SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1791

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## AMAJE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### PORTARIA 003/2016

**PORTARIA No. 003, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

"Autoriza a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 409/2016, do município de Carbonita/MG auxiliarem na condição de comissão especial, na realização de Licitação do CII-AMAJE e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, denominado CII-AMAJE no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso XII do Estatuto do CII-AMAJE,e:

Considerando que a pregoeira do CII-AMAJE está impossibilitada de participar do PAL 05/2016, PP 03/2016, na data prevista para a abertura dos envelopes;

Considerando que o CII-AMAJE não possui quadro de pessoal preparado para realizar o procedimento na modalidade Pregão;

Considerando que o município de Carbonita é membro do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, denominado CII-AMAJE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar, em caráter especial, a Pregoeira e sua equipe de apoio nomeadas pelo Decreto Municipal 409/2016 a realizar o julgamento do PAL 05/2016 – Pregão Presencial 03/2016, cujo objeto é a** Aquisição de Patrulha Moto mecanizada, nova, atendendo ao disposto no convenio MGI 5191000193/2016, celebrado com o Estado de Minas Gerais.

**Art. 2°** - Definir que os atos de julgamento do processo até a sua homologação final serão de responsabilidade da Pregoeira e equipe de apoio nomeados pelo Decreto Municipal de Carbonita Nº 409/2016, os quais deverão agir dentro das normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**Art. 3.º** - A pregoeira do CII-AMAJE permanece com a responsabilidade pelos atos por ela praticados no processo licitatório até a presente data, e por aqueles que vier a participar após a homologação do processo.

**Art. 4º** - Esta portaria deverá ser anexada ao Processo Licitatório, acompanhada de cópia do DECRETO MUNICIPAL 409/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.

**Art. 5°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 14 de julho de 2016

**Publicado por:**
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
**Código Identificador:**BEBB90AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 043/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 043/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00. 881. 362/ 0001- 39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ 07. 997. 068/ 0001- 36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, município de Uberlândia-MG. Objeto: realização de 50 (cinquenta) Procedimentos terapêuticos em endoscopia. Valor: R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) cada. Total do contrato: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 018/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 13 de julho de 2.016.

***LYCURGO RAFAEL FARANI***
Presidente.

**Publicado por:**
Rosângela Celia Lopes
**Código Identificador:**3A4A916D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

### AMVALE
### MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2016

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAL E INTERNACIONAL, NA CATEGORIA ECONÔMICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, em atendimento à **AMVALE**, conforme especificações constantes no ANEXO I e ANEXO II (Termo de Referência) que acompanham este edital.

**Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal**, com início a partir da assinatura do Contrato.

**Fundamento** - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2015/2017**

**Presidente** – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba);

**Data da realização –** 29/07/2016

**Credenciamento** - A partir das 09 horas do dia 29/07/2016 até 09h30min do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 09h30min do dia 29/07/2016

**Valor inicial de referência da licitação - R$ 20.000,00**

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*:
**<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 14 de Julho de 2016.

***JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ticiara Martins de Arruda
**Código Identificador:**B943AA2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### EXTRATO DE CONTRATO 22

**TERMO DE CONTRATO 22/2016** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e utensílios de escritório, para atender Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 62.730,00 (Sessenta e dois mil setecentos e trinta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 11/2016, de 16/06/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 07/07/2016.

***DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**6AC7E9E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### EXTRATO DE CONTRATO 23

**TERMO DE CONTRATO 23/2016** – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais, para atender Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 11/2016, de 16/06/2016, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2016. Recursos Orçamentários:
01006001.0103101011.066 44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente. Data: 07/07/2016.

***DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS***
Presidente.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**E48184C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA

ERRATA no CONTRATO de nº **060/2016** , firmado em 13/06/2016, publicado em 17/06/2016.
No Contrato Nº 060/2016-CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA **,**firmado em 13/06/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a construção de quadra de pequeno porte – Bairro Esplanada e instalação de meio fio de concreto para Loteamento Ivo Baranda , verificou-se que na página nº 2 , Cláusula Quarta –**item 4.1.2** , que por equívoco de digitação fica corrigida a redação do valor por extenso conforme pode ser confirmado na Nota de empenho na página 252 do processo Administrativo nº 076/2016. Por este instrumento **RETIFICA-SE** tal informação. Desta forma, comunicamos a todos os interessados que: Onde se lê: R$ 226.584,25 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais , vinte e cinco centavos), **Leia-se:** (**Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais , vinte e cinco centavos**)

Publique-se.

Além Paraíba –MG , 14 de Julho de 2016.

***CRISTIANE LIMA DE ANDRADE***
Divisão de Contratos

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**20A7B30C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PP-0121-0055-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0121/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0055/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de pintura à serem utilizados na manutenção, conservação de bens tombados, espaços públicos de turismo, lazer e demais objetivos inerentes a função do material. Credenciamento dia: 01/08/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 01/08/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jordano Rocha Maciel
**Código Identificador:**EBE6C9AB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### SEGUNDA PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº: 0116/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BANCOS DE PRAÇAS

Prefeitura Municipal de Baependi – SEGUNDA PUBLICAÇÃO – Processo nº: 0116/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0053/2016 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para construção de pontes, bancos de praças e prédios públicos (Madeiras, prego). Credenciamento dia: 02/08/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 02/08/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Henrique Dias Ferreira
**Código Identificador:**BA3F0A7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PROC 125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.125/2016
Pregão Presencial nº. 092/2016
Abertura.....: 01 de julho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

**BUFFET ROSANA SABOR & SABER**
**CNPJ: 11.475.442/0001-00**
**Rua: Dona Nana, 54**
**Bairro: Nova Barroso – Barroso /MG**

| Produto | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 - COFFEE BREAK1 | R$ 17,00 | 300 | R$ 5.100,00 |
| 2 - COFFEE BREAK2 | R$ 17,00 | 200 | R$ 3.400,00 |
| 3 - COFFEE BREAK 3 | R$ 17,00 | 200 | R$ 3.400,00 |
| 4 - COFFEE BREAK 4 | R$ 17,00 | 200 | R$ 3.400,00 |
| Total processo_____ | | | R$ 15.300,00 |

Barroso, 11 de julho de 2016.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**C2E84543

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### HOMOLOGAÇÃO PROC 128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.128/2016
Pregão Presencial nº. 094/2016 Registro de Preços
Abertura.....: 08 de julho

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

**Alfalagos Ltda**
**CNPJ: 05.194.502/0001-14**
**Av: Alberto Vieira Romão, 1700**
**Bairro: Distrito Industrial – Alfenas/MG**

| Produto | Marca | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P | DESCARPACK | R$ 9,47 | 1500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M | DESCARPACK | R$ 8,09 | 1500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G | DESCARPACK | R$ 7,55 | 1500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG | DESCARPACK | R$ 8,79 | 1500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL 1 | DESCARPACK | R$ 9,47 | 500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL 2 | DESCARPACK | R$ 8,09 | 500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL 3 | DESCARPAK | R$ 7,55 | 500 |
| FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL 4 | DESCARPACK | R$ 8,79 | 500 |

Barroso, 12 de julho de 2016.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**DF3B240F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/16 – Pregão Presencial n.º 038/15*** para a *aquisição de materiais para execução de rede de esgoto e pluvial em algumas ruas dos bairros Santo Antonio e Rosário, neste Município.* Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as empresas ***R F OLIVEIRA-ME***, ***DRAGASUL MINERACAO LTDA-ME*** e ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI – EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 15 (Quinze) de Julho de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Julho de 2016.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**A7C8313A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 106/16 – Pregão Presencial n.º 037/16***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de veículos para atender as atividades do setor de saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00. 836. 942/ 0001- 04, no valor total de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2016.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**4C1775D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 041/2016
**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2016, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 041/2016, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite integral 1000ml UHT,conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de julho de 2016.

***WEDERSON RICARDO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wederson Ricardo da Silva
**Código Identificador:**2D8C21CF

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DL 10/2016

**TERMO DA RATIFICAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 10/2016**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação da lei dispensa de licitação a favor de, pessoa jurídica Mart Minas Distribuição Ltda inscrita no CNPJ sob o número 03.835.767/0001-2904.737.552/0014-52, perfazendo o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), objetivando a aquisição de leite de vaca longa vida integral para atender os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de julho de 2016.

***JOSÉ MARCIO STORTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wederson Ricardo da Silva
**Código Identificador:**F2F7A340

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
## EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2016

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 082/2016. Processo nº 063/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação 10/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG – Contratada: Mart Minas Distribuição Ltda. Objeto: aquisição de leite de vaca longa vida integral UHT Vigência: até 12/08/2016. Dotação orçamentária:
02.16.08.306.0007.2061.3.3.90.32.00 F -279
02.08.12.306.0003.2017.3.3.90.30.00 F-100

Cachoeira Dourada,12 de julho de 2016

2016.

***JOSÉ MARCIO STORTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wederson Ricardo da Silva
**Código Identificador:**3CD11F96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 14 DE JULHO DE 2016.

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PSS-001/2015, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) úteis a contar da convocação, ao(s) candidato(s) aprovado(s) no PSS-001/2015 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) de diversos cargos de nível superior, nível médio e nível elementar, torna pública a Convocação do Candidato especificado abaixo, para que compareçam até o dia 18 de julho de 2016 (segunda feira), das 8:00 as 16:00 horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 01/2015:

| CODIGO/CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 002- CIRURGIÃO DENTISTA | 5º | LUCIENE RODRIGUES MIRANDA | PSS-001/2015-046 |

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-001/2015 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 001/2015.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 14 julho de 2016.

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Presidente da Comissão de Seleção para Contratação Temporária

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**45611F86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2016.

*Concede a servidora pública municipal WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de SETEMBRO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Wedervani Regina da Silva Storti, servidora efetivo no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NEI ,Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 15 de junho de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Wedervani Regina da Silva Storti, do cargo de Auxiliar de Serviço , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 332, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30**

**dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MÁRCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JANDER JOSÉ TOMAZ***
Secretário Municipal de Educação

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**992EACBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede a servidora pública municipal ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de JULHO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Angélica Aparecida dos Santos, servidora efetivo no Cargo Telefonista , Código PGI ,Símbolo A, firmou Requerimento , no dia 30 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Angélica Aparecida Dos Santos, do cargo de Telefonista, Código PGI, Símbolo A, matrícula n° 1117, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 20/05/2008 a 19/05/2013, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MÁRCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JANDER JOSÉ TOMAZ***
Secretário Municipal de Educação

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**8C487A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede a servidora pública municipal LEIDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de JULHO a 30 de SETEMBRO de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Leida Barbosa de Souza Santos, servidora efetivo no Cargo PEBI NIV3 , Código PEB1N3 ,Símbolo G, firmou Requerimento , no dia 12 de maio de 2016, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável o servidor público municipal Leida Barbosa de Souza santos, do cargo de PEBI NIV3, Código PEB1N3, Símbolo G, matrícula n° 165, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2008 a 31/01/2013, a serem usufruídas no período de 1° de julho a 30 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MÁRCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JANDER JOSÉ TOMAZ***
Secretário Municipal de Educação

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**128CD8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº DE 30 JUNHO DE 2016**

*Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

**CONSIDERANDO** a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores(as) abaixo especificado, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016:

| MAT | SECRETARIA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 183 | Administração | Euripedes Rodrigues Gomes | 01/02/2014 a 31/01/2015 |
| 1195 | Água e Esgoto | Diony Kennidis Storti | 30/06/2014 a 29/06/2015 |
| 123 | Administração | Josefa Souza De Lucena | 01/04/2014 a 31/03/2015 |
| 650 | Administração | Lino Da Mota Amaral | 27/11/2014 a 26/11/2015 |
| 1126 | Administração | Maria Regina Da Silva | 02/06/2015 a 01/06/2016 |
| 364 | Administração | Wederson Ricardo De Araujo | 02/03/2012 a 01/03/2013 |
| 1099 | Agricultura | Antonio Batista Gomes | 16/05/2014 a 15/05/2015 |
| 123 | Agricultura | João Wilson Da Silva | 02/06/2014 a 01/06/2015 |
| 1086 | Agricultura | José Joaquim Da Rocha | 15/05/2015 a 14/05/2016 |
| 573 | Agricultura | Magno Silva | 14/11/2013 a 13/11/2014 |
| 942 | Agricultura | Valter Martins Sobrinho | 17/05/2015 a 16/05/2016 |
| 375 | Água e Esgoto | José Wilson Soares De Araújo | 02/03/2014 a 01/03/2015 |
| 234 | Água e Esgoto | Maria Lucia Dos Santos | 21/02/2014 a 20/02/2015 |
| 588 | Água e Esgoto | Romes Gonçalves Da Silva | 14/11/2013 a 13/11/2014 |
| 653 | Água e Esgoto | Stefania De Menezes Custodio Silva | 01/07/2014 a 30/06/2015 |
| 1208 | Assistência Social | Eliana Teofilo | 29/07/2012 a 28/07/2013 |
| 607 | Assistência Social | Jose Batista Da Silva | 15/11/2013 a 14/10/2015 |
| 2608 | Assistência Social | Josefa Gomes De Lima | 13/03/2015 a 12/03/2016 |
| 252 | Assistência Social | Silvania Alves Dos Santos Lima | 02/05/2015 a01/05/2016 |
| 1284 | Assistência Social | Silvania Pereira Da Silva | 19/02/2014 a 18/02/2015 |
| 1143 | Educação | Catia Gleice Takemoto | 03/06/2013 a 02/06/2014 |
| 1134 | Educação | Weverson Fernandes Rocha | 02/06/2014 a01/06/2015 |
| 2528 | Educação | Janaina Gonçalves De Souza | 01/02/2015 a 31/01/2016 |
| 861 | Educação | Patricia Gonçalves Santanta | 03/10/2013 a 02/10/2014 |
| 834 | Educação | Josefa Geruza Dos Santos Silva | 21/09/2014 a 20/09/2015 |
| 1103 | Educação | Valdimeire Soares | 20/05/2015 a 19/05/2016 |
| 712 | Fazenda | Jairo Trindade Martins | 14/01/2013 a 13/01/2014 |
| 1130 | Fazenda | Deise Aparecida Barbosa Da Silva | 05/06/2015 a 04/06/2016 |
| 1146 | Fazenda | Hernane Uiston Cintra | 02/06/2013 a 01/06/2014 |
| 771 | Imprevicad | Dinilza Maria Da Costa Souza | 16/09/2014 a 15/09/2015 |
| 694 | Imprevicad | Severino Gomes Da Silva | 15/03/2014 a 14/03/2015 |
| 811 | Obras | Adir Pereira De Souza | 21/09/2013 a 20/09/2014 |
| 1300 | Obras | Arles Ferreira Da Silva | 23/03/2015 a 22/03/2016 |
| 1100 | Obras | Fernando Ferreira | 16/05/2015 a 15/06/2016 |
| 1138 | Obras | Fabio Cicero Dos Santos | 02/06/2015 a 01/06/2014 |
| 1290 | Obras | Ivone Alves Dos Santos | 19/02/2014 a 18/02/2015 |
| 2409 | Obras | João Francisco Filho | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
| 1166 | Obras | Leida Maria Da Silva | 04/06/2013 a 03/06/2014 |
| 1092 | Obras | Sergio Alves Ferreira | 15/05/2014 a 14/05/2015 |
| 1184 | Saúde | Aldeize Braz Da Luz | 12/06/2014 a 11/06/2015 |
| 692 | Saúde | Deborah Rosana Dos Santos | 21/02/2013 a 20/02/2014 |
| 889 | Saúde | Deusdedite Augusto Neto | 01/11/2012 01/11/2013 |
| 660 | Saúde | Eliane Araújo Da Silva Santos | 28/11/2014 a 27/11/2015 |
| 1263 | Saúde | Fabio Fernandes De Brito | 02/01/2014 a 01/01/2015 |
| 106 | Saúde | José Euler Reis De Aquino | 02/01/2013 a 01/01/2014 |
| 1199 | Saúde | José Luciano Raimundo | 08/07/2012 a 06/09/2014 |
| 1211 | Saúde | Leticia Maria Barbosa Da Silva Raimundo | 23/07/2014 a 22/07/2015 |
| 1180 | Saúde | Leticia Azevedo Duarte | 12/06/2014 a 11/06/2015 |
| 817 | Saúde | Lucas Silva Domingues Filho | 21/09/2013 a 20/09/2014 |
| 135 | Saúde | Maria Abadia Da Silva | 01/02/2014 a 31/01/2015 |
| 1165 | Saúde | Maria Jose Gomes Da Silva Souza | 04/06/2013 a 03/06/2014 |
| 612 | Saúde | Maria Zelia Da Silva | 15/11/2013 a 14/11/2014 |
| 895 | Saúde | Suraia Elias Da Paz | 07/11/2013 A 06/11/2014 |
| 1081 | Saúde | Zeni Alves Da Silva | 16/05/2014 a 15/05/2015 |
| 448 | Transporte | Divino Eterno De Oliveira | 01/10/2013 a 30/09/2014 |
| 2559 | Transporte | Edimilson Araujo Filho | 07/06/2015 a 06/06/2016 |
| 866 | Transporte | Nithelly Cristina Dos Reis Pinto | 03/10/2012 a 02/10/2013 |
| 762 | Transporte | Laurinda Aparecida De Souza | 13/09/2013 a 12/09/2014 |

**Art.2°** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MARCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JUNIO CESAR FERREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Governo

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 30/ 06 /2016,por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**3936CC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

*Faz nomeação interinamente de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal..*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

**CONSIDERANDO** que os seguintes senhores Magno Silva - Secretário Municipal De Agricultura; João Francisco Filho-Secretário Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Habitação; Severino Gomes da Silva - Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência-Imprevicad; Hernane Uiston Cintra -Supervisor Divisão De Cadastro; Wederson Ricardo da Silva- Supervisor Guarda Municipal; Fabio Fernandes De Brito – Chefe De Setor De Epidemiologia , estarão em gozo de férias normais de 1° de julho a 30 de julho de 2016, resolve:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir de 1° de julho de 2016, os seguintes senhores(as) dos respectivos cargos de provimento em comissão interinamente:

Fica nomeado o senhor JOÃO DONIZETE FILHO, matricula nº 188, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016**.**

Fica nomeado o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO, matricula nº 2567, para exercer interinamente, as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016.

Fica nomeado o senhor CLAYTON RICARDO DE ARAUJO, matricula nº 243, para exercer interinamente, as funções de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPREVICAD, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016.
Fica nomeado o senhor EDUARDO LUIZ MARTINS CARVALHO, matricula nº 2734, para exercer interinamente, as funções de SUPERVISOR DIVISÃO DE CADASTRO, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016.
Fica nomeado o senhor RONALDO ALVES DO NASCIMENTO, matricula nº 688, para exercer interinamente, as funções de SUPERVISOR DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016.
Fica nomeado o senhor LEONARDO FERREIRA JOAQUIM , matricula nº 2737, para exercer interinamente, as funções de CHEFE DE SETOR EPIDEMIOLOGIA , nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada no período de 1º de julho a 30 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MÁRCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Governo

***SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/06/2016, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2016, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Adalermo de Deus Pinto
**Código Identificador:**8D894B31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18. 712. 174/ 0001 - 42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00046/2016 - Pregão nº 00031/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS, solicitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00031/2016**,ao licitante SANDRO CESAR TOLEDO, CNPJ/CPF 04. 244. 924/ 0001 - 94, situada à Rua MANOEL NAVES, 303 - VILA JESSE – TRÊS CORAÇÕES/ MG – CEP: 37410-000 com o valor total de R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) vencedore desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 12 de fevereiro de 2016.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de julho de 2016.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Soares Nunes
**Código Identificador:**423FDF46

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18. 712. 174/ 0001 - 42.** Torna público o Extrato de Contrato – **Processo n° 00046/2016 – Pregão n° 00031/2016**. **Contrato nº 00107/2016 - Contratada: Sandro César Toledo Eireli EPP**, estabelecida à Rua Manoel Naves, nº 303, Vila Jesse, em Três Corações/MG – CEP: 37410-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04. 244. 924/ 0001 - 94, com o valor total de R$ 257000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS**.** Vigência: 14/07/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 14/07/2016.

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Dir. Depto Compras e Licitações

**Publicado por:**
Sérgio Soares Nunes
**Código Identificador:**0ACFDB00

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PORTARIA 3.697/2016

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 15/02/2016, através do Decreto Municipal nº 6201/2016:

RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2015, homologado por meio do Decreto nº 6201/2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Lei Municipal nº 079/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.**

**Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta portaria.**

**Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.**
**Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, no dia posterior da realização da perícia médica admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.**

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Campanha, 15 de julho de 2016**

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Relação de Candidatos Nomeados**

| Nome | CPF | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| Emilin Nascimento da Silva | 114.893.206-28 | Agente Comunitário de Saúde | 36º |
| Gustavo dos Santos Oliveira | 118.084.906-06 | Agente Comunitário de Saúde | 37º |
| Adriana Correia do Nascimento | 006.388.636-78 | Agente Comunitário de Saúde | 38º |
| Edlene Lemes Dias Ferreira | 681.671.566-72 | Agente Comunitário de | 39º |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Saúde | |
| Cristiane Pereira Borges | 076.700.096-08 | Agente Comunitário de Saúde | 40º |
| Karine de Andrade Villela | 031.740.886-07 | Dentista | 6º |
| Raíssa Ingrid Avellar e Silva | 083.360.296-99 | Dentista | 7º |
| Fernanda Ribeiro Borges | 076.546.676-71 | Enfermeiro | 6º |
| Tatiane Costa Barbosa | 116.970.566-95 | Enfermeiro | 7º |
| Bárbara Lomeu de Campo | 016.566.486-01 | Terapeuta Ocupacional | 2º |

**ANEXO II**
**Convocação para Perícia Médica Admissional**

| Nome | CPF | Cargo | Classificação | Unidade Pericial | Data Horário Perícia |
|---|---|---|---|---|---|
| Emilin Nascimento da Silva | 114.893.206-28 | Agente Comunitário de Saúde | 36º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Gustavo dos Santos Oliveira | 118.084.906-06 | Agente Comunitário de Saúde | 37º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Adriana Correia do Nascimento | 006.388.636-78 | Agente Comunitário de Saúde | 38º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Edlene Lemes Dias Ferreira | 681.671.566-72 | Agente Comunitário de Saúde | 39º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Cristiane Pereira Borges | 076.700.096-08 | Agente Comunitário de Saúde | 40º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Karine de Andrade Villela | 031.740.886-07 | Dentista | 6º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Raíssa Ingrid Avellar e Silva | 083.360.296-99 | Dentista | 7º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Fernanda Ribeiro Borges | 076.546.676-71 | Enfermeiro | 6º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Tatiane Costa Barbosa | 116.970.566-95 | Enfermeiro | 7º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |
| Bárbara Lomeu de Campo | 016.566.486-01 | Terapeuta Ocupacional | 2º | PSF CENTRAL | 09/08/2016 13 HORAS |

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**73FAAB47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – Termo de Rescisão ao contrato Nº 05/2014, Processo Nº 10/2014, Dispensa Nº 05/2014**, para locação de imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos – MG, no desenvolvimento do Programa de Saúde Mental, resolvem por acordo entre as partes, rescindir o contrato nº 05/2014, por mútuo consentimento, com base na Cláusula nona do contrato em epígrafe.

Campos Altos – MG, 14/07/2016.

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**254E22B3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 59/2016, Processo n.º 77/2016, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 29/07/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 14/07/2016

***CLÁUDIO DONIZETE FREIRE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**AD288AD8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016**
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 068/2016**
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2016, Processo Nº 068/2016. Contratada: **BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14. 805. 927/ 0001 - 03**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO BALANÇA SAIA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 17 DE JULHO DE 2016 NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTANA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Valor total estimado: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 13/07/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

***LUCAS FERREIRA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Santos
**Código Identificador:**DB9BE628

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 068/2016**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016**
**CONTRATO 106/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **BETO BAHIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14. 805. 927/ 0001 - 03**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO BALANÇA SAIA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 17 DE JULHO DE 2016 NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTANA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Valor total estimado: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais). Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com. Ou Fone: (38) 3235-1001

***LUCAS FERREIRA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lucas Ferreira Santos
**Código Identificador:**A838F5E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PORTARIA 021/2016

**PORTARIA No 21, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

"Autoriza a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 409/2016, auxiliarem, na condição de

comissão especial, na realização de Licitação do CII-AMAJE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que o município de Carbonita é membro do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, denominado CII-AMAJE.

Considerando que a pregoeira do CII-AMAJE está impossibilitada de participar do PAL 05/2016, PP 03/2016, na data prevista para a abertura dos envelopes;

Considerando que o CII-AMAJE não possui quadro de pessoal preparado para realizar o procedimento na modalidade Pregão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar, em caráter especial, a Pregoeira e sua equipe de apoio nomeadas pelo Decreto Municipal 409/2016 a realizar o julgamento do PAL 05/2016 – Pregão Presencial 03/2016, cujo objeto é a** Aquisição de Patrulha Moto mecanizada, nova, atendendo ao disposto no convenio MGI 5191000193/2016, celebrado com o Estado de Minas Gerais.

**Art. 2°** - Definir que os atos de julgamento do processo até a sua homologação final serão de responsabilidade da Pregoeira e equipe de apoio nomeados pelo Decreto Municipal de Carbonita Nº 409/2016, os quais deverão agir dentro das normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 13 de julho de 2016.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**64B23132

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ADJUDICAÇÃO - PAL 039 - 2016

CNPJ : 21.154.174/0001-89
PRACA EDGARD MIRANDA - 202, CENTRO
Termo de Adjudicação
Processo : 39 / 2016
Nº.Modalidade : 0004
Modalidade : Tomada de Preço 02.890.446/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A GARANTIA DO AMPLO ACESSO À ÁGUA PARA AS POPULAÇÕES RURAIS DISPERSAS E EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA NAS COMUNIDADES DE RETIRO, LAGOA E DOIS CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
O(a) Chefe de Divisão de Licitação e Contrato,VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor: SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA - ME 02.890.446/0001-64

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 126593,7700 | 126593,77 |
| 002 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, | 120155,3500 | 120155,35 |
| 003 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, , | 133816,0700 | 133816,07 |
| Valor Total: | | | | | 380.565,19 |

Carbonita,Quarta-feira, 15 de Junho de 2016

***VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA***
Chefe de Divisão de Licitação e Contrato

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**135B458B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PAL 039- 2016

CNPJ : 21.154.174/ 0001 - 89
PRACA EDGARD MIRANDA - 202, CENTRO
Termo de Homologação
Nº. Processo : 39 / 2016
Nº.Modalidade: 0004
Modalidade : Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A GARANTIA DO AMPLO ACESSO À ÁGUA PARA AS POPULAÇÕES RURAIS DISPERSAS E EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA NAS COMUNIDADES DE RETIRO, LAGOA E DOIS CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
O(a) Prefeito Municipal, MARCOS JOSERALDO LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

| Fornecedor: SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
| 001 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 126593,7700 | 126593,77 |
| 002 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, | 120155,3500 | 120155,35 |
| 003 | 1,0000 | UNID | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, , | 133816,0700 | 133816,07 |
| Valor Total: | | | | 380.565,19 | |

Carbonita, Quarta-feira, 15 de Junho de 2016

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**DF11754D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**, do tipo maior valor ofertado, objetivando contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações aos Agentes Públicos Ativos e Inativos do município de Chapada do Norte – MG, realização do certame dia **28/07/2016** as 09h00min. Maiores informações, bem como edital completo através do fone 33 3739-1105, email licita.chapada@hotmail.com, ou na sede da prefeitura.

***MAGNO JOÃO FILHO MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana Paula Sousa
**Código Identificador:**D060ED60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO, DENOMINADO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL** .

**Valor de referencia: R$ 10.199,86(dez mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**

**Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:**
**Ás 09:00 do dia 29 de JULHO de 2016.**

**Local para aquisição e retirada do edital:**
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 14 de julho de 2.016.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**AFB6846F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A COPASA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNCÍPIO E A COPASA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL E DA LOCALIDADE DE JUBAÍ E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**
PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016.**

**CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**37EB14B3

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3719/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.**

*CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º -** Conceder, licença remunerada à servidora**, *MARISTELA DE FÁTIMA CUNHA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de julho de 2016, para tratamento médico.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatro) dias do mês de julho de 2016.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**CC3FA88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Ag. | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04/07/16 | Estr. ACS | 1686 | 624003-0 | R$ 50,70 |
| 08/07/16 | Pab Fixo | 1686 | 624003-0 | R$ 15.379,00 |
| 04/07/16 | PSF | 1686 | 624003-0 | R$ 14.260,00 |
| 04/07/16 | S. BUCAL | 1686 | 624003-0 | R$ 4.460,00 |
| 04/07/16 | P-MAQ-AB | 1686 | 624003-0 | R$ 5.600,00 |
| 04/07/16 | PACS | 1686 | 624003-0 | R$ 14.196,00 |
| 04/07/16 | Estr. ACS | 1686 | 624003-0 | R$ 50,70 |
| 05/07/16 | AFC-ACE | 1686 | 624005-7 | R$ 1.926,60 |
| 13/07/16 | PFVS | 1686 | 624005-7 | R$ 1.372,00 |
| 08/07/16 | Estr. ACE | 1686 | 624005-7 | R$ 101,40 |
| 05/07/16 | Piso MAC | 455-3 | 58.040-6 | R$ 2.209,82 |

Conquista – MG, 14 de Julho de 2016

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Diretor Financeiro de Saúde

**Publicado por:**
Silvio Artur Daiola
**Código Identificador:**837F2B84

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais , instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2016 | Fundo de Participação dos Municípios | 04553 | 26.967-0 | R$ 235.683,07 |
| 08/07/2016 | Fundo de Participação dos Municípios | 04553 | 26.967-0 | R$ 188.514,01 |
| | Compensação Financeira | 04553 | 7906-5 | |
| | Lei kandir | 04553 | 283.141-4 | |
| | Cota Parte Fundo Especial | 04553 | 35.176-8 | |
| 01/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 137,47 |
| 04/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 328,90 |
| 05/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 11.531,42 |
| 06/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 220,53 |
| 07/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 154,01 |
| 08/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 11.911,49 |
| 11/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 264,90 |
| 12/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 70.070,86 |
| 08/07/2016 | Transferência CFRH | 04553 | 37.143-2 | R$ 2.845,28 |
| 08/07/2016 | Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR | 04553 | 29.803-4 | R$ 297,03 |
| | Apoio Financeiro ao Município | 04533 | 17.689-3 | |
| 12/07/2016 | Cota Parte CIDE | 04533 | 8154-x | R$ 6.550,56 |
| | Transferência PDDE | 04553 | 17.472-6 | |
| 05/07/2016 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 89.893,60 |
| 12/07/2016 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 575.627,225 |
| 08/07/2016 | Cota Parte IPI | 04553 | 13.988-2 | R$ 5.387,62 |
| 01/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 164,09 |
| 04/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 2.624,08 |
| 05/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 3.161,31 |
| 06/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 603,41 |
| 07/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 1.527,49 |
| 08/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 758,70 |
| 11/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 1.745,50 |
| 01/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 109,10 |
| 04/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 2,50 |
| 08/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 5,00 |
| 12/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 77,72 |
| | Manutenção Apoio a Creche | 04553 | 16.556-5 | |
| | Pró-Município | 04553 | 17.498-x | |
| 07/07/2016 | PNAT | 04553 | 18.282-6 | R$ 1.357,65 |
| 07/07/2016 | PNAE ALIME | 04553 | 19020-9 | R$ 5.082,00 |
| | Cota Parte Salário Educação - QESE | 1686 | 672005-9 | |
| | SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO | 1686 | 22015-1 | |
| | SEGOV – CRECHE JUBAÍ | 1686 | 150-6 | |

Conquista, 14 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
**Código Identificador:**F95EF974

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 033/2016, Pregão Presencial nº 020/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratados: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, contrato nº 103/2016. Valor total dos contratos: R$ 43.736,80. Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza (produtos químicos), higiene pessoal, utilitários e outros materiais de consumo, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0021.2009.33903000 Ficha:57;
02.02.01.04.122.0021.2010.33903000 Ficha: 66;
02.03.01.02.062.0135.2011.33903000 Ficha: 77;
02.04.01.18.122.0001.2014.33903000 Ficha: 88;
02.04.03.18.541.0641.2226.33903000 Ficha: 141;
02.05.00.04.122.0001.2021.33903000 Ficha: 16;
02.05.01.04.122.0021.2031.33903000 Ficha: 203;
02.05.01.06.181.0006.2026.33903000 Ficha: 213;
02.05.01.06.181.0006.2027.33903000 Ficha: 216;
02.05.02.04.122.0021.2033.33903000 Ficha: 240;
02.05.03.04.122.0001.2032.33903000 Ficha: 251;
02.05.04.04.122.0001.2215.33913000 Ficha: 261;
02.05.05.04.122.0001.2216.33903000 Ficha: 271;
02.05.06.04.131.0128.2217.33903000 Ficha: 282;
02.05.07.04.122.0001.2220.33903000 Ficha: 294;
02.05.08.04.122.0001.2222.33903000 Ficha: 303;
02.06.00.04.123.0001.2034.33903000 Ficha: 314;
02.06.01.04.129.0102.2037.33903000 Ficha: 330;
02.06.02.04.123.0001.2039.33903000 Ficha: 341;
02.06.03.04.123.0001.2038.33903000 Ficha: 352;
02.07.01.12.122.0001.2040.33903000 Ficha: 364;
02.07.01.12.361.0009.2047.33903000 Ficha: 395;
02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 409;
02.01.07.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 438;
02.01.07.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 445;
02.01.07.12.365.0009.2046.33903000 Ficha: 458;
02.07.01.12.365.0009.2052.33903000 Ficha: 466;
02.07.01.12.366.0009.2175.33903000 Ficha: 485;
02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 497;
02.07.02.12.361.0124.2123.33903000 Ficha: 509;
02.07.02.12.361.0124.2167.33903000 Ficha: 513;
02.07.02.12.365.0124.2168.33903000 Ficha: 527;
02.07.02.12.365.0124.2171.33903000 Ficha:532;
02.07.02.12.366.0124.2173.33903000 Ficha: 549;
02.07.02.12.367.0124.2124.33903000 Ficha: 560;
02.08.01.10.122.0576.2063.33903000 Ficha: 580;
02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 621;
02.08.01.10.301.0578.2067.33903000 Ficha: 631;
02.08.01.10.301.0578.2187.33903000 Ficha: 642;
02.08.01.10.302.0581.2070.33903000 Ficha: 685;
02.08.01.10.302.0581.2191.33903000 Ficha: 701;
02.08.01.10.302.0584.2199.33903000 Ficha: 715;
02.08.01.10.302.0581.2200.33903000 Ficha: 725;
02.08.01.10.303.0582.2190.33903000 Ficha: 742;
02.08.01.10.305.0914.2130.33903000 Ficha: 774;
02.08.01.10.305.0914.2131.33903000 Ficha: 781;
02.08.03.10.301.0577.2018.33903000 ficha: 800;
02.08.03.10.301.0578.2188.33903000 Ficha: 810;
02.08.03.10.302.0581.2065.33903000 Ficha: 822;
02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 649;
02.08.01.10.303.0582.2017.33903000 Ficha: 735;
02.08.02.10.304.0010.2072.33903000 Ficha: 752;
02.08.02.10.305.0010.2073.33903000 Ficha: 763;
02.09.00.08.122.0011.2075.33903000 Ficha: 848;
02.09.00.08.244.0011.2089.33903000 Ficha: 881;
02.09.01.08.243.0011.2081.33903000 Ficha: 950;
02.09.01.08.243.0011.2180.33903000 Ficha: 959;
02.09.01.08.244.0011.2087.33903000 Ficha: 1004;
02.09.01.08.244.00112088.33903000 Ficha: 1013;
02.09.02.08.243.0011.2084.33903000 Ficha: 970;
02.09.05.08.243.0011.2086.33903000 Ficha: 991;
02.11.00.26.122.0001.2093.33903000 Ficha: 1033
02.11.03.26.782.0845.2094.33903000 Ficha: 1047;
02.11.02.26.782.0012.2049.33903000 Ficha: 1059;
02.11.03.26.125.0832.2095.33903000 Ficha: 1070;
02.12.00.15.122.0001.2097.33903000 Ficha: 1080;
02.12.00.15.451.0571.4024.33903000 Ficha: 1100;
02.12.03.15.451.0012.4025.33903000 Ficha: 1127;
02.12.03.15.451.0012.4025.33903000 Ficha: 1135;
02.13.01.04.124.0001.2101.33903000 Ficha: 1147;
02.14.01.19.126.0057.2102.33903000 Ficha: 1162;
02.17.00.27.132.0001.2098.33903000 Ficha: 1176;
02.17.00.27.812.0008.2905.33903000 Ficha: 1204;
02.17.00.27.812.0523.2206.33903000 Ficha: 1213;
02.17.02.23.695.0596.2061.33903000 Ficha: 1224;
02.17.00.27.813.0008.2211.33903000 Ficha: 1246;
02.17.02.27.813.0008.2212.33903000 Ficha: 1254;
02.07.01.13.391.0007.2057.33903000 Ficha: 1268;
02.07.01.13.392.0007.2060.33903000 Ficha: 1291;

02.18.00.15.452.0001.4028.33903000 Ficha: 1308;
02.18.01.15.452.1576.2214.33903000 Ficha: 1319;
02.18.02.15.452.1576.2127.33903000 Ficha: 1331;
02.18.03.15.452.1576.2159.33903000 Ficha: 1337;
02.18.03.15.452.1576.2219.33903000 Ficha: 1344;
02.18.04.04.125.0129.2221.33903000 Ficha: 1352;
02.18.04.15.451.0099.2158.33903000 Ficha: 1356;
Vigência: 30/06/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 30/06/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**747C4985

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 034/2016, Pregão Presencial nº 021/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: Marcília Azevedo Grossi - EPP, CNPJ nº 20. 821. 116/ 0001 - 07, contrato nº 105/2016; Copiadora Fênix Ltda – ME, CNPJ nº 03. 273. 746/ 0001 - 67, contrato nº 106/2016. Valor total R$ 18.264,75. Objeto aquisição parcelada de materiais de escritório, expediente, materiais de consumo, artigo de papelaria e pintura, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0021.2009.33903000 Ficha: 57
02.02.01.04.122.0021.2010.33903000 Ficha: 66;
02.03.01.02.062.0135.2011.33903000 Ficha: 77
02.04.01.18.122.0001.2014.33903000 Ficha: 88;
02.04.03.18.541.0641.2226.33903000 Ficha: 141
02.05.00.04.122.0001.2021.33903000 Ficha: 163;
02.05.01.04.122.0021.2031.33903000 Ficha: 203
02.05.01.06.181.0006.2026.33903000 FIcha: 213;
02.05.01.06.181.0006.2027.33903000 Ficha: 216
02.05.02.04.122.0021.2033.33903000 Ficha: 240;
02.05.03.04.122.0001.2032.33903000 Ficha: 251
02.05.04.04.122.0001.2215.33913000 Ficha: 261;
02.05.05.04.122.0001.2216.33903000 Ficha: 271
02.05.06.04.131.0128.2217.33903000 Ficha: 282;
02.05.07.04.122.0001.2220.33903000 Ficha: 294
02.05.08.04.122.0001.2222.33903000 Ficha: 303;
02.06.00.04.123.0001.2034.33903000 Ficha: 314
02.06.01.04.129.0102.2037.33903000 Ficha: 330;
02.06.02.04.123.0001.2039.33903000 Ficha: 341
02.06.03.04.123.0001.2038.33903000 Ficha: 352;
02.07.01.12.122.0001.2040.33903000 Ficha: 364
02.07.01.12.361.0009.2047.33903000 Ficha: 395;
02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 409
02.01.07.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 438;
02.01.07.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 445
02.01.07.12.365.0009.2046.33903000 Ficha: 458;
02.07.01.12.365.0009.2052.33903000 Ficha: 466
02.07.01.12.366.0009.2175.33903000 Ficha: 485;
02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 497
02.07.02.12.361.0124.2123.33903000 Ficha: 509;
02.07.02.12.365.0124.2168.33903000 Ficha: 527
02.07.02.12.365.0124.2171.33903000 Ficha: 532;
02.07.02.12.366.0124.2173.33903000 Ficha: 549
02.07.02.12.367.0124.2124.33903000 Ficha: 560;
02.08.01.10.122.0576.2063.33903000 Ficha: 580
02.08.01.10.122.0576.2420.33903000 Ficha: 585;
02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 621
02.08.01.10.301.0578.2067.33903000 Ficha: 631;
02.08.01.10.301.0578.2187.33903000 Ficha: 642
02.08.01.10.302.0581.2070.33903000 Ficha: 685;
02.08.01.10.302.0581.2191.33903000 Ficha: 701
02.08.01.10.302.0584.2199.33903000 Ficha: 715;
02.08.01.10.302.0581.2200.33903000 Ficha: 725
02.08.01.10.303.0582.2190.33903000 Ficha: 742;
02.08.01.10.305.0914.2130.33903000 Ficha: 774
02.08.01.10.305.0914.2131.33903000 Ficha: 781;
02.08.02.10.305.0914.2140.33903000 Ficha: 788
02.08.03.10.301.0577.2018.33903000 ficha: 800;
02.08.03.10.301.0578.2188.33903000 Ficha: 810
02.08.03.10.302.0581.2065.33903000 Ficha: 822;
02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 649
02.08.01.10.303.0582.2017.33903000 Ficha: 735;
02.08.02.10.304.0010.2072.33903000 Ficha: 752
02.08.02.10.305.0010.2073.33903000 Ficha: 763;
02.09.00.08.122.0011.2075.33903000 Ficha: 848
02.09.00.08.244.0011.2089.33903000 Ficha: 881;
02.09.01.08.243.0011.2081.33903000 Ficha: 950
02.09.01.08.243.0011.2180.33903000 Ficha: 959;
02.09.02.08.243.0011.2084.33903000 Ficha: 970
02.09.05.08.243.0011.2086.33903000 Ficha: 991;
02.09.01.08.244.0011.2087.33903000 Ficha: 1004
02.09.01.08.244.0011.2088.33903000Ficha: 1013;
02.11.00.26.122.0001.2093.33903000 Ficha: 1033
02.11.03.26.782.0845.2094.33903000 Ficha: 1047;
02.11.02.26.782.0012.2049.33903000 Ficha: 1059
02.11.03.26.125.0832.2095.33903000 Ficha: 1070;
02.12.00.15.122.0001.2097.33903000 Ficha: 1080
02.12.00.15.451.0571.4024.33903000 Ficha: 1100;
02.12.03.15.451.0012.4025.33903000 Ficha: 1127
02.12.03.15.451.0012.4026.33903000 Ficha: 1135;
02.13.01.04.124.0001.2101.33903000 Ficha: 1147
02.14.01.19.126.0057.2102.33903000 Ficha: 1162;
02.17.00.27.132.0001.2098.33903000 Ficha: 1176
02.17.01.27.812.0008.2203.33903000 Ficha: 1191;
02.17.01.27.812.0008.2905.33903000 Ficha: 1204
02.17.01.27.812.0523.2206.33903000 Ficha: 1213;
02.17.02.23.695.0596.2061.33903000 Ficha: 1224
02.17.02.23.695.0596.2207.33903000 Ficha: 1229;
02.17.02.23.695.0596.2208.33903000 Ficha: 1232
02.17.00.27.813.0008.2211.33903000 Ficha: 1246;
02.17.02.27.813.0008.2212.33903000 Ficha: 1254
02.07.02.13.391.0007.2057.33903000 Ficha: 1268;
02.17.03.13.391.0007.2058.33903000 Ficha: 1271
02.17.03.13.392.0007.2060.33903000 Ficha: 1291;
02.17.03.13.392.0007.2126.33903000 Ficha: 1300
02.18.00.15.452.0001.4028.33903000 Ficha: 1308;
02.18.01.15.452.1576.2214.33903000 Ficha: 1318
02.18.02.15.452.1576.2127.33903000 Ficha: 1331;
02.18.03.15.452.1576.2219.33903000 Ficha: 1344
02.18.04.04.125.0129.2221.33903000 Ficha: 1352;
02.18.04.15.451.0099.2158.33903000 Ficha: 1356.
Vigência: 04/07/2016 a 31/12/2016. Data das assinaturas: 04/07/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**5F685A61

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 029/2016, Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 005/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: José Lamartine Alves Dornas, CNPJ nº 20. 057. 120/ 0001 - 32, contrato nº 104/2016; Valor total R$ 77.500,00. Objeto contratação de empresa para locação de som e iluminação de pequeno e médio porte, sob a demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública para eventos institucionais de representação e promocionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, feiras, palestras, cursos, conferências, treinamentos, datas comemorativas, festas tradicionais, oficinas e outros eventos correlatos, promovidas pelo Município, conforme necessidade e conveniência das Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária:
02.04.01.18.122.0001.2014.33903900 Ficha: 90;
02.05.00.04.122.0001.2021.33903900 Ficha: 165
02.05.01.04.122.0001.2024.33903900 Ficha: 175;
02.05.01.06.181.0006.2026.33903900 FIcha: 215
02.05.01.06.181..0006.2027.33903900Ficha: 217;
02.07.01.12.122.0001.2040.33903900 Ficha: 366
02.07.01.12.361.0009.2047.33903900 Ficha: 399;
02.07.01.12.364.0009.2051.33903900 Ficha: 440
02.07.01.12.365.0009.2046.33903900 Ficha: 460;
02.07.01.12.365.0009.2052.33903900 Ficha: 468
02.07.01.12.366.0009.2175.33903900 Ficha: 487;
02.07.01.12.367.0507.2045.33903900 Ficha: 499

02.07.02.12.361.0124.2123.33903900 Ficha: 511;
02.07.02.12.365.0124.2168.33903900 Ficha: 529
02.07.02.12.365.0124.2171.33903900 Ficha: 534;
02.07.02.12.366.0124.2173.33903900 Ficha: 551
02.07.02.12.367.0124.2124.33903900 Ficha: 562;
02.08.01.10.122.0576.2063.33903900 Ficha: 582
02.08.01.10.301.0578.2066.33903900 Ficha: 623;
02.08.01.10.302.0581.2199.33903900 Ficha: 718
02.08.01.10.302.0581.2200..33903900Ficha: 728;
02.09.00.08.122.0011.2075.33903900 Ficha: 851
02.09.00.08.244.0011.2089.33903900 Ficha: 884;
02.09.01.08.241.0336.2078.33903900 Ficha: 869
02.09.01.08.244.0017.2107.33903900 Ficha: 918;
02.09.02.08.243.0011.2906.33903900 Ficha: 972
02.09.05.08.244.0011.2087.33903900 Ficha: 1006;
02.09.05.08.244.0011.2088.33903900 Ficha: 1015
02.11.00.26.122.0001.2093.33903900 Ficha: 1035;
02.12.00.15.122.0001.2097.33903900 Ficha: 1082
02.17.00.27.122.0001.2098.33903900 Ficha: 1178;
02.17.01.27.812.0008.2203.33903900 Ficha: 1193
02.17.02.27.812.0008.2905.33903900 Ficha: 1206;
02.17.01.27.812.0523.2206.33903900 Ficha: 1215
02.17.02.23.695.0596.2061.33903900 Ficha: 1226;
02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 Ficha: 1231
02.17.02.23.695.0596.2208.33903900 Ficha: 1234;
02.17.00.27.813.0008.2211.33903900 Ficha: 1248
02.17.03.13.391.0007.2058.33903900 Ficha: 1274;
02.17.03.13.391.0007.2083.33903900 Ficha: 1282
02.17.03.13.392.0007.2060.33903900 Ficha: 1293;
02.17.03.13.392.0007.2126.33903900 Ficha: 1301
02.18.00.15.452.0001.4028.33903900 Ficha: 1310.
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Data das assinaturas: 30/06/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**B01B6A58

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO**

PL 036/2016, Pregão Presencial nº 022/2016, Registro de Preços nº 007/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: E&B Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 12. 415. 599/ 0001 - 03, contrato nº 110/2016; Valor total R$ 105.517,63. Objeto: contratação de empresa promotora de eventos para locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, banheiro containeres, grupo gerador, fechamentos e gradis, no Município de Corinto para realização do Tradicional Forró 2016, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Dotação Orçamentária:
02.17.02.23.695.0596.2207.3390.3900 – ficha 1231.
Vigência: 07/07/2016 a 31/12/2016. Data das assinaturas: 07/07/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**32B35CE8

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO**

PL 004/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preços nº 001/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: Pneus Corinto Ltda, CNPJ nº 01. 354. 296/ 0001 - 01, contrato nº 111/2016. Valor total R$ 3.804,00. Objeto: aquisição parcelada de pneus novos, pneus reformados, câmaras, bicos e protetores para serem utilizados nos veículos automotores pertencentes às linhas leves médias e pesadas com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. Dotação Orçamentária:
02.07.01.12.361.0126.2055.33903000 Ficha: 409;
02.07.01.12.364.0009.2051.33903000 Ficha: 438;
02.07.01.12.364.0009.2157.33903000 Ficha: 445;
02.07.01.12.367.0507.2054.33903000 Ficha: 497.
Vigência: 07/07/2016 a 07/08/2016. Data das assinaturas: 07/07/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**FFA5E094

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 026/2016, celebrado entre o Município e a empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda, oriundo do Processo Licitatório 081/2015, Pregão Presencial 059/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico financeiro do item 10. Vigência: 27/06/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 24/06/2016.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**6DA4BAED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COROACI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS**

**Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 28/07/2016; Pregão Presencial n.º 022/2016, Processo Licitatório 036/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos éticos, para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coroaci/MG. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro – Coroaci - MG.**

**Coroaci, MG 14 julho de 2016.**

***ELSON CORREIA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amilcar Coelho de Almeida
**Código Identificador:**422FAD60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL PACHECO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.**
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO** torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à Aquisição de tubos e materiais para rede hidraulica.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ate 17h00 ou pelo email:
licitacaocoronelpacheco.mggov@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Vinicio Mauricio de Morais
**Código Identificador:**C818F6CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 051/2016**

Proc. 051/2016-Inexigibilidade 001/2016- Contratação de show musical de renome Nacional, com a dupla Zé Marco e Adriano, para realização do 2° Cristália para Cristo, com repertório estilo gospel, com início da apresentação às 20:00 do dia 16 de julho de 2016, e duração mínima de 2 (duas) horas-Inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93-

Sr. Prefeiro,
***EDUARDO MEDEIROS CABRAL***,

RATIFICA E HOMOLOGA a favor de WRB Promoções Artísticas Ltda- ME- CNPJ 01. 669. 742/ 0001- 77- Valor: R$ 8.240,00- 12/07/2016.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**940133EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CTR 083/2016 PROC. 051/2016**

Proc. 051/2016-Inexigibilidade 001/2016-Contratação de show musical de renome Nacional, com a dupla Zé Marco e Adriano, para realização do 2° Cristália para Cristo, com repertório estilo gospel, com início da apresentação às 20:00 do dia 16 de julho de 2016, e duração mínima de 2(duas) horas- Inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93- **CTR 083/2016**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Willian Rosa Batista p/ WRB Promoções Artísticas Ltda-ME- CNPJ 01. 669. 742 /0001- 77-Valor: R$ 8.240,00- 12/07/2016-Vigência: 60 dias.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**E9891A4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2016.**

**EXTRATO DE ATA**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 03/2016, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atendimento a Frota Municipal medicamentos conforme tabela ANVISA- CMED. Item 01 - Aquisição Medicamentos Genéricos - Catálogo ANVISA - CMED com desconto de 35% sobre a tabela. Item 3 - Aquisição Medicamentos Similares - Catálogo ANVISA – CMED com desconto de 30% sobre a tabela. Vigência: 14/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 14/07/2016.

Cristiano Otoni, 14/07/2016.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**B4AD97A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA 019/2016.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação**. Dispensa de Licitação N° 019/2016, Processo Administrativo N° 022/2016, de aquisição de medicamentos para viabilizar a consecução das consultas e exames de oftalmologia e exames de endoscopia, firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **Onde se lê:** Valor total estimado de **R$ 400,00, leia-se:** valor total estimado de **R$ 400,20.**

Curvelo, 28 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**43D1E810

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**CONTRATO N° 025/2016 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.**

Extrato do contrato nº 025/2016 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde –Iconsorcio,portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Sitcon Técnologia da Informação Ltda-Me. Prazo: 6 meses a partir de 01/07/2016. Valor Total estimado: R$ 10.800,00. Assinatura: 01/07/2016.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**C5EC5B9B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
**CONTRATO N° 024/2016 COM A EMPRESA ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS -EPP.**

Extrato do contrato nº 024/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de Exames Médicos na especialidade de exames de Ultrasson diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Alexandre Geraldo de Almeida Lucas – Epp. Prazo 08/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total estimado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Assinatura: 08/07/2016

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**FC646FA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 2.799, DE 14 DE JULHO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.061, de 08 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.92.00 732 Despesas de Exercícios Anteriores 912,09
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 912,09
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 764 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 106.881,16
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 106.881,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 107.793,25

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 760 Contribuições 107.793,25
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 107.793,25
TOTAL: R$ 107.793,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de julho de 2016.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**29E82550

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016**

**–** Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de borracheiro, para a manutenção, conserto e/ou substituição de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R$46.766,00. Data: 07/07/2016. **Parte: SEBASTIÃO FERNANDES SILVÉRIO – CPF: 453.099.906-82.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**35292636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material para jardim – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 09, 11, 12 e 15, no valor total de R$ 13.504,00. Em 13/7/2016.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**49387605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material químico – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, itens 02, 03, 04, 06 e 08, no valor total de R$ 4.223,00; e PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME, itens 05, 07 e 09, no valor total de 8.439,60. Em 13/7/2016.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**65BC41A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0249, DE 14 DE JULHO DE 2016**

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica, RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora Maria de Jesus Carvalho, Assistente Administrativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 14 DE JULHO DE 2016.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Caramati de Souza Fonseca
**Código Identificador:**18BBC01C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 0250, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SUBSTITUTO PARA O TITULAR DE CARGO COMISSIONADO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia Iolanda Vieira Costa Lima para substituir, a partir da presente data, a servidora Valdirene Elaine de Melo Costa, ocupante do cargo comissionado DAD3 de Gerente de Processamento de Pagamento de Pessoal, durante o período em que a servidora permanecer em licença maternidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 14 DE JULHO DE 2016

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Caramati de Souza Fonseca
**Código Identificador:**F4B7249D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0251, DE 14 DE JULHO DE 2016**

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que preconiza o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 125/2015, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 127/2016, e
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memorando Interno nº 153/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o relatório de impacto orçamentário-financeiro em anexo concluiu que a ampliação de jornada a ser operada pelo presente Decreto apresenta adequação orçamentária e financeira
RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar em 33,3% a jornada de trabalho da servidora ISABELA SEABRA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 14 DE JULHO DE 2016

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Caramati de Souza Fonseca
**Código Identificador:**BB808CA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0252, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência do falecimento da servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA, ocorrido em 24 de dezembro de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/12/2015.

Diamantina-MG, 14 de julho de 2016.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Caramati de Souza Fonseca
**Código Identificador:**DA5EEF0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÉSIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 057/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

**Aviso de Licitação. P.A nº 057/2016, Pregão Presencial nº 037/2016**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **26/07/2016 às 08h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 13 de julho de 2016.

***LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Henrique Freitas de Paula
**Código Identificador:**DD002C8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 058/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**Aviso de Licitação. P.A nº 058/2016, Pregão Presencial nº 038/2016**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Contratação de Contador devidamente capacitado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para Câmara Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **26/07/2016 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 13 de julho de 2016.

***LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Henrique Freitas de Paula
**Código Identificador:**CCCF862A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - TORNA SEM EFEITO, EM RAZÃO DE EQUÍVOCO NA TRANSMISSÃO DO ARQUIVO, A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016**

*CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – CAMPUS DIVINÓPOLIS, publicado* no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2016. Edição 1789.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3E35C1A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016 – SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UFSJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.**

**OBJETO:** proporcionar aos estudantes devidamente matriculados no Curso de Medicina da UFSJ, a realização de atividades práticas de Urgência e Emergência nas dependências da Unidade de Pronto

Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins, dando ensejo ao aperfeiçoamento técnico e científico por meio da experiência prática, de modo a complementar o ensino e a aprendizagem. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses.

**Divinópolis, 01 de julho de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde
Interina.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0F06CD97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2016 | PNAT | 4341-9 | 29437-3 | R$ 13.498,26 |
| 08/07/2016 | FUNDEB | 4341-9 | 8995-8 | R$ 296.683,51 |
| 08/07/2016 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 86.482,39 |
| 11/07/2016 | FUNDEB | 4341-9 | 8995-8 | R$6.598,05 |
| 11/07/2016 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 144.340,58 |
| 12/07/2016 | FUNDEB | 4341-9 | 8995-8 | R$ 1.713.328,45 |
| 12/07/2016 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 31.902,61 |
| 12/07/2016 | ICMS | 4341-9 | 15344-3 | R$ 4.200.186,30 |
| 12/07/2016 | CID | 4341-9 | 30180-9 | R$ 120.720,81 |
| 13/07/2016 | QUESE | 4341-9 | 28507-2 | R$ 291.139,70 |
| 13/07/2016 | ANAC INFRAERO | 4341-9 | 30404-2 | R$ 3.555,49 |

**Divinópolis, 14 de Junho 2016**

***GILSARA RESENDE SOUZA***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E9A9A33B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30/03/2016 | AQUIS.BENS PERM. | 4341-9 | 22928-8 | R$ 20.000,00 |

**Divinópolis, 14 de Julho 2016**

***GILSARA RESENDE SOUZA***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A5D8304E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11/07/2016 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 4341-9 | 23118-5 | R$ 112.739,44 |
| 11/07/2016 | PROT.SOC.ESP. ALTA COMP | 4341-9 | 23114-2 | R$ 34.000,00 |
| 13/07/2016 | PROT.SOC.ESP. ALTA COMP | 4341-9 | 23114-2 | R$ 6.500,00 |

**Divinópolis, 14 de Junho 2016**

***GILSARA RESENDE SOUZA***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**648F44FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO - CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO.:**

FAEC SIA – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.:04/2016 - Valor: R$ 4.044,32 (Quatro mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – FAEC AIH –Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.:04/2016 – Valor: R$ 957,38 (Novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).FAEC SIA - Nefrologia – Comp.:05/2016 –Valor: R$ 609.268,67(Seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) – FAEC AIH – Tratamentos Odontológicos – Comp.: 04/2016 - R$ 2.299,38 ( Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) – FAEC SIA – Consultas Médicas/Outros Profº's de Nível Superior – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 2.309,60 (Dois mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) – Exame Citopatológico do Colo de Útero – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 5.715,90 (Cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos) – FAEC SIA – Tratamento de Doenças do Ap. de Visão – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 19.501,12 (Dezenove mil, quinhentos e um reais e doze centavos) – FAEC SIA – Mamografia p/ Rastreamento(RCA-RCAN-PO0008)– Comp.:04/2016 – Valor: R$4.050,00 (Quatro mil, cinquenta reais) – Tratamento em Oncologia (RCA-RCAN-PO 0008) – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) – Protése Mamária – Cirurgia – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 347,99 (Trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 139.537,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Prog. de Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ(RAB-PMAQ-SM) – Comp.: 03/2016 – Valor: R$ 57.600,00(Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) – Prog. Saúde Bucal – SB – Comp.: 05/2016 – Valor: R$ 37.180,00 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais) – Prog. Saúde da Família – SF – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – Comp.: 05/2016 – Valor: R$ 140.520,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte reais) ) – Fort. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS a 5% - Comp.: 06/2016 – Valor: 4.816,50 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACS -95% - Comp.: 05/2016 – Valor: R$ 90.550,20 (Noventa mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – Comp.: 05/2016 – Valor: R$ 9.126,00 (Nove mil, cento e vinte e seis reais) – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 4.056,80 (Quatro mil, e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 4.031.618,33(Quatro milhões, e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) – Assist. Financeira Complementar – ACE - 95% - Comp.: 05/2016 - Valor: R$ 56.834,70 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) - Inc. as Ações de Vigilância. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) - Comp.: 05/2016 - Valor: R$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) Prog. de Assistência

Farmacêutica Básica (Parcelas) – Comp.: 06/2016 - Valor: R$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) - Teto Municipal Limite UPA – PO 00098585 – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – Rede Prev. Diag. Trat. Cancêr Colo Mama (RCA-RCAN) – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 1.081,80 (Hum mil, e oitenta e um reais e oitenta centavos) – Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA – parcela – Comp.: 04/2016 – Valor: R$ 2.540,65 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)– PAB FIXO – Comp.: 06/2016 – Valor: R$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais) –Fort. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat. de ACE 5% - Comp.: 05/2016 – Valor: R$ 2.991,30 ( Dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta centavos. –Teto Municipal Limite UPA –PO 00098585 – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 4.031.618,33 (Quatro milhões e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) – Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN) – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 07/2016 – Valor:R$107.101,53(Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 1.081,80(Hum mil, oitenta e um reais e oitenta centavos) – Vigilância em Saúde (PFVS) – Comp.: 07/2016 – Valor: R$ 51.444,68 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Divinópolis, 14 de Julho de 2016.**

Fundo Municipal de Saúde

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**35293FA0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 12065/2016, datado de 25/04/2016, concede à servidora **MARIA ROSÁRIA CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº. 0202214-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19 da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos a contar de 13/05/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº. 1505/2016 GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Julho de 2016.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8A15B269

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Processo Licitatório:* **215/2016**
*Modalidade:* **PREGÃO - ATA DE REGIS**
*Número da Licitação:* **116/2016**
*Aquisição de:* **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 215/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016, objeto:
Registro de preços para aquisiçoes futuras e eventuais de medicamentos diversos, preservativos feminino e gel íntimo lubrificante para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Municipio de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste edital., na forma que segue:

| **Não Ofertados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | FR | 780,00000 | | 0,00 | ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO FRASCO 40 ML |
| 4 | UN | 800,00000 | | 0,00 | AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO -AMPOLA COM DILUENTE |
| 5 | UN | 4.200,00000 | | 0,00 | BENZILPENICILINA 600.000 UI SUSP.INJETAVEL FR-AMP |
| 6 | FR | 2.400,00000 | | 0,00 | BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ. |
| 9 | UN | 150,00000 | | 0,00 | DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP. 50MG+10 MG |
| 10 | UN | 4.300,00000 | | 0,00 | DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML EV |
| 12 | UN | 3.600,00000 | | 0,00 | EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML |
| 13 | UN | 350.000,00000 | | 0,00 | FENITOINA SODICA 100 MG BL. C/10 COMP |
| 16 | UN | 600,00000 | | 0,00 | GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE |
| 17 | UN | 900,00000 | | 0,00 | Hidróxido de alumínio 60mg/ml +magnésio 40mg/ml suspensão oral100ml |
| 18 | FR | 200,00000 | | 0,00 | HIOSCINA+DIPIRONA SOLUÇAO FRASCO 6,67MG/ML+333 MG/ML |
| 19 | UN | 30.000,00000 | | 0,00 | IMIPRAMINA 10 MG COMP. |
| 21 | UN | 12.000,00000 | | 0,00 | ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG BL. C/ 10 COMP. |
| 22 | UN | 42.000,00000 | | 0,00 | LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA |
| 27 | UN | 150,00000 | | 0,00 | PENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI INJETAVEL |
| 28 | UN | 150,00000 | | 0,00 | PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI INJETAVEL |
| 31 | UN | 600,00000 | | 0,00 | PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS |
| 34 | FR | 360,00000 | | 0,00 | SOLUÇAO DE GELATINA 3,5% 500 ML INJETAVEL |
| 39 | UN | 200,00000 | | 0,00 | VERAPAMIL 5MG/2ML AMPOLA 2 ML INJETAVEL |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 0,00 |
| **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 2 | UN | 150,00000 | 1.873,84000 | 281.076,00 | ALTEPLASE 50 mg INJETAVEL FRASCO AMPOLA BOEHRINGER - BOEHRINGER |
| 30 | UN | 10.000,00000 | 0,06700 | 670,00 | PIRIMETAMINA 25 MG COMP. farmoquimica - farmoquimica |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 281.746,00 |
| **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 7 | FR | 12.000,00000 | 18,00000 | 216.000,00 | BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL FRASCO C/120 DOSES EUROFARMA - EUROFARMA |
| 23 | FR | 6.500,00000 | 2,10000 | 13.650,00 | METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL FRASCO 100 ML FARMACE - FARMACE |
| 33 | UN | 18.000,00000 | 1,91000 | 34.380,00 | SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-100 ML INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO FARMACE - FARMACE |
| 35 | FR | 2.400,00000 | 4,40000 | 10.560,00 | SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FARMACE - FARMACE |
| 36 | FR | 288,00000 | 5,88000 | 1.693,44 | SOLUÇAO DE MANITOL 20% FRASCO 250 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FARMACE- FARMACE |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 276.283,44 |
| **CRISTAL PHARMA LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 11 | UN | 500,00000 | 1,26000 | 630,00 | DIMENIDRINATO +VIT.B6 INJETAVEL IM AMPOLA 1ML |
| | | | | | 50MG/ML+50 MG/ML IM Uniao Quimica - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Uniao Quimica |
| 29 | UN | 800,00000 | 1,60000 | 1.280,00 | PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP.2 ML União Quimica - União Quimica |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 1.910,00 |
| **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 14 | UN | 2.000,00000 | 1,07000 | 2.140,00 | FLUCONAZOL 100 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA |
| 24 | UN | 650,00000 | 25,90000 | 16.835,00 | NITROGLICERINA 25MG/5ML INJETAVEL AMPOLA 5ML CRISTALIA - CRISTALIA |
| 26 | UN | 700,00000 | 6,06000 | 4.242,00 | PANCURONIO 2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA - CRISTALIA |
| 37 | UN | 400,00000 | 4,69000 | 1.876,00 | SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJETAVEL AMP. CRISTALIA - CRISTALIA |
| 38 | UN | 2.300,00000 | 1,40000 | 3.220,00 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL AMP. 1 ML CRISTALIA - CRISTALIA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 28.313,00 |
| **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 15 | UN | 240,00000 | 0,06770 | 16,24 | FLUNARIZINA 10 MG COMP. NEO QUIMICA - NEO QUIMICA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 16,24 |
| **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 3 | UN | 1.400,00000 | 8,90000 | 12.460,00 | AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA TEUTO - TEUTO |
| 8 | UN | 650,00000 | 1,38000 | 897,00 | DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA |
| 20 | UN | 80,00000 | 146,30000 | 11.704,00 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 1,5 ML 2ML PANAMERICAN - PANAMERICAN |
| 25 | UN | 29.000,00000 | 2,98000 | 86.420,00 | OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA INJ. COM DILUENTE NOVA FARMA - NOVA FARMA |
| 32 | FR | 150,00000 | 17,98000 | 2.697,00 | SOLUÇAO DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SIST.FECHADO HYPOFARMA - HYPOFARMA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 114.178,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 702.446,68 |

**Homologação:** Secretária Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 14 de julho de 2016**

***KARINA ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**77BD7A72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## ATA DA 80ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 20 (vinte) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **01 – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA**, Willian de Araujo. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Paulo César dos Santos- SEMDES / Efetivo, Túlio Pereira de Sá - FIEMG/Efetivo, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo, Alberto Coutinho Amaral-EMATER/Efetivo, Dreyfus Bueno Rabello-SEMOP/Efetivo, Cleiton Duarte de Assis-IACC/Efetivo e Fabrízio Furtado de Sousa-UEMG UNIDADE DE DIVINOPOLIS/Efetivo. **02 – Análise da Ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 34221-227/2015. Requerente: Itamar Fernandes Pereira. Parecer Conjunto nº 004/2016-SEPLAM.** O parecer foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro.Colocado em votação, foi aprovado com 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira .**3.2-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 42186-227/2015. Requerente: Almeida Faria Empreendimentos e Participações Ltda. Parecer Conjunto nº 005/2016- SEPLAM.** O parecer foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação e seguindo o parecer da técnica responsável pelo indeferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.3- INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 42196-227/2015. Requerente: Almeida Faria Empreendimentos e Participações Ltda. Parecer Conjunto nº006/2016-SEPLAM.** O parecer foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação e seguindo o parecer da técnica responsável pelo indeferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.4- INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº33741-227/2015. Requerente: Aníbal Antonio dos Santos. Parecer Conjunto nº007/2016-SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado com 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **3.5- INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº32280-227/2015. Requerente: Marney Aroldo de Alcântara. Parecer Conjunto nº 008/2016-SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado com 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **3.6-INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 33169-227/2015. Requerente: Lusiara Alves Rodrigues. Parecer Conjunto nº 009/2016- SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação e seguindo o parecer do técnico responsável, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **3.7- INTERVENÇÃO EM APP-P.A nº 34239-227/2015. Requerente: Isaac Salvador da Silva. Parecer Conjunto nº 010/2016- SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado com 1(uma) abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira. **04-Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia. 4.1- Condomínio Horizontal Fechado Residencial Terraville. PA nº 09715-227/2016-Pedido de Licença Previa (LP) - Classe I.. Parecer Conjunto nº 013/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **05-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.5.1-Imobiliária Construir Ltda/Bairro Residencial Altaville. PA nº 03142-224/2016-Pedido de Licença de Instalação(LI). Classe II. Parecer Conjunto nº 012/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM.** O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação e seguindo o parecer pelo indeferimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. 06-Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia e Licença de Instalação. **6.1- BRZ Empreendimentos e Construções Ltda/Conjunto Residencial Portal Recanto dos Pássaros PA nº 41079-227/2015- Pedido de Licença Previa (LP) e Licença de Instalação(LI)-Classe I. Parecer Conjunto nº 011/2016/Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM.**O parecer foi apresentado pelo engenheiros Érico de Bessa Ribeiro e Ana Carolina Ribeiro de Castro.Colocado em votação,foi aprovado com 1(uma)abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira.**07-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.7.1- Envio de Procedimento Administrativo (P.A 091/2015. Venit Administradora e Corretora de Seguros Ltda) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.** O relatório técnico e jurídico ambiental foi apresentado pela assessora jurídica da SEPLAM,Flavia Maria Mourão.Em seguida foi ouvido o representante legal da empresa,Adilson de Faria Quadros.Foi formada uma comissão com os conselheiros Ivan Geraldo Borges,Cleiton Duarte de Assis,Adriano Guimarães Parreira e Alberto Coutinho Amaral para analise e sugestões de penalidades alternativas. A dosagem da multa foi suspensa e será apresentada sugestão de penalidade alternativa pela comissão formada na próxima reunião.**7.2-Envio de recurso de multa aplicada pelo Codema em face do Sr Petruccio Mello Montezuma.P.A 06076/227/2016.** O recurso de multa foi apresentado pela assessora jurídica da SEPLAM,Flavia Maria Mourão. Em seguida foi ouvido o Sr Petruccio Mello Montezuma apresentando sua defesa. Foi formada uma comissão com os conselheiros Ivan Geraldo Borges, Cleiton Duarte de Assis, Adriano Guimarães Parreira e Alberto Coutinho Amaral para analise e sugestões de penalidades alternativas. A multa foi suspensa e será apresentada sugestão de

penalidade alternativa pela comissão formada na próxima reunião. **8.0-Assuntos Gerais.** As representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Cristiane Alcântara e Ana Carolina, explicaram aos conselheiros sobre o processo das eleições para o comitê da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. **09 – Encerramento.** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AEC6693C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.216**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 11.054, DE 24/04/2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.328, DE 10/01/2014, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES, REMESSASBANCÁRIAS E MOVIMENTAÇÃO ELETRÔNICA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 11.054, de 24/04/2013, alterado pelo Decreto nº 11.328, de 10/01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
I - Kênia Silveira Carvalho;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2016.

Divinópolis, 01 de julho de 2016.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**83277F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 – CONTRATO/SEMUSA N° 152/2014**

Processo Administrativo Licitatório Nº 235/2014 – Dispensa de Licitação Nº 065/2014 - **Contratada: EDVALDO APARECIDO DE SOUZA,** representado pela **ALÁ IMÓVEIS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de julho de 2016 à 15 de julho 2017, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 15 de julho de 2016**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0EFBDDBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 074/2016, PL: 222/2016, a compra direta de exame de Angiotomografia Venosa de Abdomen, para atender ao Mandado Judicial: 0223.16.001805-5, em favor de paciente do SUS, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1114.

Divinópolis, 14 de Julho de 2016.

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5A6E9D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 015/16**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenha habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 01 | 99020127 | Renata Amaral Dias | Professora |

**Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de julho de 2016

***HENRIQUE SANTOS XAVIER***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2DAE5EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 072/2016, PL: 219/2016, a compra direta de 01 sonda de gastrostomia nº14 – Mickey tipo BOTOM 14FR/2,5cm, para atender a paciente do SUS R.M.A., acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.14.028001-4, no valor total de R$ 4.767,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais). Dotação
02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 – Ficha: 1134.

Divinópolis, 14 de Julho de 2016.

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3B052212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 33/2016 – SEMUSA**

*Instaura sindicância administrativa disciplinar e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ***A.M***, Matrícula 99022620, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada Portaria designativa, notificando de tudo, desde o início, o servidor em questão.

**Artigo 2º** - A Comissão, oportunamente constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 14 de julho de 2016.

***KÊNIA SILVEIRA CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AEAB3F12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 02 ao Contrato de Oficineiro nº 001/2016. Contratado: José Ernani Nunes Campos. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R$ 5.625,00. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2016.

***CARLA VERÍSSIMO DA COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**6A9BF5E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Termo Aditivo 01 ao Contrato de Oficineiro nº 003/2016. Contratado: Ronaldo Justo Lins. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 03 meses. Valor Total: R$ 1.500,00. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2016.

***CARLA VERÍSSIMO DA COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**079FB2FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO.** Processo de Licitação 012/2016. Dispensa de Licitação 005/2016. Contrato Administrativo 036/2016. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição de impressos para o Pronto Socorro e PSF do Município de Estrela Dalva. Valor Total: R$ 6.945,00. Vigência Contratual: 90 dias. Dotações Orçamentárias:
216.01.10.301.007.2.0074/00.01.02 e
216.01.10.301.007.2.0075/00.01.02...3.3.90.39. 10/06/2016.

***CARLA VERÍSSIMO DA COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**F53EB361

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.** O extrato de contrato constante na publicação do dia 07 de julho, localizado na página 62 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 013/2016. Pregão Presencial 007/2016. Contrato Administrativo 039/2016. Contratada: Rosilene Geralda Paulino. Objeto: Prestação de serviços de reforma de casas e construção de muro. Valor: R$ 13.600,00. Vigência contratual: 24/06/2016 a 31/12/2016. Dotações Orçamentárias:
206.00.16.482.009.1.0009/00.01.00 e
206.00.04.122.002.1.0002/00.01.00...4.4.90.51. 24/06/2016.

***CARLA VERÍSSIMO COSTA***
Pregoeira.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**3EA792E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório 018/2016. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 002/2016.** A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 150 dias a seguinte: 150Kg. de leite em pó integral a R$ 28,00, 250Kg. de feijão vermelho a R$ 7,05, 100Kg. de mandioca a R$ 2,07 e 300Kg. de banana a R$ 4,12, 150Kg. de canjiquinha a R$ 2,10, 125Kg. de Fubá a R$ 1,93, 130Kg. de cenoura a R$ 4,77, 150Kg. de inhame a R$ 4,00, 400Kg. de laranja a R$ 2,87, 60Kg. de repolho a R$ 3,00, 70Kg. de tomate a R$ 5,18, 40Kg. de abóbora madura a R$ 3,78, 50 molhos de couve a R$ 1,55, 50 molhos de cheiro verde a R$ 2,07 e 200 unidades de alface a R$ 1,53, a serem entregues na Secretaria de Educação, gradativamente, no início de cada quinzena, começando a partir da primeira ordem de fornecimento. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., até as 08h00min. do dia 08 de agosto, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, representante da EMATER local, membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3464-1110 ou através do e-mail pmed.licitacao@gmail.com. 13/07/2016.

***MARIELE DOS SANTOS MORAIS***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**354D0EC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO**

**PORTARIA**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.869, em 14-07-2016, a Sra. **SILVANIA FIUZA GOMES**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 11 (onze) meses de férias-prêmio referente ao 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) qüinqüênio, a contar de 01 de agosto de 2016 a 30 de junho de 2017, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de julho de 2016.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Silva Lino
**Código Identificador:**A3B42D29

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 074, DE 14-07-2016**

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA MARIa dA silva MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 10 de agosto de 2016 e retornando ao trabalho no dia 09 de setembro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de julho de 2016.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Aparecida Silva Lino
**Código Identificador:**7901DA72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 919 DE 2 DE JUNHO DE 2016**

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

| Ficha | Dotação | Valor Creditado |
|---|---|---|
| 34 | 02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.91.00.00 | 1.500,00 |
| 58 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00 | 3.200,00 |
| 118 | 02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.90.47.00.00 | 2.630,00 |
| 132 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00 | 13.560,00 |
| 143 | 02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.90.47.00.00 | 1.900,00 |
| 152 | 02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00 | 9.770,00 |
| 223 | 02.02.40.06.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.36.00.00 | 1.700,00 |
| 276 | 02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.71.70.00.00 | 2.000,00 |
| 293 | 02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00 | 11.293,96 |
| 538 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00 | 15.665,22 |
| 535 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.91.13.00.00 | 4.459,81 |
| 533 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.47.00.00 | 5.522,26 |
| 566 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00 | 4.500,00 |
| 317 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00 | 17.522,58 |
| 319 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 11.700,00 |
| 339 | 02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00 | 2.478,21 |
| 350 | 02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.14.00.00 | 1.000,00 |
| 354 | 02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00 | 2.921,07 |
| 540 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00 | 1.257,00 |
| 568 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00 | 500,00 |
| 367 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00 | 2.325,66 |
| 368 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00 | 2.281,00 |
| 547 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00 | 1.264,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 567 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.087.3.3.90.48.00.00 | 2.000,00 |
| 431 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00 | 6.388,30 |
| 555 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00 | 5.000,00 |
| 536 | 02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00 | 670,38 |
| 441 | 02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.14.00.00 | 1.500,00 |
| 456 | 02.02.60.05.18.542.1801.00.2.095.3.3.90.36.00.00 | 78,23 |
| 556 | 02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.94.00.00 | 8.200,00 |
| 464 | 02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00 | 3.026,49 |
| TOTAL: | | 147.814,17 |

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Ficha | Dotação | Valor Debitado |
|---|---|---|
| 264 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.1.081.4.5.90.61.00.00 | 1.500,00 |
| 280 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00 | 13.700,00 |
| 282 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00 | 7.000,00 |
| 403 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.042.4.4.90.51.00.00 | 1.000,00 |
| 404 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00 | 19.700,00 |
| 406 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00 | 104.914,17 |
| TOTAL: | | 147.814,17 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de junho de 2016.

***TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**315D5E3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 053/2016, Pregão nº. 045/2016 – **DESERTO.**

Formiga, 14 de julho de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA.***
Prefeito Municipal de Formiga.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**05E27EC0

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/16

MOD. PREGÃO N.º 052/16 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com vistas a disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônica, declaração mensal de serviços eletrônica e declaração eletrônica de serviços financeiros, com fornecimento de Data Center e treinamento de usuários no Município de Formiga. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 27/07/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**8E25C66E

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 079/2012

**Processo Licitatório nº: 1174/2012 - Pregão nº 0115/2012 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA,** através do FMS. **Contratada: DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA-ME. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 09/07/2017, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/07/2016.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**164E4D04

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 048/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO 0115/2015 – PREGÃO 085/2015)

**CONTRATANTE:** Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Gesiane Glória Correa 03641914655.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 06/08/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/07/2016.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**BA9BB4E5

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 086/2012 (PROCESSO LICITATÓRIO 1503/2012 – PREGÃO 0147/2012)

**CONTRATANTE:** Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Júlio César do Couto 04708746601. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 01/08/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/07/2016.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**A62F465C

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 046/2014

**Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: INOVARE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA - EPP. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 14/07/2017, com previsão no artigo 57, §1º, II e VI, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 13/07/2016.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**247D582F

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 047/2013

**Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: ERG ENGENHARIA LTDA. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 30/09/2016, com previsão no artigo 57, §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 27/06/2016.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**08148779

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 6839, DE 13 DE JULHO DE 2016**

*Delega competência que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **João Pedro de Oliveira,** para assinar em todas as Notas de Empenho, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo "Ordenador de Despesa" e ainda em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo da Infância e Adolescência; Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, nos campos "Ordenador de Despesas" e "Ordem de Pagamento", no período de 07 a 16 de julho de 2016, durante o período de afastamento, por motivo de doença, do servidor Carlos Alberto Sales.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de julho de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**8E487B16

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5115, DE 12 DE JULHO DE 2016**

*Denomina Rua Valdemiro Corrêa da Silveira e dá outras providências*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Passa a denominar Rua Valdemiro Corrêa da Silveira, a atual Rua Sem Denominação, situada entre as quadras de nº 19 e 20, localizada no bairro Planalto, em Formiga/MG.
**Art. 2º.** A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de julho de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ÉMERSON DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

****Originária do Projeto de Lei nº 422/2016, de autoria do Vereador Evandro Donizeth da Cunha - Piruca.***

****Esse texto substitui o original publicado 'site' da Associação Mineira de Municípios – AMM , no dia 13 de julho de 2016,* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)*tendo em vista a ocorrência de erro material quando daquela publicação concernente do nome do vereador que apresentou Projeto de Lei.***

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**19D2DCBD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 151A, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

*Cria cargos de provimento efetivo que menciona, autoriza contratação temporária e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, bem como o Departamento Municipal de Trânsito, ficam criados os cargos de provimento efetivo, com as respectivas vagas, Vencimento e Jornada de Trabalho semanal constantes no "Anexo I" e atribuições, escolaridade e requisitos previstos no "Anexo II" a esta Lei no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga.
**Parágrafo único:** O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
**Art. 2°.** Considerando a necessidade de manutenção imediata dos trabalhos do Departamento Municipal de Trânsito, fica o Município de Formiga, autorizado a formalizar a contratação temporária de servidores, conforme Anexo I e II, até que se promova Concurso Público.
**§1°.** A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo se sujeita aos ditames previstos na Lei n°. 4207, de 20/08/2009, e suas alterações.
**§2°.** O recrutamento de pessoal para atender ao disposto no *caput* deste artigo deve ser precedido de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação.
**Art. 3º**. Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, ressalvado o disposto no art. 2° desta Lei, que serão vinculados através de Contrato Administrativo.
**Art. 4º**. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos consignados vigente.
**Art. 5º**. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de janeiro de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ÉMERSON DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

****Esse texto substitui o original publicado 'site' da Associação Mineira de Municípios – AMM , no dia 13 de janeiro de 2016,* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) *tendo em vista a ocorrência de erro material quando daquela publicação concernente na numeração atribuída à lei***

**ANEXO I**

**Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Formiga**

**Nível Médio Completo**

| Cargo Público | Vagas | Vencimento | Jornada de trabalho semanal |
|---|---|---|---|
| Fiscal de Trânsito | 12 | R$ 1.036,65 | 40 horas |

**ANEXO II**

**Das Atribuições, Escolaridade e Requisitos**

| | |
|---|---|
| **Nome do cargo:** | **Fiscal de Trânsito** |
| **Escolaridade:** | Ensino Médio Completo |
| **Requisitos:** | Habilitação AB ou superior, para condução de veículos automotores e motocicletas. |
| **Atribuições:** | Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação; executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do chefe imediato. |

***Esse texto substitui o original publicado 'site' da Associação Mineira de Municípios – AMM , no dia 13 de janeiro de 2016,* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) *tendo em vista a ocorrência de erro material quando daquela publicação concernente na numeração atribuída à lei.***

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**59F5D830

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2016**

**Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAis e amigos dos excepcionais de formiga-apae.** Objeto: concessão de Subvenção Social, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, no valor de R$ 17.582,79 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para o custeio dos serviços ofertados pela entidade, relativo à manutenção e funcionamento das atividades, para atender 180 alunos com deficiência intelectual e múltipla, conforme Lei Autorizativa nº 5113 de 30 de junho de 2016 . Dotação: **01.12.01.08.845.0000.0.022 335043**. Valor: R$ 17.582,79. Vigência: 15/07/2016 a 31/12/2016. Data: 15/07/16.

**Publicado por:**
Flavio Roberto Pinto
**Código Identificador:**375981C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**

Publicação Trimestral do Extrato de Ata de Registro de Preços - Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 132/2015 - Pregão Presencial n° 089/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 001/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de fórmulas alimentares". Vigência da Ata: 04/01/2016 até 04/01/2017. Data da assinatura 04/01/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá – MG.

***GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**E3FCF456

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016**

PREGÃO PRESENCIAL 038/2016
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

"No extrato de licitação publicado no dia 14/07/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 1789, cujo objeto se destina a contratação de empresa especializada na implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para emissão e controle de notas fiscais... "onde se lê Processo Licitatório nº. 059/2016 – Pregão Presencial nº. 058/2016, leia-se Processo Licitatório nº. 058/2016 – Pregão Presencial nº. 038/2016. As demais informações permanecem inalteradas.

***GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**F97AED0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2016**

**A Prefeitura Municipal de Francisco Sá**, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 061/2016 – Pregão Presencial n°. 040/2016 - destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Eventual fornecimento de medicamentos". Data e Horário da Sessão: 28/07/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

***GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO***
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**9AA64801

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**ADMINISTRAÇAO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 08 DE JULHO DE 2016**

"Decreta anulação de certame público que especifica, promovido pela Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG e, dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES /MG**, no uso das atribuições legais de seu cargo e, com base no permissivo legal disposto no Art. 91, I da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a edição de Recomendação Administrativa nº 009/2016 da lavra do Ministério Público da Comarca de Águas Formosas/MG, acerca dos procedimentos levados a efeito para efetivação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/ 2016, promovido por essa municipalidade;
**CONSIDERANDO** o respeito e a consideração que essa atual gestão municipal nutre pelas ponderações aviadas pelo referido órgão fiscalizador, via de seu atual representante, mesmo que, eventualmente, não concorde com a integralidade das mesmas.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica anulado e considerado sem efeito, o Processo Seletivo Simplificado nº 003/ 2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG para contratação temporária de excepcional interesse público aos diversos órgãos e secretarias dessa municipalidade.
**Parágrafo único** – Eventuais contratações, oriundas do presente certame público, acaso já efetuadas, deverão ser rescindidas pelo órgão/ secretaria competente, com as devidas anotações e baixas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Fronteira dos Vales (MG), 08 de Julho de 2016.

***HAYDEN MATOS BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Nilton Reis Santana
**Código Identificador:**A90D753D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### ADIAMENTO ABERTURA PL 069/2016 PP 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA-MG. AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que será adiada a abertura do Edital PL 069/2016 PP 015/2016, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da frota do município de conveniados. A abertura da sessão será realizada no dia 26.07.2016 às 8h00min.

Funilândia, 15 de junho de 2016.

***ELIAS ROCHA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Nikolas Rodrigues
**Código Identificador:**095CC177

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 230/2015**, **Pregão Presencial nº. 035/2015, Processo nº. 073/2015**, Contratado: **MARIA CAROLINE PAULINO-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 68-A, Bairro Bom Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 098.226.206-08, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Junho de 2016.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**EBDA05DE

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016 - PROCESSO Nº. 075/2016

**ATO DE REVOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 075/2016.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016.**

A única proposta apresentada pelo único licitante, a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº. 04.223.208/0001-20, com endereço na Rua Ursulina de Melo, nº. 215, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), supera muito o valor de mercado da contratação do objeto desse processo licitatório, uma vez que o valor médio orçado foi de R$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), razão pela qual resolve nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 REVOGAR o ato do **Pregão Presencial nº. 032/2016**, por ser de interesse e conveniência da administração municipal.

Grão Mogol-MG, 27 de Junho de 2016.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E5738AB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### ATOS NORMATIVOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA EM 14 DE JULHO DE 2016, RELATIVA À LEI MUNICIPAL N.º 1.892, DE 7 DE JULHO DE 2016.

Fica retificada a publicação ocorrida em 14 de julho de 2016, especificamente o art. 4º da referida Lei, de forma que onde se leu " Art. 4º Fica concedido décimo terceiro subsídio, no valor dos subsídios mensais fixados no art. 1º e 2º, desta Lei, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a ser pago até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.", leia-se " Art. 4º Fica concedido décimo terceiro subsídio, nos valores dos subsídios mensais fixados nos arts. 1º e 2º, desta Lei, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a ser pago até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.".

Prefeitura Municipal de Indianópolis. Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Jose Ricardo Oliveira
**Código Identificador:**EB98FC34

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### AVISO DE EDITAL

Processo n.º 10, de 2016
Modalidade: Tomada de preços
Edital n.º 1, de 2016
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 3 de agosto de 2016, às 9:30 horas, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Tomada de Preços n.º 1, de 2016, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para

execução de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367/ 3245-1603 ou pelo e-mail: camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 15 de julho de 2016.

***JOSIANE MARIA DA ROCHA BORGES RODOVALHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**1D42F7F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 = AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS = JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 23/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 17/2016, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis, torna público aos interessados em geral que o recurso administrativo interposto pela licitante proponente Comercial Diframa Ltda não foi conhecido por faltar um dos pressupostos de admissibilidade, porém, foi recibo como direito de petição e dado-lhe procedência para declarar a nulidade do processo por conter vício insanável. A decisão encontra-se devidamente fundamnetada nos autos. Inhaúma, 14 de julho de 2016. Graziele Santos de Paula, pregoeira. Segue abaixo decisão na íntegra.

*Processo Licitatório nº 23/2016*
*Pregão Presencial nº 17/2016*
*Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis.*

***ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL***

Concluído o julgamento do processo em destaque, esta pregoeira após deliberar no sentido de declarar vencedora do certame a licitante proponente Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda – ME, por ter apresentado a melhor proposta comercial, houve, pela licitante proponente Comercial Diframa Ltda, apresentação razões de recurso, uma vez que o seu representante, na sessão pública, manifestou interesse em recorrer da decisão, *fls. 136/165*, alegando em síntese o que segue:

*Que as razões apresentadas são tempestivas, porque obedecido o tríduo legal;*
*É parte legítima para interpor o presente recurso;*
*Combateu a decisão da pregoeira que revogou parcialmente o objeto licitado diante de pedido de esclarecimento feito por licitante interessada no certame a destempo;*
*Manifestou repúdio quanto a decisão de devolver os envelopes de habilitação antes do encerramento da fase recursal;*
*Indicação de marca de referência para o objeto licitado no edital;*
*Que a proposta comercial apresentada pela licitante vencedora não atende as exigências do edital, o que deveria ter sido desclassificado;*
*Que a anulação do processo por vício de ilegalidade, condição que se impõe.*

Não obstante a intimação das demais licitantes proponentes na sessão pública, art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520, de 2002, o prazo para interposição das contrarrazões transcorreu em branco.

Em suma é o breve relatório.

Extrai-se da lição do renomado doutrinador *JAIR EDUARDO SANTANA*, em sua conceituada obra *Pregão Presencial e Eletrônico*, Editora Fórum, 4ª Edição, Belo Horizonte, 2014, pag. 310, que:

*Uma primeira observação que reputamos excessivamente importante: se fosse sempre possível, seria muito interessante que o pregoeiro, para receber e proferir juízo de admissibilidade recursal, pudesse estar assessorado por conhecedores do setor jurídico (e de outros setores, se o caso). Ou seja, tanto no eletrônico quanto no pregão presencial, já a partir da análise da admissibilidade recursal (no presencial isso ocorre normalmente em sessão), o pregoeiro deve – sempre que puder – contar com o assessoramento técnico correspondente, notadamente porque as questões envolvidas aí não são de fácil trato.*
*Mas seja como for, a primeira decisão do pregoeiro limita-se a análise da presença dos pressupostos recursais (se presentes, deve receber o recurso. Ausentes, trata-se de conhecimento negativo ou de inadmissibilidade). Quer-se dizer, por outras palavras, ou o pregoeiro aceita o recurso (juízo positivo) ou o recusa (juízo negativo).*
*O Acórdão do TCU n° 1.290/2007, Plenário de relatoria do Min. Augusto Sherman, trata da questão do ato de indeferimento da manifestação de intenção de recurso de forma pontual, conforme trecho extraído: (...).* Grifei.

A respeito do assunto, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n° 339/2010, assim pronunciou recomendando:

*REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REJEIÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DOS LICITANTES. AUSÊNCIA DE ENVIO AO SISTEMA DA PROPOSTA VENCEDORA. LICITAÇÃO SUSPENSA CAUTELARMENTE. OITIVA. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. ANULAÇÃO DOS ATOS ILEGAIS E OUTRAS DETERMINAÇÕES (...).*
*9.4.3. oriente seus pregoeiros, ao procederem ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelos licitantes nas sessões públicas (pregão eletrônico ou presencial), que busquem verificar tão-somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e* ***motivação****, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inc. XVII, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico); (TCU, Acórdão nº 339/2010, Plenário).* Grifei.

Escorada na lição retro citada, passo a promover a análise da presença dos pressupostos recursais.

Vendo e revendo os autos do processo em análise, esta pregoeira manifesta no sentido de **não conhecer** do presente recurso, isto porque, não obstante a presença dos pressupostos subjetivos, pois legítima a parte recorrente e presente o interesse recursal, não vislumbro na integralidade a presença dos pressupostos objetivos, pois, se presente um ato administrativo decisório, a tempestividade das razões recursais, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão, ausente no caso **a motivação**, que deveria ter ocorrido na sessão pública na qual foi tomada a decisão ora recorrida.

Nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n° 10.520, de 2002, *declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, (...).* Grifei.

Sendo verdade que a recorrente Comercial Diframa Ltda, na sessão pública realizada no dia 30/06/2016, *fls. 129/130*, manifestou imediatamente o interesse de interpor recurso administrativo, verdade é também que deixou de apresentar a necessária motivação, nos termos da lei. Retira-se excerto da ata em que comprova o aqui alegado, vejamos: *"(...) foi concedida a palavra aos representantes das licitantes proponentes, quando então o representante da licitante Comercial Diframa Ltda, Sr. Marcos Antônio Guerra Júnior, manifestou o interesse de interpor recurso administrativo, os demais representantes nada manifestaram em contrário e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo."*.

Verifica-se que não só na lei regente desta modalidade, mas, também na lei interna do certame, no caso, o edital, há cláusula expressa e de fácil interpretação que o licitante proponente, após declarado o vencedor da disputa, manifestará de forma imediata e **motivadamente** a sua intenção de recorrer. É a redação do item 2 da Seção XI.

A não observância, pelo licitante recorrente, da motivação, implica na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor. Neste sentido é a redação do artigo 4°, inciso XX, da Lei Federal n° 10.520, de 2002, bem como do item 4 da Seção XI do edital regente.
Diante do exposto, esta pregoeira resolve **não conhecer do recurso administrativo** interposto pela recorrente Comercial Diframa Ltda, por faltar um dos pressupostos objetivos de admissibilidade recursal, qual seja, a motivação.

Subam estes autos para a autoridade superior para que tome a decisão mais acertada a respeito da matéria.

Inhaúma, 08 de julho de 2016.

***GRAZIELE SANTOS DE PAULA***
Pregoeira

*(...). Os pressupostos objetivos condensam, segundo pensamos: a) a existência de norma prevendo o recurso; b) a tempestividade (aspecto temporal); e c)* ***o cumprimento de determinadas formalidades previstas nas normas de regência.*** (Jair Eduardo Santana, *in*, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 4ª edição revista e atualizada, 2014, página 296).

*Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar de forma* ***imediata e motivando*** *a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias, contados da data da decisão, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.*

***DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO***

*Processo Licitatório n.º 23/2016*
*Pregão Presencial n.º 17/2016*
*Aquisição de fraldas descartáveis.*

***Relatório****: A licitante Comercial Diframa Ltda, após manifestar na sessão pública o interesse em recorrer, apresentou suas razões recursais, fls. 136/165, contra decisão da pregoeira que deliberou no sentido de declarar vencedora do certame a licitante proponente Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda - ME.*

*Em razões recursais é alegado que:* ***a)*** *as razões apresentadas são tempestivas, porque obedecido o tríduo legal;* ***b)*** *é parte legitima para interpor o presente recurso;* ***c)*** *combateu a decisão da pregoeira que revogou parcialmente o objeto licitado diante de pedido de esclarecimento feito por licitante interessada no certame a destempo;* ***d)*** *manifestou repúdio quanto a decisão de devolver os envelopes de habilitação antes do encerramento da fase recursal;* ***e)*** *indicação de marca de referência para o objeto licitado no edital;* ***f)*** *a proposta comercial apresentada pela licitante vencedora não atende as exigências do edital, no que tange a quantidade de fraldas por pacotes, o que deveria ter sido desclassificado;* ***g)*** *que a anulação do processo por vício de ilegalidade, condição que se impõe.*

*Intimadas, desde logo, as demais licitantes não apresentaram contrarrazões, transcorrendo em branco o prazo.*

*Recebido o recurso, não foi ele admitido pela pregoeira sob fundamento da ausência de um dos pressupostos objetivos do recurso, qual seja,* ***a motivação****, fls. 178/180.*

*Antes dos autos chegarem a esta autoridade, a Assessoria Jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras, ratificou o entendimento da pregoeira no sentido de não receber o recurso administrativo porque ausente um dos pressuposto de admissibilidade, mas, opinou que as razões fossem recebidas como direito de petição, assegurado pela Carta Magna.*

*Concluiu que o processo licitatório fosse anulado por conter vício insanável neste fase do certame, em especial a indicação de marca do produto licitado e devolução dos envelopes contendo a documentação para habilitação.*

*Em suma é o relatório. PASSO A DECIDIR*

***Fundamentação****: Assim como decidiu a pregoeira, entendo, no mesmo sentido, que realmente as razões recursais, apresentadas pela recorrente não devem ser conhecidas. Acolho aquela decisão e com ela comungo porque a recorrente não observou o comando do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 2002.*

*A redação desse dispositivo não traz nenhuma dificuldade ao intérprete. É bastante claro que o licitante deve manifestar o seu interesse em recorrer da decisão prolatada de forma imediata, depois de declarado o vencedor do certame, e devidamente* ***motivada****.*
*Veja que são dois os pilares de sustentação para que o licitante apresente as suas razões recursais.*

*No caso em análise, a recorrente, na sessão pública de julgamento do certame, manifestou somente e tão somente o seu interesse de recorrer, sem, contudo, fazer a necessária e devida motivação. Esta ausência de motivação, nos termos do art. 4º, inciso XX, importa na decadência do direito de interpor recurso.*

*Por tais razões hei por bem receber as razões recursais, mas delas não conhecer, por faltar um dos pressupostos de admissibilidade recursal.*

*Não obstante o não conhecimento das razões de recurso a recebo como direito de petição, o que é assegurado, por força da Constituição Federal, a qualquer pessoa – natural ou jurídica - e passo a analisá-la.*

*Conhecendo dos motivos declinados pela peticionária constato que dois são suficientes para declarar a nulidade do presente certame, quais sejam: (i) a indicação de marca do objeto licitado e (ii) a devolução dos envelopes, contendo a documentação dos licitantes antes de encerrado o julgamento desta fase recursal, ficando prejudicadas as demais alegações.*

*É verdade que a indicação de marca do objeto licitado passou a não ser reprimida, consoante decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, aplicada também aos municípios por força da Súmula n° 222. Entretanto, necessário é que a marca indicada venha acompanhada das expressões* ***equivalente,*** *ou* ***similar,*** *ou* ***de melhor qualidade****.*

*Ainda que haja citação no Termo de Referência a respeito da decisão proferida pelo TCU, a redação não ficou clara, pois, omitiu a orientação daquele órgão no que tange às expressões retro mencionadas, presumindo que as marcas do objeto licitado deveriam ser aquelas constantes no edital, o que é vedado por lei.*

*Quanto ao momento da devolução dos envelopes contendo a documentação necessária para a fase de habilitação, entendo que não foi o mais apropriado. Ciente do interesse da peticionária em interpor recurso, referidos envelopes deveriam ter permanecido sob os cuidados da pregoeira até o encerramento da fase recursal, uma vez que as razões de recurso quando apresentadas poderiam modificar a classificação final das propostas.*

*Sendo assim, não agiu com acerto a pregoeira.*

***Conclusão****: Recurso administrativo capaz de formar o convencimento do julgador não só deve ser plenamente fundamentado, mas, que preencha todos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, o que não vislumbro no presente recurso. Contudo,*

*não se omitiu a Administração Pública em analisar os argumentos expostos na petição de fls. 136/165.*

*Destarte, escorado nas linhas pretéritas e considerando que a licitante Comercial Diframa Ltda não promoveu a motivação, no momento oportuno, do seu interesse de recorrer, estando pois ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, hei por bem receber o recurso mas não conhecê-lo.*
*Não obstante, as razões apresentadas foram recebidas como direito de petição e no mérito foi dada procedência para declarar o processo licitatório em comento NULO, uma vez que constatado vício insanável nesta fase do certame, escorando para tanto no art. 49, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, aplicado subsidiariamente a esta modalidade por força do art. 9°, da Lei Federal n° 10.520, de 2002.*

*Intime-se a peticionária e demais interessados a respeito desta decisão, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg -.*

*Desde já determino a instauração de novo certame com observância dos pontos aqui declinados.*

*Inhaúma, 13 de julho de 2016.*

***MAX OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**526BA5B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2016 -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: Item 01 - **JALES RODRIGUES DE FARIA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 04. 391. 998/ 0001 - 53 sediada na Rua José Ferreira nº 64, bairro - São José CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); itens** 02 e 03 - AGNALDO MARQUES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19. 633. 092/ 0001 - 75 sediada na Rua Paraná nº 257, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais)** - Itacarambi - MG

Itacarambi - MG, 14 de julho de 2016

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**C57BC5CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAGUARAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
### ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº047/2015

Aditivo nº 002 ao Contrato nº047/2015, Referente Pregão Presencial nº 018/2015. Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº71.000.731/0001-85. Objeto: Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados: de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Compras e Licitações (com Pregão Presencial) e Sistema da Transparência. Prorrogação de vigência de 17/07/2016 a 17/06/2017.

Jaguaraçu, 14/07/2016.

***MÁRCIO LIMA DE PAULA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Gonçalves
**Código Identificador:**E290F41B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JANUÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 054/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções LTDA-ME, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 4.754,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**A96993D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 055/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Contex Textil LTDA, Vigência: Até 31/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 414,80 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**5FB8B8D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 380/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções LTDA-ME, Vigência: Até 20/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 4.754,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**DEB8334C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 381/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Contex Textil LTDA, Vigência: Até 20/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 414,80 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**EADA7088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 378/16** referente ao procedimento Licitatório nº 123/2016 – Pregão Presencial Nº 030/16. OBJETO: Registro de preços – Aquisição de vestuários e calçados, Contratado: Virginia Célia Carvalho, Vigência: Até 20/12/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 3.157,50 (três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**2FD53B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 385/16** referente ao procedimento Licitatório nº 159/2016 – Dispensa de Licitação Nº 088/16. OBJETO: Prestação de serviço – Procedimento na modalidade administração de medicamentos – (Ablação Tireoidiana), Contratado: Instituto Hermes Pardini S/A, Vigência: Até 22/09/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**9EAA43AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**
**RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 400/16** referente ao procedimento Licitatório nº 131/2016 – Pregão Nº 032/2016. OBJETO: Registro de Preços – Confecção de Lanches, Contratado: Cláudio de Oliveira Filho, Vigência: Até 30/09/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais ).

ONDE LÊ-SE **VALOR GLOBAL**: R$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais ), LEIA: **VALOR GLOBAL**: R$ 9.430,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Januária

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**812B377F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2016**

**ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de julho do ano de dois e mil e dezesseis, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 062/2016, para dar início à Licitação, cujo objeto é a **"A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia especializada na execução de Serviço de Sondagem para Obras de Engenharia incluindo Aterros Sanitários, cujo objetivo é referente a Sondagem para execução de Obra de Aterro Sanitário de Pequeno Porte e Construção de Usina de Triagem e Compostagem, para destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos recolhidos diariamente em todo o Município de Japaraíba, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência.**". Apresentaram tempestivamente os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços" as licitantes D-GEO GEOLOGA E ENGENHARIA AMBIENTAL-EPP, não representada. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", a qual após análise foi considerada habilitada. Como não houve, por parte da empresa, apresentação do termo de renúncia de recurso, esta comissão opina pela abertura do prazo recursal de cinco dias úteis na forma da Lei. Considerando que tudo transcorreu na mais perfeita ordem e em conformidade com a legislação pertinente, o envelope "Proposta de Preços" foi anexado ao processo para ser aberto findo o prazo recursal. Esta Ata será publicada nos órgãos oficiais para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

***PATRÍCIA MARTINS DOS REIS***
Presidente
CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro
CPL

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Membro
CPL

***TACIANA SILVA DO AMARAL***
Membro
CPL

***D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - EPP***
Proponentes

**Publicado por:**
Patricia Martins
**Código Identificador:**58D2F4EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ALTERAÇÃO DE DATA ADITIVO - PRC 390/2016**

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2016 – Processo Licitatório nº 390/2015 - Pregão Presencial nº 054/2015 – SRP nº 013/2015 - Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Geraldo Majela do Amaral - EPP. - Objeto: Acréscimo de quantitativo do item 03 – óleo diesel, sendo acrescido o quantitativo de 7.894,7492 litros perfazendo o percentual de 17,77%, valor total para a aquisição será de – Fundamento legal: Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95 –

Japaraíba/MG, **28/06/2016**.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Martins
**Código Identificador:**41A6A555

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPONVAR

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM, CÂMERA FOTOGRÁFICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICROFONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 071/2016, Pregão Presencial nº 040/2016 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de caixa de som, câmera fotográfica, equipamentos de informática e microfone, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Japonvar. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 01/08/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 01/08/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com,
retirada do edital gratuitamente pelo site
*japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

***JULIANA NOGUEIRA JORGE***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**D6D823C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em recomposições de pavimentação. (Po de pedra fino):
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A&C Material de Construção Ltda - ME**,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**
Modalidade: Pregão Presencial nº 0035/2016
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de julho de 2016.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**972A6D72

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em recomposições de pavimentação. (Brita 0):
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Minas Empreendimentos Ltda - ME**,** inscrita no **CNPJ nº 11.857.762/0001-25.**
Valor Total Estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Modalidade: Pregão Presencial nº 0035/2016
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de julho de 2016.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**4420F9AD

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através do Pregoeiro nomeado através da Portaria Nº 17/2016, torna público a suspensão *sine die* do Processo Licitatório Nº38/2016, modalidade Pregão Presencial Nº36/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de impressoras térmicas, direta para impressão de textos, código de barras e imagens, para análise e deliberação sobre impugnação interposta.

**João Monlevade, 13 de julho de 2016.**

***EDER LUCIO ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**F3A7A30E

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 075/2008, cujo objeto é contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes para funcionários do DAE.
Valor estimado: R$ 139.480,59 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 29/07/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 08 de julho de 2016.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor
DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**1472ED9E

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 075/2008, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em bombas e motores elétricos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 525.725,50 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 28/07/2016, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

**João Monlevade, 08 de julho de 2016.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor
DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**84A34484

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2016**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2016 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça 7 de Setembro, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, decorrente do **Convite nº 08/2016- Valor:** R$ 72.902,89. **-**
**Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.1029 – 4.4.90.51 ficha 430 FR 1.00 (R$ 10.789,63 e FR 1.24 (R$ 62.113,26) **– Vigência:** 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. **- Data:** 13/07/2016.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**FB678F2D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 45/2016**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 45/2016 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Objeto:** Credenciamento de instituição financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam pagamento, arrecadação e recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente da Inexigibilidde nº 02/2016 - **Valor**: R$ 71.400,00 – **Dotação Orçamentária**:
04.123.0401.2023 3.3.90.39.00 ficha 191 – **Vigência**: 12 meses **– Data**: 21/06/2016

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**AF086F19

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2016**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2016 – TRANSPRATA LTDA – Objeto:** Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de São Domingos do Prata – MG, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 03/2016 - Valor:** R$ 132.444,00. **- Dotação Orçamentária:**
10.122.1001.2130 – 3.3.90.49 ficha 492 – FR 1.02.00 (R$ 8.892,00)
12.361.1202.2029 – 3.3.90.49 ficha 276 FR 1.19.00 (R$ 108.108,00)
04.122.0401.2019 – 3.3.90.49 ficha 165 FR 1.00.00 (R$ 15.444,00) **– Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **- Data:** 13/07/2016.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**C16745D3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2016**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2016 – LOPES & CIA LTDA – Objeto:** Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de Nova Era – MG, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 04/2016 - Valor:** R$ 72.993,60. **- Dotação Orçamentária:**
10.301.1002.2133 – 3.3.90.49 ficha 512 – FR 1.02.00 (R$ 7.814,40)
12.361.1202.2029 – 3.3.90.49 ficha 276 FR 1.19.00 (R$ 62.515,20)
04.122.0401.2019 – 3.3.90.49 ficha 165 FR 1.00.00 (R$ 2.664,00) **– Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **- Data:** 13/07/2016.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F5D80C70

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2016**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2016 – MAURÍLIO EVANGELISTA BARROS – Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Eduardo Dias, nº 163 B – Bairro Loanda – João Monlevade, para família de Maria Cecília de Alcântara Ramos, por encontra-se residindo em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 10/2016 - Valor:** R$ 7.200,00. **- Dotação Orçamentária:**
16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 408 – FR 1.00.00 **– Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **- Data:** 13/07/2016.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**BE9605B8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 46/2016 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/07/2016 – página 62 – **Onde se lê**: **Objeto:** Credenciamento de instituição financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, arrecadação e recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de

contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente da Inexigibilidde nº 02/2016 - **Data:** 07/07/2016**, deverá ser lido**: **Objeto:** Credenciamento de instituição financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam pagamento, arrecadação e recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente da Inexigibilidde nº 02/2016. – **Data:** 21/06/2016

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**5E0952CC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO**

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre/2015 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**CBFEBA26

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO**

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre/2016 esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**902AA43B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO**

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre/2016 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**61FC8D7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 049/2015 E 026/2016**

**Primeiro Termo de Apostilamento aos Instrumentos de Contratos nº 118/2016, 120/2016, 122/2016, 123/2016, 131/2016, 136/2016, 137/2016, 138/2016, 139/2016 e 141/2016, referente aos processos 049/2015 e 026/2016, firmado em 2016 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e as Empresas abaixo citadas:**

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE e Contratadas as Empresas:

• Idelmar José de Souza - ME
• Roney G de Deus
• Tia Lilla Biscoitos Ltda

CSA Comercial Ltda – ME
Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda-EPP
Distribuidora Regional de Gás Trinta Trinta Ltda
Casa de Carnes Betim Eireli – EPP

Acordam em apostilar os Contratos acima mencionados, tendo em vista a inclusão de nova dotação orçamentária, acrescentando na dotação dos Contratos Primitivos os seguintes dados:

***Dotação Orçamentária:***
**02.09.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 – *ficha 470 e***
**02.11.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00 - *ficha 597* da *Secretaria Municipal de Educação.***

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro-Minas Gerais 01 de Junho de 2016.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Antonio Geraldo Silva
**Código Identificador:**E9D715CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2016 - Assinaturas em 14/07/2016 - Processo Licitatório nº 020/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2016. Objeto: Aquisição de materiais para o consultório odontológico do Município de Lagamar.

Contratadas:
**DISTRIBUIDORA DOM CABRAL Ltda**
Valor: R$ 64.581,30.

**DENTAL MARIA Ltda**
Valor: R$ 75.027,34.

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda**
Valor: R$ 13.533,60.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**BEDFC694

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2016 - Assinaturas em 14/07/2016 - Processo Licitatório nº 024/2016 – Pregão Presencial nº

011/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
**MECÂNICA AGRÍCOLA Ltda - ME**
Valor: R$ 54.900,00.
Vigência até a entrega do produto.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**E8E3BB25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 57/2016**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 57/2016. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para Escolas de Ensino Fundamental do Município de Lagoa da Prata; solicitado pela Secretaria de Educação. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 27/07/2016, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Tania Maria dos Santos
**Código Identificador:**4D5D7193

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00079/16 – Tomada de Preços nº 00009/16** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Entrega dos Envelopes: até 02/08/2016 às 13h15min. Visita técnica facultativa. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**5BA64925

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 018, DE 2016**

*"Revoga a Portaria nº. 015/2016".*

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Danielle Rezende Pereira Miranda, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, solicitou através de requerimento o seu afastamento do cargo para fins de concorrer às eleições municipais de 2016;

Considerando que a servidora, posteriormente, através de requerimento tombado sob o nº. 258/2016, datado de 12 de julho de 2016, solicitou a revogação da Portaria nº. 015/2016, que determinou o seu afastamento do cargo, uma vez que, por razões de foro intimo, desistiu do afastamento anteriormente concedido, **resolve:**

**Art.1º.** Fica revogada a Portaria nº. 015/2016, que determinou o afastamento da servidora efetiva Danielle Rezende Pereira Miranda do cargo de Fisioterapeuta para fins eleitorais, e, via de consequência, para que a servidora retorne imediatamente ao exercício das atividades do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 14 de julho de 2016.

***FRANCISCO NOGUEIRA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene das Graças Milione Miranda
**Código Identificador:**A1EDCCB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/16 – PRC Nº056/16**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE BLOCOS DE CONCRETO CHEIOS, CANALETA DE DRENAGEM E PASSEIO NA CRECHE MUNICIPAL EM LARANJAL – MG, PELO PERÍODO DE 02 MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**Empresa vencedora:**

**Empresa: ENGIFIRE PROJETOS LTDA - ME**
**CNPJ: 21.214.535/0001-35**
**Rua Itagiba de Oliveira, 333 – Bairro Barra**
**CEP: 36.880-000**
**Muriaé/MG**
**ITEM: 01**
**Valor Total Global: R$ 33.228,51 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** *14*/07/2016

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**DB9EF535

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 058/2016 PREGÃO Nº 033/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).

DATA: 27/07/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/ Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 14 de julho de 2016.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**A49B3184

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 059/2016 PREGÃO Nº 034/2016**

OBJETO: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de Kit odontológico infantil, para atender o Programa Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro formalizado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 27/07/2016
HORÁRIO: 14:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/ Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 14 de julho de 2016.

***LIOVALDO NUNES DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**7F9B25F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 146, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 74, DE 06 DE MAIO DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o artigo 1º, inciso II, "a", da Portaria n° 74, de 06 de maio de 2016, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ter o seguinte texto:

"Art. 1º - (...)

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS
a) Apae
Titular: Diara Siqueira Alencar
Suplente: Mariana Barbosa Crespo"

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de julho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**7DE4D4AF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECISÃO DE RECURSOS CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016**

CONCURSO PÚBLICO
DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Gabarito Preliminar, conforme disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – MG.

**RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA**

| Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 673000524 | Manoel Lopes Silva Netto | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673000717 | Marcia Aparecida Lima Galito | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673001014 | Samuel Dos Anjos Lacerda | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673001306 | Josenildo Basilio Dos Santos | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673001339 | Pollyanna Mendonça Lamoia | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673001574 | Ingrid Kelly Amorim Da Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673001613 | Renata Aparecida Martins Pimentel | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002043 | Vitor Correa Pinheiro | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002060 | Robson Dias | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002337 | Alina Marcos | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002372 | Luciana Aparecida Dutra Mota | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002400 | Maria Augusta Vieira Da Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002646 | Aryane Werneck Mariano | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |

| | | |
|---|---|---|
| 673002750 | Viviane De Souza Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002867 | Bruno César Dos Santos Borges | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673002971 | Ana Lúcia Fontoura Da Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003144 | Luiz Fernando Cabral Do Nascimento | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003205 | Dione Teixeira Machado | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003747 | Marlene Da Silva Medeiros | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003900 | Erick Cardoso Portela | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003901 | Conceicao Dos Santos Generozo | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673004132 | Andreia Cristina Belmiro Pascoal | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673004560 | Edgard Nunes Rodrigues Pereira | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673004650 | Maxlane Rodrigues De Souza | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673004763 | Érika Augusto Luiz | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673005005 | Luciana Aparecida Santos Horácio | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673005388 | Andre Junio Candido De Oliveira | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673006787 | Andreia Dias Rodrigues Almeida | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673006868 | Rafael Vieira Mothé | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673007290 | Adelina Da Silva Barbosa | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673007303 | Marilea De Rezende Carraro | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673007333 | Laudiceia Carraro Dos Santos | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673007950 | Raquel Santos Rodrigues Barbosa | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673008176 | Luciana Ravazini Vieira | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673008225 | Jose Marcelino Gonçalves Neto | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673008237 | Delcimar Aparecida Campos Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673008721 | Talita Caroline Da Silva | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673009273 | Luciano Mendonça Lacerda | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673009538 | Mirian Aparecida Rodrigues | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673009633 | Lucas Rogel Gouvea Nogueira | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673010494 | Jorcelia Rocha Gonçalves | Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura) |
| 673003729 | Rodrigo Meira Scielzo Brunet | Agente de Serviços Auxiliares (Obras públicas e serviços urbanos). |
| 673009403 | Gilcelena De Oliveira Rocha Pereira | Agente de Serviços Auxiliares (Obras públicas e serviços urbanos). |
| 673010726 | João Carlos Maciel | Agente de Serviços Auxiliares (Obras públicas e serviços urbanos). |
| 673007262 | Anderson Da Silva Lopes | Agente de serviços Operacionais - Motociclista |
| 673008410 | Eduardo Oliveira De Lima | Agente de serviços Operacionais - Motociclista |
| 673003286 | Marcio Guerra Pimentel | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673003366 | Maycon Silva Mendonça | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673004318 | Gilsimar Rodrigues Do Rosario | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673005323 | Victor De Oliveira Galhardo | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673005366 | Ronaldo Silva De Campos | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673005405 | Heron Nogueira Da Silva | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673005700 | Eduardo Pires Da Silva | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673006167 | Cosme Eduardo Nogueira De Castro | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673008113 | Rogério Pereira Damasceno De Jesus | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673008407 | Eduardo Oliveira De Lima | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673008522 | Milton Campos Júnior | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673009266 | Ronei Max De Oliveira Colli | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673009504 | Darlan Lúcio De Mendonça | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673010374 | Elton Ramos Teixeira | Agente de Serviços Operacionais - Motorista |
| 673004947 | Luiz Claudio Afonso Da Silva | Agente de Serviços Operacionais - Operador de Máquinas e Equipamentos |
| 673007300 | Marilea De Rezende Carraro | Auxiliar de Saúde Bucal - Saúde da Família e Comunidade |
| 673000184 | Gabriela Campos Naves | Enfermeiro PSF |
| 673000234 | Renata Retameiro Franco | Enfermeiro PSF |
| 673000302 | Daniele Ferreira E Sousa | Enfermeiro PSF |
| 673000487 | Hamilton Jorge De Araújo Oliveira | Enfermeiro PSF |
| 673000607 | Rafael Martins De Faria | Enfermeiro PSF |
| 673000668 | Carolina Da Silva Carvalho | Enfermeiro PSF |
| 673000816 | Júlia Borges Figueiredo | Enfermeiro PSF |
| 673001794 | Renata Medeiros Pacheco Ribeiro | Enfermeiro PSF |
| 673002482 | Maria Emilia Teixeira De Moraes | Enfermeiro PSF |
| 673003105 | Dênia De Souza Sena | Enfermeiro PSF |
| 673003313 | Rosilene Gomes Veperino Basilio | Enfermeiro PSF |
| 673004044 | Rodrigo Buonincontro Ribeiro | Enfermeiro PSF |
| 673004795 | Eliana Dias Sartori | Enfermeiro PSF |
| 673005257 | Rebeca Furtado Pires | Enfermeiro PSF |
| 673005280 | Andreia Scaldini Teixeira Da Silva | Enfermeiro PSF |
| 673005664 | Bruna Maria De Nazareth Pinheiro | Enfermeiro PSF |
| 673006498 | Cristiane De Mendonça Rodrigues | Enfermeiro PSF |
| 673006757 | Leticia César Ferreira Conte Montenário | Enfermeiro PSF |
| 673006791 | Thaís Tavares De Amorim | Enfermeiro PSF |
| 673007121 | Wolney Ribeiro De Souza | Enfermeiro PSF |
| 673007487 | Izabela De Oliveira Almeida | Enfermeiro PSF |
| 673009609 | Claudia Viana De Souza Gonçalves | Enfermeiro PSF |
| 673009674 | Lidiane Salgado Cytrangulo | Enfermeiro PSF |
| 673009729 | Jamille Galil Toledo | Enfermeiro PSF |
| 673001589 | Glayson Maycon Dos Santos | Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica) |
| 673006473 | Marcos Tadeu De Siqueira Pereira | Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica) |
| 673009321 | Juliano Souza Lacerda | Especialista de Educação Básica (Supervisão Pedagógica) |
| 673000609 | Elton Pereira Alvarez Gonçalves | Médico PSF |
| 673010103 | Giselle Sabrina França De Lima | Médico PSF |
| 673010109 | Walace Fernandes Loures | Médico PSF |
| 673000214 | Daniel Luis Soares De Oliveira | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000224 | Anaira Noia De Souza | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000394 | Thayana Moreira Botelho | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000413 | Jorge Rosa Da Rocha Junior | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000865 | Jezio Rubim De Souza | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000932 | Thais Monteiro Resende Freixo | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673001065 | Isabella Montes Da Fonseca | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673001166 | Renan Silva Salomao | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673001186 | Marcia Helena Evangelista Azevedo Nasser | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673001222 | André De Paula Martins Vieira | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673001634 | Amanda Olímpio Ferraz | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673002186 | Bruno Bela Dos Santos | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673002329 | Learsi Vieira Da Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673002869 | Bruno César Dos Santos Borges | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673002962 | Paula Martins Haas | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673002980 | Paulo Sérgio Oliveira Da Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673003319 | Renato Lobo Rodrigues Júnior | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004017 | Flávio Pereira Bella | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004069 | Tatiany Guedes Martins | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |

| | | |
|---|---|---|
| 673004407 | Rodrigo De Oliveira Gonzaga | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004436 | Vania Helena Ferreira De Alencar | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004534 | Clarinda Correa Rodrigues | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004654 | Josué Mendonça Vargas | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004657 | Rodrigo Gervásio De Souza | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673004964 | Marlon Ramos Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673005047 | Danubia Teixeira Gonçalves | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673005228 | Emerson Lacerda Pacheco | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673005373 | Hanna De Souza Fontoura | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673006494 | Isabella Gomides De Magalhães | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673006568 | Felipe Arruda Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673006746 | Simonia Diana De Oliveira | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673007084 | João Luis Nunes Botelho | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673007322 | Bianca Mazine Da Rocha | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673007413 | Bruno Silva Nery | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673007463 | Isadora Maria Rogel Correia De Moraes | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673008078 | Daniel Fonseca Maia | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673008181 | Gabriel Cavalcanti Barroso | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673008406 | Israel Junio Vieira Da Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673008578 | Patrícia De Fátima Ribeiro Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673009267 | Natane Cristina Ouverney Bonin | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673009913 | Wallef Carlos Valverde | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673010195 | Samuel Costa Reis Junior | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673010280 | Tatiane Lavorato Moura | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673010676 | Laura Valentim Rosa | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673010697 | Danielle Azevedo Martins | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar Administrativo |
| 673000675 | Fabiana Gonçalves Barbosa | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria |
| 673001552 | Elizan Santos Macedo Sales | Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria |
| 673006036 | Lídia Andrade De Souza Almada | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673006328 | Hérica Santos De Paula | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673006643 | Karoline Gonçalves Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673007092 | Saulo Antonio Da Silva | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673007624 | Dalmo Silva Pimentel | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673009452 | Vinícius De Souza Vieira Muniz | Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário |
| 673007751 | Fabia Correa Casadio | Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado |
| 673008063 | Edna Santiago Daniel De Rezende | Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado |
| 673002333 | Karla De Oliveira Daniel Pimentel | Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA. |
| 673003748 | Tatiana Da Silva Medeiros | Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA. |
| 673005294 | Micheline Hufnagel Maranha De Moraes | Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA. |
| 673009319 | Juliano Souza Lacerda | Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA. |
| 673010408 | Cristiane Valeska Pereira De Menezes | Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA. |
| 673001590 | Glayson Maycon Dos Santos | Professor de Educação Básica III - Educação Física |
| 673004070 | Thiago Marinato Gonçalves | Professor de Educação Básica III - Educação Física |
| 673006723 | Felipe Dos Santos Senra | Professor de Educação Básica III - Educação Física |
| 673009125 | Vitor Duarte Dutra | Professor de Educação Básica III - Geografia |
| 673005285 | Kely Aparecida Lopes | Professor de Educação Básica III - História |
| 673005451 | Ana Gabriela Resende E Silva | Professor de Educação Básica III - História |
| 673006014 | Cláudio Rogério Abrita Gonçalves | Professor de Educação Básica III - História |
| 673009268 | Jeane Alves Teixeira Riguete | Professor de Educação Básica III - História |
| 673006003 | Natalia Calcagno La Gatta | Professor de Educação Básica III - Inglês |
| 673008459 | Rodnei Nelson Bortolozzo | Professor de Educação Básica III - Inglês |
| 673000921 | Katia Oliveira Miranda Machado | Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa |
| 673000776 | Carina De Almeida Ramos Barão | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673005672 | Lara Furtado Bastos | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673006235 | William Da Silva Pedretti | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673006857 | Marina Cordeiro Cardozo | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673008441 | Giovanni Geraldo De Oliveira Paula | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673008704 | Angelina De Fátima Miranda | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673010519 | Nívea Maria De Oliveira | Professor de Educação Básica III - Matemática |
| 673000061 | Graziella Montes Valverde | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673000229 | Fernando Amarante Barcellos Filho | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673003127 | Alan Da Silva Bernardo | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673003895 | Nicolau Buonincontro Ribeiro | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673004956 | Walquiria Barbosa Costa Barcellos | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673005706 | Elis Vargas Hoffmann Perissé | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673007714 | Thomás Francklin Barbosa | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673008655 | Vinicius Machado De Souza | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673010342 | Mariana Farias Barroso Lacerda | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673010394 | Wallace Rodrigues Da Cruz | Técnico de Nível Superior - Advogado |
| 673000851 | Angela Antunes Bianchi Brito | Técnico de Nível Superior - Assistente Social |
| 673000136 | Patrícia Ferraz Borges | Técnico de Nível Superior - Contador |
| 673005185 | Carolina Xavier Barbosa | Técnico de Nível Superior - Contador |
| 673000813 | Júlia Borges Figueiredo | Técnico de Nível Superior - Enfermeiro |
| 673001444 | Renata Evangelista Tavares | Técnico de Nível Superior - Enfermeiro |
| 673006790 | Thaís Tavares De Amorim | Técnico de Nível Superior - Enfermeiro |
| 673000718 | Walkyria Aparecida Da Silva Braga | Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta |
| 673002766 | Bruna Oliveira Cardoso | Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta |
| 673002979 | Paulo Sérgio Oliveira Da Silva | Técnico de Nível Superior - Fisioterapeuta |
| 673001526 | Cassiana Barbosa Nunes | Técnico de Nível Superior - Fonoaudiólogo |
| 673007189 | Carla Maia Rodrigues | Técnico de Nível Superior - Fonoaudiólogo |
| 673005884 | Fernanda Martins Dias | Técnico de Nível Superior - Nutricionista |
| 673006266 | Carla Trece Carvalho | Técnico de Nível Superior - Nutricionista |
| 673000352 | Julyan Camilo Gomes | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673002989 | Adelaine Vianna Furtado | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673005148 | Nayara Baptista Silva | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673007216 | Luciana Gonçalves Mendes | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673009160 | Paula Groppo Guesse Voigt Moreira | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673009218 | Marcela Fernandes Da Rocha Lacerda | Técnico de Nível Superior - Psicólogo |
| 673000503 | Gino Domingos Da Silva | Técnico em Segurança do Trabalho |

## II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

## ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes para provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objetos de recursos nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente concurso quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas.

**Cargo: Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura)**

**Questão: 11**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O conjunto são letras que começam seu fonema com a vogal “e” E, F (éfe), M (ême), N ( ene) e L ( éle).

**Questão: 14**
**Recurso Procedente. Questão Anulada.**
Houve um erro material na questão, o enunciado traz a resposta para o valor de 15 h e 20 min. Como não há alternativa correta, a questão foi anulada.

**Questão: 15**
**Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Recurso prejudicado por ausência de fundamentação.

**Questão: 16**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão pergunta "QUAL DOS ANOS A SEGUIR", ou seja, qual alternativa apresenta um ano em que haverá copa do mundo. Não foi perguntado em que ano será a próxima copa do mundo.

**Questão: 17**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O baralho em questão tem os números de 1 a 10 e as letras J, Q ou K. Cada uma com 4 naipes. Logo, serão 3x4 = 12 cartas que apresentam letras independente do naipe.

**Questão: 19**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Tem-se a seguinte disposição de dias:
Setembro – 19 a 30 = 11 dias
Outubro = 31 dias
Novembro = 20 dias
11 + 31 + 20 = 62 dias
Conforme gabarito preliminar.

**Questão: 28**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
No Texto Constitucional de 1988, os Direitos Sociais são tratados no Capítulo II do Título II, destinado aos Direitos e Garantias Fundamentais. O artigo 6º elenca como direitos sociais o direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância, e assistência aos desamparados.
Artigo 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa Constituição.
A liberdade é um direito civil.Entre os direitos civis que população mundial conseguiu temos o direito à liberdade e segurança, liberdade de consciência (pensamento), a liberdade religiosa, liberdade de expressão, liberdade de associação e reunião, o direito à privacidade, o direito a um processo equitativo, o direito a um julgamento justo, o direito de possuir propriedade e o direito de defender a si mesmo.
Fonte:
https://direitosociais.org.br/article/os-direitos-sociais-direitos-humanos-e-fundamentai/

**Questão: 30**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O Estatuto da criança e do Adolescente- ECA começou a ser criado em 1989 e só foi decretado e sancionado em 13 de Julho de 1990. Contudo o fato de não constar a data exata em que esse estatuto foi sancionado não compromete o entendimento a respeito do que se pede na questão e nem prejudica o candidato.
Fonte:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm

**Cargo: Agente de Serviços Auxiliares (Obras públicas e serviços urbanos).**

**Questão: 01**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A opção de resposta B é adequada ao texto, pois o início do segundo parágrafo informa que *"A inconstância, nesse caso, é sinônimo de ajuste. É a maneira que os jovens encontram para tentar se adaptar ao fato de não serem mais crianças – nem adultos"*. O segundo parágrafo é enfático ao afirmar que *"Por trás de manifestações tão distintas quanto rebeldia ou isolamento, há inúmeros processos psicológicos para organizar um turbilhão de sensações e sentimentos"*. Dessa forma, a opção de resposta C também se encontra coerente ao texto. O primeiro parágrafo denota que *"Os comportamentos variam tanto que professores e pais se sentem perdidos: afinal de contas, por que os adolescentes são tão instáveis?"*, assim, a opção de resposta D é coerente ao texto. Apenas a informação de que "as mudanças experimentadas na adolescência fazem parte de um processo de construção social" é contraditória às ideias do texto.
Fonte: o próprio texto.

**Questão: 11**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão deixa claro que o pagamento será efetuado 30 dias a contar do dia da compra, então serão contados 30 dias a partir do dia 17 de abril e DEPOIS deste período que o pagamento deverá ser feito.

**Questão: 19**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O sucessor do número em questão é 15 (metade de 30). Logo, este número é 14 e seu dobro será 28.

**Cargo: Agente de serviços Operacionais - Motociclista**

**Questão: 12**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
São 300 bolinhas vermelhas. Se 15 cairem fora, a piscina terá 285 dentro e 15 fora. Logo, a razão será de 15/285 = 1/19.

**Questão: 14**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A porcentagem deve ser calculada passo a passo para se obter o resultado correto:
Preço da camisa colocado a venda: 80 + 25% => 80 + · · · · · · · · · ·
Soma= 7+ 2+ 3+ 1+ 8+ 9+ 5+ 7+ 6+ 7 = 55
Fonte: CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado, vol 2. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

**Questão: 15**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A situação está representada no diagrama a seguir:

a+ b+ c+ d =80
c =18
a+ c= 51 -> a =33
b+ c= 43 -> b =25
33+ 25+ 18+ d =80
76+ d =80
d =4 (número de pessoas que não gostaram de nenhum dos dois sabores)
Fonte: CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado, vol 2. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

**Questão: 16**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Consta no edital como Conhecimentos Gerais comuns a todos os cargos:
Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

**Questão: 17**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Houve um erro de digitação, onde se refere à alternativa correta da questão, SADEC ao invés de SADC, entretanto esse erro ortográfico não induz ao erro sobre a resposta correta, visto que as demais alternativas não retratam blocos econômicos encontrados no continente africano.
Fonte: Livro: Geografia Geral e do Brasil- Espaço Geográfico e Globalização. Vol.2. João Carlos Moreira e Eustaquio de Sene. 2ª edição São Paulo, 2014. Pág. 260

**Questão: 19**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O populismo é basicamente um "modo" de exercer o poder. Ou seja, dá-se uma importância ao povo, às classes menos favorecidas, cuida-se delas e, assim, conquista-se sua confiança o que permite que se exerça um autoritarismo consentido, uma dominação que não é percebida por quem é dominado. São exemplos de políticos populistas no Brasil Getúlio Vargas e Juscelino Kubistheck. Portanto essa seria a opção que não tem relação com o período compreendido entre 1889 e 1930.
Fonte:
http://brasilescola.uol.com.br/historiab/republica-velha-1889-1930.htm
http://www.brasil.gov.br/governo/2009/11/brasil-republica
http://www.infoescola.com/politica/populismo/

**Questão: 21**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O comando da questão solicita do candidato o nome do recurso do Sistema Operacional Windows XP que tem a função de encerrar todos os programas do usuário atual e exibir a janela para a escolha do novo usuário. As opções de resposta *Fazer Logout* e *Encerrar Sessão* não fazem parte do contexto do Sistema Operacional em questão. Agora vamos analisar as outras duas possíveis respostas para a questão:
*Fazer Logoff:* O comando encerra a sessão do usuário simulando o "desligamento do computador". Durante o procedimento todos os programas e processos são encerrados e os trabalhos não salvos serão perdidos.
*Trocar Usuário:* O comando suspende uma sessão para que outra seja iniciada. A conta continua ativa e todos os programas continuam aberto e em execução.
Com base nos argumentos apresentados, pode-se afirmar que apenas a **alternativa A** "Fazer Logoff atende ao que é solicitado no comando da questão. A banca entende que o recurso é improcedente e mantém o gabarito preliminar divulgado.

**Questão: 22**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O comando da questão solicita a indicação da alternativa **INCORRETA** sobre noções de correio eletrônico. Abaixo é apresentada a análise de cada alternativa:

• *O campo Cc é utilizado para mandar cópias da mesma mensagem.* - O campo "Cc" é originado do inglês Carbon Copy e é um espaço destinado para a adição de endereços de destinatários que receberão uma cópia da mensagem;
• *O corpo da mensagem é o local onde a mensagem deve ser redigida.* - O corpo da mensagem é a área destinada para a redação da mensagem que será enviada no email. Geralmente é o maior espaço "campo" disponível para o usuário;
• *A caixa de entrada é o local onde ficam armazenadas as mensagens recebidas.*- É uma pasta padrão dos clientes de email responsável por receber as mensagens. Os dados recebidos ficam neste local até serem arquivadas, lidas ou apagadas pelo usuário;
• *A **caixa de envio** é o local onde ficam armazenadas as mensagens que foram enviadas.*- O termo apresentado nesta alternativa (caixa de envio) não existe. O local que realiza o procedimento descrito nesta alternativa é denominado **Itens Enviados** conforme pode-se observar na imagem abaixo do cliente de email Micorosft Outlook:

Com base nos recursos apresentados o recurso é improcedente mantendo a decisão do gabarito preliminar.

**Questão: 24**
**Recurso Procedente. Gabarito alterado para a alternativa B.**
O comando da questão solicita o menu da ferramenta em questão que abarca as opções de controle de senha nos documentos. Segundo a fabricante da ferramenta (MICROSOFT), para se ter acesso a estas opções o usuário deve acionar o menu **Ferramentas** e em seguida clicar em **Opções** onde será possível listar as opções que estão abarcadas no item segurança.
Com base nos argumentos, o recurso é procedente alterando o gabarito preliminar para a alternativa "B" (ferramentas/opções).
Fonte:
https://support.microsoft.com/pt-br/kb/879159

**Questão: 25**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Sustenta o recurso que o tema motivação é matéria específica de estudiosos da área da Administração, sendo esta de nível superior ao exigido no edital. A alegação de que o tema é muito generalista não pode prosperar como argumento para anulação de uma questão, pois ainda que o candidato não tenha tido acesso ao conteúdo em sua carreira educacional, o mesmo precisa esgotar suas fontes de pesquisa e estudo uma vez que o tema é mencionado no edital.
Fonte: ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; AMBONI, Nério. Teoria Geral da Administração – Das origens às perspectivas contemporâneas. M. Books do Brasil, 2007. Capítulo 10: Abordagem Comportamentalista; Teorias Motivacionais; p. 123.

**Questão: 26**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Sustentam os recursos que a resposta – letra B - está incorreta, o que não prospera, bastando consultar a bibliografia abaixo para se constatar que não há qualquer incorreção na assertiva.

| | | |
|---|---|---|
| 1. Planejar | **2** | É a forma de coordenar todos os recursos da empresa, sejam eles humanos, financeiros ou materiais, alocando-os da melhor maneira, segundo o planejamento traçado. |
| 2. Organizar | **5** | É estabelecer padrões e medidas de desempenho que permitam assegurar que as atitudes adotadas são as mais compatíveis com o que a organização almeja. |
| 3. Comandar | **3** | Significa fazer com que os subordinados executem o que deve ser feito. Pressupõe que as relações hierárquicas estejam claramente definidas, ou seja, que o papel dos administradores e dos subordinados esteja explícito, assim como o grau de participação e colaboração de cada um para a consecução dos objetivos pretendidos. |
| 4. Coordenar | **1** | Significa estabelecer os objetivos da organização, especificando a maneira como serão atingidos. |
| 5. Controlar | **4** | A implantação de qualquer planejamento seria inviável sem a coordenação das atitudes e esforços de toda a organização (departamentos e pessoas), tendo em vista os objetivos definidos. |

Fonte: ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; AMBONI, Nério. Teoria Geral da Administração – Das origens às perspectivas contemporâneas. M. Books do Brasil, 2007. Capítulo 5: A Teoria Clássica da Administração; Operações Básicas da Empresa; p. 64.

**Questão: 28**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Sustentam os recursos que a resposta – letra D - está incorreta, ou que há duas respostas corretas, ou mesmo que há base para anulação da questão**.**–Não há qualquer dúvida com relação à resposta correta, bastando checar a bibliografia em questão.
*"Enfim, vejamos o resumo de um planejamento de reunião:*
*1. Saber se há razão para se convocar a reunião.*
*2. Fazer um checklist (tópicos internos e externos).*
*3. Definir o número de pessoas, objetivo e local da reunião.*
*4. Convocar a participação de todos (ou convidar), incluindo o objetivo, quem solicitou, data, local e hora (início e fim).*
*5. Confirmar a presença dos participantes.*
*6. Preparar a pauta (relação dos assuntos a serem abordados), que deve ser enviada para os participantes com antecedência.*
*7. O líder deve indicar quem será o redator, que poderá fazer a ata (tudo o que foi discutido e resolvido na reunião). É a base para o plano de ação, em que as responsabilidades são repassadas para os participantes.*
*8. Com base na pauta, **elaborar a ata**, que será a base do plano de ação (quem deve fazer, o quê e em que prazo)."*
Fonte: TAVARES, Mauricio. Comunicação empresarial e planos de comunicação: integrando teoria e prática / Mauricio Tavares. Atlas, 2010. Parte I. A comunicação empresarial; 2. A comunicação interna; 2.2 A importância do endomarketing para a gestão das organizações e como implementá-lo; p. 37.

**Questão: 30**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Os recursos sustentam que há alguma incorreção na questão de forma bastante superficial, sem sequer mencionar qual alternativa seria a correta, nem sugerem anulação. De acordo com a fonte do tema abordado na questão, não paira qualquer dúvida de que a resposta correta é a letra D.
Fonte: Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República, 2002. 2ª edição revista e atualizada. 1. O que é a Redação Oficial; páginas 4 a 6.

**Cargo: Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria**

**Questão: 08**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa D.**
Os artigos são a referência do substantivo. Quando quer determinar o substantivo, é imprescindível que o artigo seja usado, sendo ele definido ou indefinido.
Em "Assim surgiu um saber sem coração, mas funcional ao projeto da modernidade, que era – e continua sendo – o de fazer do saber um poder como forma de dominação da natureza, dos povos e das culturas." (2º§) saber trata-se de um substantivo devido ao artigo indefinido "um", funcional classifica-se como um adjetivo e o, no contexto empregado trata-se de um pronome visto que este não antecede um substantivo. Dessa forma é classificado como um pronome que ao ser substituído temos: "aquele de fazer do saber um poder...". O gabarito foi alterado para a alternativa D - Substantivo, adjetivo e pronome.
Fonte: CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.

**Questão: 13**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Área em negrito = Área do losango/2= (D.d/2)/2= D.d/4= 12.6/4= 72/4= 18cm2 (Alternativa A, conforme gabarito)
Fonte: MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico para Concursos. 4. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**Cargo: Oficial de Serviços de Acolhimento Institucional – Cuidador Social**

**Questão: 08**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa D.**
Os artigos são a referência do substantivo. Quando quer determinar o substantivo, é imprescindível que o artigo seja usado, sendo ele definido ou indefinido.
Em "Assim surgiu um saber sem coração, mas funcional ao projeto da modernidade, que era – e continua sendo – o de fazer do saber um poder como forma de dominação da natureza, dos povos e das culturas." (2º§) saber trata-se de um substantivo devido ao artigo indefinido "um", funcional classifica-se como um adjetivo e o, no contexto empregado trata-se de um pronome visto que este não antecede um substantivo. Dessa forma é classificado como um pronome que ao ser substituído temos: "aquele de fazer do saber um poder...". O gabarito foi alterado para a alternativa D - Substantivo, adjetivo e pronome.
Fonte: CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.

**Cargo: Oficial de Serviços Administrativos - Fiscal Sanitário**

**Questão: 02**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O autor usa de argumentos como o cativeiro dos judeus, a reflexão que este povo ainda faz sobre o período que ficou cativo no Egito, a festa de Pessach, o faraó que todos têm, para falar de um assunto principal: a intolerância que é comum a todos porque podemos sofrê-la quanto cometê-la. O autor fala que tudo o que nos atrapalha de alcançarmos o sucesso pode ser o nosso faraó, porém enfatiza a intolerância por estar em evidência na atualidade; seja no meio religioso, opção sexual, política, cor e até mesmo no trânsito. A partir do quarto parágrafo, o autor começa a defender que a intolerância é comum a todos e a compara como sendo pior que o faraó Ramsés.
Fonte:
O próprio texto
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar; CLETO Ciley. **Interpretação de textos**: construindo competências e habilidades em leitura. Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2012.
**Questão: 11**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Devem ser derrubados pelo menos 8 pinos, ou seja,8,9 ou 10 pinos.
C10,8+C10,9+C10,10 = 10!/2!8! +10!/1!9! + 10!/0!10!= 45+10+1=56
Fonte: CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado, vol 2. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

**Questão: 17**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Houve um erro de digitação, onde se refere à alternativa correta da questão, SADEC ao invés de SADC, entretanto esse erro ortográfico não induz ao erro sobre a resposta correta, visto que as demais alternativas não retratam blocos econômicos encontrados no continente africano.
Fonte: Livro: Geografia Geral e do Brasil- Espaço Geográfico e Globalização. Vol.2. João Carlos Moreira e Eustaquio de Sene. 2ª edição, São Paulo, 2014. Pág. 260

**Questão: 24**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A Lei 4.070, de 5 de dezembro de 2012 complementa o Código de Limpeza Urbana e compõe o conjunto de Leis sobre política ambiental de licenciamento, proteção, controle, conservação, recuperação do meio ambiente e penalidades e dá outras providências. O agente de fiscalização sanitária possui ação preponderante sobre os resíduos sólidos. Percebe-se que, o item de limpeza urbana e meio ambiente é citado em edital de forma ampla pois contempla grande número de Leis.
Fonte: Edital do concurso público - OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FISCAL SANITÁRIO: Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres (Lei Municipal), Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências"; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

**Questão: 25**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A Lei 4.070, de 5 de dezembro de 2012 complementa o Código de Limpeza Urbana e compõe o conjunto de Leis sobre política ambiental de licenciamento, proteção, controle, conservação, recuperação do meio ambiente e penalidades e dá outras providências. O agente de fiscalização sanitária possui ação preponderante sobre os resíduos sólidos. Percebe-se que, o item de limpeza urbana e meio ambiente é citado em edital de forma ampla pois contempla grande número de Leis.
Fonte: Edital do concurso público - OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FISCAL SANITÁRIO: Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres (Lei Municipal), Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências"; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

**Questão: 26**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A Lei 4.070, de 5 de dezembro de 2012 complementa o Código de Limpeza Urbana e compõe o conjunto de Leis sobre política ambiental de licenciamento, proteção, controle, conservação, recuperação do meio ambiente e penalidades e dá outras providências. O agente de fiscalização sanitária possui ação preponderante sobre os resíduos sólidos. Percebe-se que, o item de limpeza urbana e meio ambiente é citado em edital de forma ampla pois contempla grande número de Leis.
Fonte: Edital do concurso público - OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FISCAL SANITÁRIO: Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres (Lei Municipal), Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências"; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

**Questão: 27**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A Lei 3.506/2003 faz parte do conjunto de legislações que orientam a realização de feiras no município onde o agente de fiscalização sanitária possui ação preponderante. Para a realização de feiras de forma geral, a legislação prevê:
Art. 1º - A realização de feiras e eventos no Município de Leopoldina, cuja finalidade precípua seja a comercialização, ou seja, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, depende de licença prévia do Poder Executivo, independentemente de serem realizados em recintos particulares, fechados ou abertos.

I - classificam-se como feiras, para os efeitos desta Lei, a exposição, com ou sem vendas, de produtos, organizados em estandes específicos para este fim, bem como os estabelecimentos que funcionem em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando ou sublocando espaços para o comércio, dos produtos aqui referidos, bens ou serviços;
[...]
§ 1º- Excetuam-se das disposições desta Lei, as feiras e demais eventos similares que:
I - sejam instituídas ou decorram de programas do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
II - tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidade lucrativa realizadas por entidades assistenciais estabelecidas no Município de Leopoldina há mais de 01 (um) ano, comunidades de bairros ou distritos rurais;
III - tenham caráter exclusivamente promocional, para difusão cultural, científica ou tecnológica;
IV - sejam promovidas e realizadas por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviço e associações de classe estabelecidas no Município de Leopoldina há mais de 01 (um) ano, com a participação de 100% (cem por cento) de empresas ou expositores sediadas no Município de Leopoldina.

Para exercer de forma plena a fiscalização das feiras em toda a sua abrangência, o fiscal deve reconhecer as que se incluem na Lei 3.506/2003 bem como as exceções. Ressalta-se que a Lei 3.919 de 16 de Março de 2010 não consta no site da Prefeitura para consulta.
Fonte: Edital do concurso público - OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FISCAL SANITÁRIO: Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres (Lei Municipal), Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências"; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.
Lei n. 3.506, de 05 de 2003

**Questão: 28**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A Lei 3.506/2003 faz parte do conjunto de legislações que orientam a realização de feiras no município onde o agente de fiscalização sanitária possui ação preponderante. Para a realização de feiras de forma geral, a legislação prevê:
Art. 1º - A realização de feiras e eventos no Município de Leopoldina, cuja finalidade precípua seja a comercialização, ou seja, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, depende de licença prévia do Poder Executivo, independentemente de serem realizados em recintos particulares, fechados ou abertos.
I - classificam-se como feiras, para os efeitos desta Lei, a exposição, com ou sem vendas, de produtos, organizados em estandes específicos para este fim, bem como os estabelecimentos que funcionem em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando ou sublocando espaços para o comércio, dos produtos aqui referidos, bens ou serviços;
[...]
§ 1º- Excetuam-se das disposições desta Lei, as feiras e demais eventos similares que:
I - sejam instituídas ou decorram de programas do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
II - tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidade lucrativa realizadas por entidades assistenciais estabelecidas no Município de Leopoldina há mais de 01 (um) ano, comunidades de bairros ou distritos rurais;
III - tenham caráter exclusivamente promocional, para difusão cultural, científica ou tecnológica;
IV - sejam promovidas e realizadas por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviço e associações de classe estabelecidas no Município de Leopoldina há mais de 01 (um) ano, com a participação de 100% (cem por cento) de empresas ou expositores sediadas no Município de Leopoldina.

Para exercer de forma plena a fiscalização das feiras em toda a sua abrangência, o fiscal deve reconhecer as que se incluem na Lei 3.506/2003 bem como as exceções. Ressalta-se que a Lei 3.919 de 16 de Março de 2010 não consta no site da Prefeitura para consulta.
Fonte: Edital do concurso público - OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FISCAL SANITÁRIO: Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres (Lei Municipal), Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências"; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.
Lei n. 3.506, de 05 de 2003.

**Questão: 29**
**Recurso Procedente. Questão Anulada.**
A questão não possui alternativas que atenda ao enunciado, portanto foi anulada.

**Questão: 30**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O conteúdo da referida questão é sobre conceitos preponderantes para a interpretação da Lei Federal 9.503/97 e consta no ANEXO I da mesma. Quando o edital se refere a esta Lei sobre itens que compete ao Município fiscalizar, deixa claro que, sem conhecimento dos conceitos, não se atinge de forma plena a atividade de fiscalização. A questão abordou conceitos sobre: autoridade de trânsito, via urbana, sinais de trânsito e operação de trânsito. Estes conceitos são essenciais e de atuação do Município segundo a legislação de municipalização do trânsito prevista pelo DENATRAN e pelo CBT onde se encontra a seguinte redação:
Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
Desta forma, os conceitos solicitados na referida questão estão de acordo com a área de atuação do fiscal municipal em suas atribuições quando refere-se ao trânsito.
Fonte:
http://www.denatran.gov.br/municipios/orgaosmunicipais.asp#

**Cargo: Professor de Educação Básica II- Atendimento Educacional Especializado**

**Questão: 10**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa C.**
O item "I - "Segundo ela, cerca de 50% dos adultos com insônia têm problemas mentais e 90% das pessoas com depressão sofrem para dormir. " (2º§) / Caso "dos adultos" fosse substituído por "do grupo", a concordância verbal do verbo "ter" poderia variar. " é considerado correto, pois, de acordo com a concordância regular gramatical, quando o sujeito for expresso por número percentual ou fracionário, o verbo concordará com o numeral. Os percentuais também admitem a concordância irregular ou figurada, isto é, a concordância com o nome que se lhes segue. Já o item "III. "Inclusive, há evidências de que doenças mentais podem surgir de problemas dentro de circuitos cerebrais [...]" (3º§) / A alteração para "Precisamente, há evidências de que doenças mentais surgem a partir de problemas dentro de circuitos cerebrais" mantém o sentido e a correção. " não pode ser considerado correto, pois, o sentido foi alterado. O termo "inclusive", de acordo com o dicionário da Língua Portuguesa Houaiss apresenta o significado: de modo inclusivo; sem exclusão, inclusivamente. Já o termo "precisamente", apresenta como significado: de modo preciso, feito ou determinado com absoluto rigor e perfeição; exato, certo, definido.
Fonte:
MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.
Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Ed. Objetiva.

**Questão: 13**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa C.**
Os requerentes alegam erro na divulgação do gabarito. Esta banca considera Procedente, pois, conforme a autora citada, o projeto político-pedagógico entendido como a própria organização do trabalho pedagógico da escola. A construção do projeto político-pedagógico parte dos **princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.** A escola é concebida como espaço social marcado pela manifestação de práticas contraditórias, que apontam para a luta e/ou acomodação de todos os envolvidos na organização do trabalho pedagógico.
Dessa forma, o gabarito foi alterado para a letra C) igualdade de acesso e permanência, qualidade para todos, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.
Fonte: PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA: UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA. Ilma Passos Alencastro Veiga, disponível em
http://pep.ifsp.edu.br/wp- content/uploads/ 2015/ 01/ PPP- uma - constru% C3% A7%C3%A3o-coletiva.pdf, acesso em 04/05/2016.

**Questão: 22**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A resposta CORRETA é a letra C. Essa doença, causada pelo vírus Zika, apesar de, até então, não estar relacionada com danos graves à saúde, foi relacionada recentemente com um grave surto de microcefalia no Brasil. O **vírus Zika é um arbovírus da família *Flaviviridae*,**que assim como a dengue e a chikungunya, é transmitido pelos mosquitos do gênero *Aedes*,como o *Aedes aegypti*.Além dessa forma de contaminação, estudos indicam que a transmissão pode ocorrer de forma perinatal, sexual e até mesmo transfusional. O vírus foi descoberto em 1947 em um macaco que vivia na Floresta de Zika, em Uganda (daí a origem do nome). No Brasil, o vírus foi introduzido em 2014, e as hipóteses mais aceitas é que ele tenha chegado ao território brasileiro durante a Copa do Mundo desse mesmo ano. Após a introdução, o vírus espalhou-se rapidamente por grande parte do Brasil, e a transmissão autóctone foi confirmada em abril de 2015. De uma maneira geral, considera-se que a febre por vírus Zika não causa grandes complicações, mas, recentemente, observou-se o comprometimento do sistema nervoso central em alguns casos. Além disso, a infecção pelo vírus Zika foi associada ao desenvolvimento de **microcefalia,** uma malformação em que recém-nascidos possuem perímetro cefálico menor que o normal (menor que 33 cm). Apesar de a microcefalia também ser causada por infecções, problemas genéticos, contato com produtos radioativos e utilização de substâncias químicas, observou-se uma relação direta entre o vírus Zika e o grande surto em 2015. Assim como a dengue, a febre por vírus Zika não possui tratamento específico, sendo recomendado apenas o tratamento de sintomas. **Por não ter tratamento nem vacina, a melhor maneira de evitar complicações é protegendo-se do mosquito que transmite o vírus**. As medidas de prevenção da

febre por vírus Zika são as mesmas utilizadas na prevenção contra a dengue e a chikungunya, isto é, voltam-se para a eliminação de criadouros do mosquito.
Fonte:
http://www.minhavida.com.br/saude/temas/zika-virus
http://portal.fiocruz.br/pt-br/perguntaserespostas_zikavirus
http://exame.abril.com.br/topicos/zika-virus
http://combateaedes.saude.gov.br/tira-duvidas

**Questão: 26**
**Recurso Procedente. Questão Anulada.**
A palavra Ausente comprometeu o enunciado da questão deixando sem nenhuma alternativa que atenda ao enunciado, nesse sentido a razão recursal está correta.
O Grupo dos 20 foi criado em 1999 objetivando o fortalecimento da economia mundial, promovendo o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável em escala global. Sua criação ocorreu no final da década de 1990, que foi marcada pela instabilidade econômica e várias crises financeiras, principalmente na Ásia, México e na Rússia. A formação desse grupo despertou nos países ricos o reconhecimento da importância dos países em desenvolvimento para a construção de uma economia mundial sólida, pois, em razão da instabilidade do mercado, a participação desses países se torna de extrema importância.
O G 20 é um grupo financeiro composto por Ministros da área econômica e presidentes dos bancos centrais de 19 países: os que formam o G8 e ainda 11 emergentes. Fazem parte do G8: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia. Os outros países membros do G20 são: Brasil, Argentina, México, China, Índia, Austrália, Indonésia, Arábia Saudita, África do Sul, Coreia do Sul e Turquia. A União Europeia, em bloco, é o membro de número 20, representado pelo Banco Central Europeu e pela presidência rotativa do Conselho Europeu. O Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, assim como os Comitês Monetário e Financeiro Internacional e de Desenvolvimento, por meio de seus representantes, também participam das reuniões do G 20.
Fonte:
http://brasilescola.uol.com.br/geografia/g-20-financeiro.htm
https://sandromeira12.wordpress.com/2010/06/28/
http://brasil.elpais.com/tag/g_20_grupo/a/
http://www.suapesquisa.com/economia/g20.htm
http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/g-20grupo-financeiro.htm

**Questão: 36**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
As pessoas com deficiência são pessoas que apresentam necessidades próprias e diferentes que requerem atenção específica em virtude de sua condição de deficiência. Genericamente também são chamados de portadores de necessidades especiais. São pessoas que apresentam significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter permanente ou não, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social.
Em junho de 1994, com a Declaração de Salamanca, a expressão portador de necessidades especiais destacou-se ainda mais e passou a obter significativa adesão no meio político, social, educacional, na saúde, no contexto acadêmico e até mesmo no senso comum. O avanço pelo direito da pessoa com deficiência à educação foi um marco importância na história das conquistas pelos direitos dessa parcela da população. Documento mundialmente reconhecido, a Declaração de Salamanca preconiza a educação inclusiva para todos e a expressão portador de necessidades especiais, em particular, obteve franca adesão por parte do sistema educacional e despontou como um grande achado no sentido de alargar os horizontes da educação especial. Na tentativa de atenuar ou neutralizar acepções negativas de outros conceitos e expressões adotadas para distinguir seu alunado, de acordo com Mazzotta (1996), entende-se por portador de necessidades educacionais especiais todo e qualquer aluno que possa apresentar, temporária ou definitivamente, características que suscitem formas peculiares de interação com o meio físico e social, independentemente do mesmo apresentar uma deficiência. A expressão portador de necessidades especiais passou, portanto, a ser um valor agregado tanto à pessoa com deficiência quanto a outras pessoas.
Quando se fala em portador de necessidades especiais, o intuito é de gerar a proteção e a isonomia para um grupo maior de pessoas. Em casos específicos, não apenas se restringe o conceito de deficiência, como também se delimita o tipo e o grau da deficiência. Essa é a hipótese da definição de deficiência e limitação feita pelo Decreto n.3298/99, que foi alterado pelo Decreto n.5.296/04.
Doutor João Baptista Cintra Ribas, antropólogo, doutor em antropologia Pela Universidade de São Paulo e Professor Titular dessa disciplina. João Ribas é um dos maiores especialistas brasileiros na área há mais de duas décadas, ressalta que nem a OMS conseguiu uma definição matematicamente precisa de quem é ou quem não é deficiente e acrescenta que precisar corretamente quem é e quem não é deficiente não é a coisa mais importante. A coisa mais importante são as implicações que decorrem a partir de um processo que engloba a deficiência, pois a pessoa com deficiência é uma pessoa com necessidades especiais. A denominação portador de deficiência é a utilizada na Constituição Federal, por isso, não é incorreta como terminologia a ser adotada.
Assim, esta banca não encontra respaldo legal ou técnico para atender a solicitação recursal e confirma o gabarito preliminar divulgado para a questão 36, qual seja letra C.

**Cargo: Professor de Educação Básica II- Educação Infantil, ensino fundamental até o 5 º ano, EJA.**

**Questão: 04**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O enunciado da questão tem como objeto da mesma a palavra em destaque e seu sentido contextual, deste modo, é necessário considerar apenas o sentido compatível entre a palavra destacada e o termo proposto para sua substituição. A alternativa "A) "[...] um telefonema DDD custava os olhos da cara. " (4º§) / um valor peculiar" não pode ser considerada correta, pois, a expressão em destaque remete ao significado de um valor exageradamente alto; já "um valor peculiar" diz respeito a um valor específico que poderia ser simbólico, baixo ou até mesmo, mas não necessariamente, alto.
Fonte: Enunciado da questão em análise.
Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Ed. Objetiva.

**Questão: 06**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
De acordo com o enunciado da questão "O que, por ser facultativo o seu uso, poderia ser empregado em" a alternativa a ser assinalada seria aquela em que o emprego da crase seja facultativo e não indevido.
Fonte: Enunciado da questão.
CEREJA, William. COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva - Texto, semântica e interação. Atual.

**Questão: 07**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A alternativa "A) "[...] a primeira coisa que fazia era bater os olhos na caixa [...]" (3º§) " não pode ser considerada correta. O termo sublinhado "que" não pode ser classificado como sujeito, mas sim como complemento verbal de "fazia" cujo sujeito é classificado como desinencial (eu).
Fonte: CEREJA, William. COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva - Texto, semântica e interação. Atual.

**Questão: 09**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Dentre os vários empregos da vírgula temos como um dos principais casos o seu uso para separar os vocativos. É o caso que ocorre em: "Até quando abusarás, Catilina, da nossa paciência? " (16º§) na reescrita: Catilina, até quando abusarás da nossa paciência?
Fonte: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

**Questão: 10**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A seguir, algumas expressões que demonstram certo nível de informalidade no uso da linguagem: “pra chegar ao Brasil”; “bater os olhos na caixa de cartas”; “um telefonema DDD custava os olhos da cara”; “a primeira clicada no seu rostinho”; “a gente sempre ouve”; “e esperar ele crescer. ”; “Ninguém tem saco nem mesmo pra jogar paciência. ”
Fonte: CEREJA, William. COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva - Texto, semântica e interação. Atual.

**Questão: 12**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Segundo a razão recursal, na questão 12 tanto a letra A quanto C estão corretas, pois se trata de um julgamento do candidato. Contudo, a banca argumenta que as questões relativas às diretrizes educacionais e organização do currículo tem o nascedouro na LDB nº 9394/96. Neste caso, devemos atentar ao artigo Art. 33. Da referida lei, conforme abaixo:
Art 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
Dessa forma, o aluno poderá recusar assistir as aulas de Ensino Religioso, cuja oferta é obrigatória pelos estabelecimentos de ensino. Além disso, a letra D somente estaria correta se estivesse julgando a recusa do aluno como correta. Do contrário, o texto da alternativa diz D- Sua recusa é **incorreta,** pois são vedadas quaisquer formas de proselitismo e este fato garante que estará confortável quanto aos dogmas de sua religião. Ou seja, se houvesse tentativa de proselitismo na forma de obrigá-lo às aulas, sua recusa estaria correta, e não incorreta.
A banca julga improcedente, pois, não há na charge nenhuma ação explicita que denuncie proselitismo. Vale destacar que “**proselitismo é um substantivo masculino que define a ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião.”** Os colegas não estão tentando convencer o aluno, apenas perguntaram se ele vai ou não. O fato de a escola oferecer o ensino religioso reafirma a obediência ao caráter obrigatório da oferta, o fato de o menino recusar diz respeito ao exercício de um direito de não assistir a uma aula em que a frequência é opcional.
Fonte: Lei de Diretrizes e Bases, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

**Questão: 13**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente alega que a questão não possui resposta, pois, nas suas palavras, “Não podemos dizer que a resposta A possui erro, visto que, o autor citado, Fernando Hernandez, defende a utilização de projetos (temas) diversos nas salas de aula, em detrimento da formalidade das disciplinas tradicionais. Sendo assim, a maioria dos temas pode ser trabalhado. O professor deve buscar a melhor forma de abordá-lo e saber, ao certo, qual a finalidade a ser atingida”. Contudo, esta banca destaca que a opção indicada pelo requerente como gabarito, em contraposição ao que defende Hernandez, aponta que a maioria dos temas podem ser trabalhados, o desafio está em como abordá-lo com cada grupo de alunos e em especificar o que podem aprender dele. Hernandez na verdade, evidencia que é **possível trabalhar qualquer tema e não a maioria dos temas.** Se esta opção traduzisse o pensamento do autor, teríamos que admitir que nem todos os temas poderiam ser trabalhados.
Fonte: Projetos e interdisciplinaridade - http://www.mundojovem.com.br/projetos-pedagogicos/projeto-projetos-e-interdisciplinaridade, acesso em 11 de maio de 2016.

**Questão: 14**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A requerente solicita mudança no gabarito para a letra D) A pedagogia renovada é fundada nos pressupostos da filosofia da essencialista, traduzidos pelos pensamentos de Rousseau e no pensamento pedagógico de Pestalozzi, Maria de Montessori e John Dewey, entre outros. Contudo, a banca destaca que na alternativa apontada, a afirmativa de que a pedagogia renovada é fundada nos pressupostos da filosofia essencialista é falsa. Na verdade, a pedagogia renovada, fundada nos pressupostos da filosofia da existência, traduzidos pelos pensamentos de Rousseau e no pensamento pedagógico de Pestalozzi, Maria de Montessori e John Dewey, entre outros.
Fonte: TEORIA (PÓS) CRÍTICA: PASSADO, PRESENTE E FUTURO A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOS ESTUDOS CURRICULARES, José Augusto Pacheco.

**Questão: 38**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A família deve, portanto, se esforçar para estar mais presente em todos os momentos da vida de seus filhos, inclusive da vida escolar. No entanto, esta presença implica envolvimento, comprometimento e colaboração. O papel dos pais, portanto, é dar continuidade ao trabalho da escola, criando condições para que seus filhos tenham sucesso tanto na sala de aula como na vida.
A escola precisa ser pensada como um caminho entre a família e a sociedade, pois tanto a família quanto a sociedade voltam seus olhares exigentes sobre ela. A escola é para a sociedade uma extensão da família, porque é através dela que a sociedade consegue influência para desenvolver e formar cidadãos críticos e conscientes.
[...] tanto a família quanto a escola desejam a mesma coisa: preparar as crianças para o mundo; no entanto, a família tem suas particularidades que a diferenciam da escola, e suas necessidades que a aproximam dessa mesma instituição. A escola tem sua metodologia e filosofia para educar uma criança, no entanto ela necessita da família para concretizar o seu projeto educativo. (PAROLIM, 2003, p. 99)
Fonte: SOUZA, Maria Ester do Prado. Família / Escola: A importância dessa relação no desempenho escolar.

**Cargo: Professor de Educação Básica III - Educação Física**

**Questão: 12**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente solicita alteração de gabarito para a letra D. Contudo, a banca argumenta que as questões relativas às diretrizes educacionais e organização do currículo tem o nascedouro na LDB nº 9394/96. Neste caso, devemos atentar ao artigo Art. 33. Da referida lei, conforme abaixo:

Art 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

Dessa forma, o aluno poderá recusar assistir as aulas de Ensino Religioso, cuja oferta é obrigatória pelos estabelecimentos de ensino. Além disso, a letra D somente estaria correta se estivesse julgando a

recusa do aluno como correta. Do contrário, o texto da alternativa diz D- Sua recusa é **incorreta,** pois são vedadas quaisquer formas de proselitismo e este fato garante que estará confortável quanto aos dogmas de sua religião. Ou seja, se houvesse tentativa de proselitismo na forma de obriga-lo às aulas, sua recusa estaria correta, e não incorreta.
A banca julga improcedente pois, não há na charge nenhuma ação explicita que denuncie proselitismo. Vale destacar que "**proselitismo é um substantivo masculino que define a ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião."** Os colegas não estão tentando convencer o aluno, apenas perguntaram se ele vai ou não. O fato de a escola oferecer o ensino religioso reafirma a obediência ao caráter obrigatório da oferta, o fato de o menino recusar diz respeito ao exercício de um direito de não assistir a uma aula em que a frequência é opcional.

**Questão: 37**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa D.**
É importante ressaltar que, conforme descreve o enunciado da referida questão, busca-se considerar aspectos relacionados a trajetória histórica relacionados à Educação Física na escola.
O pressuposto apresentado no item II, não é uma alternativa falsa. Como é sabido, no ano de 2001 foi aprovada uma alteração no § 3o do art. 26 da LDB, que inclui a expressão "obrigatório" após o termo componente curricular. No entanto, quanto ao pressuposto apresentado no item I se encontra falso. Isso porque as discussões da relação da Educação Física e sociedade se deu na década de 1980 no Brasil, o que culminou diferentes propostas metodológicas de natureza crítica para o ensino dos conteúdos da Educação Física.
A opção correta nessa questão encontra na D) II, III e IV, apenas.
Fonte: BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais:** terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais/ Secretaria de Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998b.

**Questão: 38**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Todas as alternativas apresentadas nessa questão relacionadas ao enunciado "No jogo de futsal, será concedido um tiro livre indireto em favor de uma equipe quando um jogador adversário cometer algumas infrações..." foram devidamente formuladas baseadas nas regras oficiais do Futsal contidas em CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. Regras Oficiais de Futsal. Rio de Janeiro: Sprint, 2014, p. 65-66.
Portanto, de acordo com as regras oficiais do Futsal, todas as alternativas apresentadas na questão encontram-se corretas, sendo a opção de letra D, aquela que corresponde com a mesma.
Fonte: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL**. Regras Oficiais de Futsal**. Rio de Janeiro: Sprint, 2014, p. 65-66.

**Cargo: Professor de Educação Básica III - Geografia**

**Questão: 32**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Sobre a proposta de construção de uma cidade planejada no centro-oeste brasileiro (Brasília), o discurso mais divulgado era o de levar o progresso para o interior, servir de referência para uma maior integração nacional, bem como criar uma cidade mais adequada às necessidades do poder. No entanto, com o crescimento do Rio de Janeiro, é inegável dizer que a pressão popular tornaria uma constante, por isso buscou-se afastar o poder central da turba, das manifestações populares.
Fonte: Aula Licenciatura em Ciências Sociais – A Construção de Brasília. Universidade Metropolitana de Santos, 2016.

**Questão: 38**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A partir do restabelecimento de relações diplomáticas entre Cuba e Estados Unidos, aumentaram muito as expectativas de mudanças econômicas e sociais do povo cubano. Analise as afirmativas a seguir que expressam uma nova era nas relações entre Cuba e Estados Unidos. Cuba viveu um isolamento devido sua aproximação com a ex-URSS, por décadas. É fato que a reaproximação entre os povos cubano e norte-americano proporcionou um grande aumento do fluxo turístico proveniente da nação norte-americana para Cuba, bem como de turistas de todo o mundo, os quais decidiram ser testemunhas dessa mudança transcendental. A entrada no país de transnacionais norte-americanas, e a chegada ao país cubano de vários empresários e investidores com grande interesse na infraestrutura hoteleira, portuária, agrícola e de telecomunicações. (**A procura é devido ao potencial, por existir demanda agora nesses setores**). A abertura da Zona Especial de Desenvolvimento de Mariel, impressionante porto de trânsito construído com financiamento do governo brasileiro, foram abertas novas oportunidades de ganhos para Cuba na área de serviços portuários. Essa zona tem uma posição privilegiada no Golfo do México, favorecendo o transporte entre a América Latina e o Caribe.
Fonte: Nova Era nas Relações Cuba e Estados Unidos. Geografia e Conhecimento Prático, 2016.

**Cargo: Professor de Educação Básica III - História**

**Questão: 06**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
De acordo com o enunciado da questão "O que, por ser facultativo o seu uso, poderia ser empregado em" a alternativa a ser assinalada seria aquela em que o emprego da crase seja facultativo e não indevido.
Fonte: Enunciado da questão.
CEREJA, William. COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva - Texto, semântica e interação. Atual.

**Questão: 09**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Dentre os vários empregos da vírgula temos como um dos principais casos o seu uso para separar os vocativos. É o caso que ocorre em: "Até quando abusarás, Catilina, da nossa paciência? " (16º§) na reescrita: Catilina, até quando abusarás da nossa paciência?
Fonte:
MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

**Questão: 16**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente solicita alteração de gabarito para a letra D. Contudo, a banca argumenta que as questões relativas às diretrizes educacionais e organização do currículo tem o nascedouro na LDB nº 9394/96. Neste caso, devemos atentar ao artigo Art. 33. Da referida lei, conforme abaixo:
Art 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.(Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)
Dessa forma, o aluno poderá recusar assistir as aulas de Ensino Religioso, cuja oferta é obrigatória pelos estabelecimentos de ensino. Além disso, a letra D somente estaria correta se estivesse julgando a recusa do aluno como correta. Do contrário, o texto da alternativa diz D- Sua recusa é **incorreta,** pois são vedadas quaisquer formas de proselitismo e este fato garante que estará confortável quanto aos dogmas de sua religião. Ou seja, se houvesse tentativa de proselitismo na forma de obriga-lo às aulas, sua recusa estaria correta, e não incorreta.

A banca julga improcedente, pois, não há na charge nenhuma ação explicita que denuncie proselitismo. Vale destacar que "**proselitismo é um substantivo masculino que define a ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião."** Os colegas não estão tentando convencer o aluno, apenas perguntaram se ele vai ou não. O fato de a escola oferecer o ensino religioso reafirma a obediência ao caráter obrigatório da oferta, o fato de o menino recusar diz respeito ao exercício de um direito de não assistir a uma aula em que a frequência é opcional.

**Questão: 24**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Daniel filho participou do filme citado, mas não é considerado um expoente do Cinema novo, como sem dúvida nenhuma, foi Glauber Rocha. Expoente significa:Pessoa que se destaca por possuir características ou atributos relevantes, geralmente, numa área ou profissão específica: expoente literário.O Cinema Novo foi um movimento no cinema brasileiro, que começou nos anos 1950 e durou até o início da década de 70. Os filmes enfocaram temas da realidade do subdesenvolvimento no país, com orçamentos baratos e ambientados em cenários naturais. O mote do movimento era "uma câmera na mão e uma ideia na cabeça". O Cinema Novo foi influenciado pelo neorealismo italiano e também pela Nouvelle Vague francesa. A estética e o conteúdo de seus filmes representavam uma guinada radical em relação à produção cinematográfica brasileira da era das chanchadas, que procurava seguir os padrões hollywoodianos. Um dos principais expoentes do movimento foi o cineasta Glauber Rocha, cujos filmes considerados de vanguarda apresentaram sua visão sobre as condições políticas e sociais brasileiras, como "Deus e o Diabo na Terra do Sol" (1964) que explora a relação entre mudanças históricas e violência. Outros cineastas de destaque do movimento foram Nélson Pereira dos Santos, Gustavo Dahl, Cacá Diegues, Ruy Guerra, Joaquim Pedro de Andrade e Paulo Cezar Saracen. O documentário "Cinema Novo", de Eryk Rocha, sobre o movimento cinematográfico nascido no Brasil que revolucionou a criação artísticas nos anos 1960 e 1970, ganhou neste sábado (21) o "Olho de Ouro" do Festival de Cannes, anunciaram os organizadores. "Cinema Novo é um filme-manifesto sobre a vigência de um movimento cinematográfico quase esquecido dos anos 1960", indicou o júri do prêmio, disputado pelos documentários apresentados em Cannes. Eryk Rocha, filho de Glauber Rocha, mostrou em Cannes "Cinema Novo",um documentário poético sobre o movimento cinematográfico,um dos mais importantes da América Latina e que revolucionou a criação artística nos anos 1960 e 1970. O filme brasileiro premiado, de 90 minutos, é um ensaio poético sobre o movimento cinematográfico, e inclui trechos de filmes da época e depoimentos de seus principais expoentes, como Nelson Pereira do Santos, Leon Hirszman, Joaquim Pedro de Andrade, Ruy Guerra, Walter Lima Jr., Paulo César Saracenie Glauber Rocha, pai do realizador. Exibido na seção Cannes Classics, o documentário mergulha na aventura criativa daqueles diretores que criaram uma nova maneira de fazer cinema, para aproximá-lo do povo, na efervescência dos movimentos de contestação daquela época. "O Cinema Novo tinha outra ideia de coletividade", explicou Rocha. "Havia projetos coletivos, e isto era muito importante, porque unia as pessoas, apesar da diversidade estética do movimento."

Fonte: SOUSA, Rainer Gonçalves. "Cinema Novo";*Brasil Escola*. Disponível em <http://brasilescola.uol.com.br/historiab/cinema-novo.htm>. Acesso em 03 de julho de 2016.

http://g1.globo.com/pop-arte/cinema/noticia/2016/05/filme-brasileiro-cinema-novo-ganha-premio-em-cannes.html

http://www.historia.uff.br/estadoepoder/7snep/docs/054.pdf

http://brasilescola.uol.com.br/historiab/cinema-novo.htm

**Questão: 37**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

*A resposta CORRETA é a letra D. O erro na alternativa citada no recurso, refere-se principalmente ao fato de que ainda demorou bastante para que o trabalhador brasileiro realmente tivesse condições de se sindicalizar e de que os sindicatos tivessem de fato respaldo.* A década de 30 é marco divisor de águas na História brasileira. De um lado, o declínio de uma classe social constituída até o momento por uma elite agrária rural, os Senhores do Café. De outro a ascensão da burguesia industrial e o crescimento do proletariado urbano. Em meio a este contexto, o Estado, que tenta se firmar e definir sua atuação dentro desta sociedade. É o momento em que o proletariado urbano inicia sua luta de reivindicações, juntamente com os trabalhadores rurais. Constituem-se no seio desta sociedade, organismos de questionamento e defesa destes trabalhadores.

O período de 1930 a 1937 foi de incertezas para a população brasileira e de instabilidade social e política, no que diz respeito à legitimação do novo regime implantado no País. Ficou proibido formar grupos nas ruas. A polícia política se fazia presente em todos os lugares da Capital do País, o Rio de Janeiro, e em outras capitais dos Estados da Federação. Na opinião de muitos cidadãos, o Governo demorava demais para realizar as mudanças necessárias para efetivação do regime constitucional democrático.

Ansiosos por mudanças, massas de desempregados vagam pelas cidades e pelos campos do Brasil de então, acreditando que o novo governo resolveria todos os seus problemas A partir de 1930, com a ascensão do governo populista do presidente Getúlio Vargas, o operariado brasileiro recebeu uma série de benefícios sociais. Era necessário abrir o país para o capital estrangeiro e avançar do período rural para a industrialização. O Governo Vargas, traçou as diretrizes da modernização estatal, adequando as leis e a sociedade para esta nova fase e servindo de interventor, apaziguador (!!) e controlador das lutas de classes.

*Statoé* uma grande tela de 293 cm X 545, do pintor italiano Pelizza da Volpedo, que foi exposta pela primeira vez em 1902, na Mostra Quadrienal de Turim (Itália). Pelizza iniciou a pintura deste quadro dez anos antes, entre 1890 e 1892, na pequena cidade rural de Volpedo, região de Piemonte, norte da Itália, cuja capital é Turim. O quadro foi preparado para estar pronto para uma exposição em Paris, em 1900, ou em Veneza, em 1901. Mas não deu. Também foi frustrada sua expectativa de que esse quadro fosse premiado. Na exposição de Turim não teve maiores sucessos. O quadro reflete as posições políticas do autor. Este, nascido em 1868, de uma família de pequenos agricultores, desde adolescente se dedicou à arte da pintura. Aos 22 anos, Pelizza se aproximou das idéias socialistas muito difusas entre os trabalhadores da cidade e do campo da Itália daquela época e sua visão de mundo se expressa neste quadro síntese da sua vida político-artística.

Nos tempos de preparação da tela, o autor a **SETOR FINANCEIRO**

**RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais , instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 07/07/2016 | Fundo de Participação dos Municípios | 04553 | 26.967-0 | R$ 235.683,07 |
| 08/07/2016 | Fundo de Participação dos Municípios | 04553 | 26.967-0 | R$ 188.514,01 |
| | Compensação Financeira | 04553 | 7906-5 | |
| | Lei kandir | 04553 | 283.141-4 | |
| | Cota Parte Fundo Especial | 04553 | 35.176-8 | |
| 01/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 137,47 |
| 04/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 328,90 |
| 05/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 11.531,42 |
| 06/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 220,53 |
| 07/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 154,01 |
| 08/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 11.911,49 |
| 11/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 264,90 |
| 12/07/2016 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 70.070,86 |
| 08/07/2016 | Transferência CFRH | 04553 | 37.143-2 | R$ 2.845,28 |
| 08/07/2016 | Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR | 04553 | 29.803-4 | R$ 297,03 |
| | Apoio Financeiro ao Município | 04533 | 17.689-3 | |
| 12/07/2016 | Cota Parte CIDE | 04533 | 8154-x | R$ 6.550,56 |
| | Transferência PDDE | 04553 | 17.472-6 | |
| 05/07/2016 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 89.893,60 |
| 12/07/2016 | Cota Parte Imposto Circ. M. - | 04553 | 14.049-x | R$ 575.627,225 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ICMS | | | |
| 08/07/2016 | Cota Parte IPI | 04553 | 13.988-2 | R$ 5.387,62 |
| 01/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 164,09 |
| 04/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 2.624,08 |
| 05/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 3.161,31 |
| 06/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 603,41 |
| 07/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 1.527,49 |
| 08/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 758,70 |
| 11/07/2016 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 1.745,50 |
| 01/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 109,10 |
| 04/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 2,50 |
| 08/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 5,00 |
| 12/07/2016 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 77,72 |
| | Manutenção Apoio a Creche | 04553 | 16.556-5 | |
| | Pró-Município | 04553 | 17.498-x | |
| 07/07/2016 | PNAT | 04553 | 18.282-6 | R$ 1.357,65 |
| 07/07/2016 | PNAE ALIME | 04553 | 19020-9 | R$ 5.082,00 |
| | Cota Parte Salário Educação - QESE | 1686 | 672005-9 | |
| | SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO | 1686 | 22015-1 | |
| | SEGOV – CRECHE JUBAÍ | 1686 | 150-6 | |

Conquista, 14 de Julho de 2016.

chamou de “O Caminho dos trabalhadores”. Finalmente, quando esta foi enviada para a exposição de Turim, foi batizada de “Quarto Stato”. O nome se referia à história europeia e especificamente à Revolução Francesa. Nesta revolução vitoriosa, a burguesia derrubou o domínio do Primeiro e do Segundo Estado, respectivamente a nobreza e o clero, e instaurou o domínio da nova classe ascendente, a burguesia, o Terceiro Estado.

Fonte:

*http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/decada-de-30-os-anos-de-incertezas/27596/*

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

.COSTA, Fernanda Laura. Capitalismo autoritário e modernização. In: ANPUH-ES. ANAIS ELETRÔNICOS DO IV ENCONTRO DA ANPUH-ES. História, representações e narrativas. Vitória, 2003. ISBN 85-903587-4-7. Disponível em http://www.angelfire.com/planet/anpuhes/anais4.htm.

Gianpaolo Dorigo- 1. Ed. – São Paulo : Scipione, 2010. P. 321,322.)

MORAES, José Geraldo Vinci de. História Geral e do Brasil: ensino médio; volume único/ José Geraldo Vinci de Moraes.—3. Ed. Reform. E ampl.—São Paulo: Atual.2009. p. 449.

MARQUES, Adhemar. Pelos Caminhos da História: ensino médio.- Curitiba: Positivo, 2006. P. 301 ,302.

AZEVEDO, Gislane Campos. História em movimento/ ensino médio. – São Paulo: Ática, 2010. P. vol. 1. P. 436 e 437.

**Questão: 38**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A resposta CORRETA é a letra D. A colonização de fato teve inicio com a implantação da monocultura da cana-de-açúcar para a exportação do açúcar que proporcionava grande margem de lucro no mercado europeu. A ausência de concorrentes e experiência anterior dos portugueses no cultivo da cana-de-açúcar foi decisivo na escolha desta cultura. Outros fatores importantes foram a participação do capital holandês, presente no financiamento da montagem dos engenhos. A qualidade do solo e as condições climáticas favoráveis. Isto tudo propiciou a instalação de Plantation, um sistema agrícola baseado na monocultura, exportação e exploração. As características necessárias como grandes propriedades, possibilidade de cultivo de produtos tropicais e monocultura, além de emprego de mão-de-obra barata, inicialmente escrava, estavam presentes no Brasil. O plantation compreendia dois setores produtivos, o agrícola e o manufatureiro. O setor agrícola foi quem mais fez uso de escravos e tinha como produto dominante a cana, mas havia também um outro setor, o de produtor de alimentos, que abastecia os trabalhadores. O setor manufatureiro envolvia inúmeras atividades no sentido de transformação da cana-de-açúcar em produto para exportação. Apesar de escravista, alguns autores consideram as atividades econômicas desenvolvidas no engenho como manufatureiras, pois, entre outras coisas, existia uma divisão do trabalho, algumas em funções especializadas e resultando desta coletividade tinha um produto final. Além do que a relação entre os produtores diretos e o produto final com a produção visava o abastecimento de um mercado crescente.

Fonte:

http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAejMAL/america-portuguesa-sentido-colonizacao

http://educaleaks.dominiotemporario.com/doc/Historia_do_Brasil_Boris_Fausto_Resumo_01.pdf

BUENO, Eduardo. “A Coroa, a Cruz e a Espada”. 1aed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

FURTADO, Celso. “ Formação Econômica do Brasil”. Cia das Letras. São Paulo. 37aed. 2007.

FREYRE, Gilberto. “Casa grande e Senzala”. São Paulo: Círculo do Livro S.A., 1988. 587

HOLANDA, Sérgio Buarque.“Raízes do Brasil”.Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LOPEZ, Luiz Roberto. “História do Brasil Colonial”. 2aed. Porto alegre: Mercado Aberto. 1983.

PRADO JÚNIOR, Caio, “O sentido da colonização”, in *Formação do Brasil*

**Questão: 39**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A resposta CORRETA é a letra A. Atos Institucionais foram normas elaboradas no período de 1964 a 1969, durante o regime militar. Foram editadas pelos Comandantes -em- Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou pelo Presidente da República, com o respaldo do Conselho de Segurança Nacional. Esses atos não estão mais em vigor. Receberam o nome de Ato Institucional uma série de normas arbitrárias editadas à época do regime de exceção instalado pelos militares no Brasil em 1964, e que tinham por objetivo fazer prevalecer o controle dos militares ante às instituições legais do país, procurando dar uma aparência de legalidade aos atos arbitrários que iam sendo realizados em nome da chamada Revolução. Além de seus conteúdos arbitrários, os AIs eram aprovados sem qualquer consulta popular ou legislativa. Foram editados ao todo 17 atos institucionais no curto período entre 1964 e 1969, sendo que os responsáveis pelas suas edições eram os comandantes-em-chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, ou mesmo o próprio Presidente da República, com respaldo dado pelo Conselho de Segurança Nacional. São frequentemente citados quando o assunto é o Regime Militar, por se tratar de normas inéditas na história de legalidade do país, seja na era monárquica ou republicana. Em outras palavras, os atos institucionais literalmente "passavam por cima" de qualquer garantia constitucional, garantia individual ou coletiva básica. São os instrumentos que nos permitem afirmar sem qualquer sombra de dúvida que o regime instalado pelos militares durante cerca de vinte anos no Brasil tratava-se de uma verdadeira ditadura. Destacam-se entre os diversos AIs editados, o primeiro, que modificava a Constituição de 1946 e dando aos comandantes-em-chefe das Forças Armadas; o segundo, que pois fim a todos os partidos, permitindo o funcionamento de apenas dois: ARENA, da situação, e MDB, oposição, além de reabrir processos punitivos aos opositores ao regime, além de permitir ao presidente a decretação de estado de sítio sem a consulta do Legislativo.

Fonte:

(http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=189347)

MORAES, José Geraldo Vinci de. História Geral e do Brasil: ensino médio; volume único/ José Geraldo Vinci de Moraes.—3. Ed. Reform. E ampl.—São Paulo: Atual.2009. p. 456

MARQUES, Adhemar. Pelos Caminhos da História: ensino médio.- Curitiba: Positivo, 2006. P. 455.

FREITAS NETO, José Alves de . História Geral e do Brasil/ TASINAFO, Ricardo Célio.—2 ed. –São Paulo: HABRA, 2011. P. 654)

SOUSA, Rainer Gonçalves. "AI-3"; *Brasil Escola*. Disponível em <http://brasilescola.uol.com.br/historiab/ai3.htm>. Acesso em 26 de abril de 2016.

SILVA, Tiago Ferreira da. Atos Institucionais . Disponível em: http://www.historiabrasileira.com/ditadura-militar/atos-institucionais/ Acesso em: 19 jul. 2011.

**Cargo: Professor de Educação Básica III - Inglês**

**Questão: 07**

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa "C) "A insônia, inclusive, é um sintoma comum em pacientes que sofrem de ansiedade, [...]" (1º§) " não pode ser considerada correta, pois, o verbo "sofrer" possui transitividade indireta, diferente da transitividade verbal do verbo "tratar", direta, vista no enunciado da questão.
Fonte: CEREJA, William. COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva - Texto, semântica e interação. Atual.

**Questão: 10**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa C.**
O item "I - "Segundo ela, cerca de 50% dos adultos com insônia têm problemas mentais e 90% das pessoas com depressão sofrem para dormir. " (2º§) / Caso "dos adultos" fosse substituído por "do grupo", a concordância verbal do verbo "ter" poderia variar. " é considerado correto, pois, de acordo com a concordância regular gramatical, quando o sujeito for expresso por número percentual ou fracionário, o verbo concordará com o numeral. Os percentuais também admitem a concordância irregular ou figurada, isto é, a concordância com o nome que se lhes segue. Já o item "III. "Inclusive, há evidências de que doenças mentais podem surgir de problemas dentro de circuitos cerebrais [...]" (3º§) / A alteração para "Precisamente, há evidências de que doenças mentais surgem a partir de problemas dentro de circuitos cerebrais" mantém o sentido e a correção. " não pode ser considerado correto, pois, o sentido foi alterado. O termo "inclusive", de acordo com o dicionário da Língua Portuguesa Houaiss apresenta o significado: de modo inclusivo; sem exclusão, inclusivamente. Já o termo "precisamente", apresenta como significado: de modo preciso, feito ou determinado com absoluto rigor e perfeição; exato, certo, definido.
Fonte: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.
Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Ed. Objetiva.

**Questão: 13**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa C.**
Os requerentes alegam erro na divulgação do gabarito. Esta banca considera Procedente, pois, conforme a autora citada, o projeto político-pedagógico entendido como a própria organização do trabalho pedagógico da escola. A construção do projeto político-pedagógico parte dos **princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.** A escola é concebida como espaço social marcado pela manifestação de práticas contraditórias, que apontam para a luta e/ou acomodação de todos os envolvidos na organização do trabalho pedagógico.
Dessa forma, o gabarito foi alterado para a letra C) igualdade de acesso e permanência, qualidade para todos, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.
Fonte: PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA: UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA. Ilma Passos Alencastro Veiga, disponível em
http:// pep.ifsp.edu.br/ wp- content/uploads/ 2015/01/PPP-uma-constru% C3%A7%C3% A3o-coletiva.pdf, acesso em 04/05/2016.

**Questão: 22**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A resposta CORRETA é a letra C. Essa doença, causada pelo vírus Zika, apesar de, até então, não estar relacionada com danos graves à saúde, foi relacionada recentemente com um grave surto de microcefalia no Brasil. O **vírus Zika é um arbovírus da família *Flaviviridae*,**que assim como a dengue e a chikungunya, é transmitido pelos mosquitos do gênero *Aedes*,como o *Aedes aegypti*.Além dessa forma de contaminação, estudos indicam que a transmissão pode ocorrer de forma perinatal, sexual e até mesmo transfusional. O vírus foi descoberto em 1947 em um macaco que vivia na Floresta de Zika, em Uganda (daí a origem do nome). No Brasil, o vírus foi introduzido em 2014, e as hipóteses mais aceitas é que ele tenha chegado ao território brasileiro durante a Copa do Mundo desse mesmo ano. Após a introdução, o vírus espalhou-se rapidamente por grande parte do Brasil, e a transmissão autóctone foi confirmada em abril de 2015. De uma maneira geral, considera-se que a febre por vírus Zika não causa grandes complicações, mas, recentemente, observou-se o comprometimento do sistema nervoso central em alguns casos. Além disso, a infecção pelo vírus Zika foi associada ao desenvolvimento de **microcefalia,**uma malformação em que recém-nascidos possuem perímetro cefálico menor que o normal (menor que 33 cm). Apesar de a microcefalia também ser causada por infecções, problemas genéticos, contato com produto s radioativos e utilização de substâncias químicas, observou-se uma relação direta entre o vírus Zika e o grande surto em 2015..Assim como a dengue, a febre por vírus Zika não possui tratamento específico, sendo recomendado apenas o tratamento de sintomas. **Por não ter tratamento nem vacina, a melhor maneira de evitar complicações é protegendo-se do mosquito que transmite o vírus**. As medidas de prevenção da febre por vírus Zika são as mesmas utilizadas na prevenção contra a dengue e a chikungunya, isto é, voltam-se para a eliminação de criadouros do mosquito.
Fonte:
http://www.minhavida.com.br/saude/temas/zika-virus
http://portal.fiocruz.br/pt-br/perguntaserespostas_zikavirus
http://exame.abril.com.br/topicos/zika-virus
http://combateaedes.saude.gov.br/tira-duvidas

**Questão: 26**
**Recurso Procedente. Questão Anulada.**
A palavra **Ausente** comprometeu o enunciado da questão deixando sem nenhuma alternativa que atenda ao enunciado, nesse sentido a razão recursal está correta.
O Grupo dos 20 foi criado em 1999 objetivando o fortalecimento da economia mundial, promovendo o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável em escala global. Sua criação ocorreu no final da década de 1990, que foi marcada pela instabilidade econômica e várias crises financeiras, principalmente na Ásia, México e na Rússia. A formação desse grupo despertou nos países ricos o reconhecimento da importância dos países em desenvolvimento para a construção de uma economia mundial sólida, pois, em razão da instabilidade do mercado, a participação desses países se torna de extrema importância.
O G 20 é um grupo financeiro composto por Ministros da área econômica e presidentes dos bancos centrais de 19 países: os que formam o G8 e ainda 11 emergentes. Fazem parte do G8: Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia. Os outros países membros do G20 são: Brasil, Argentina, México, China, Índia, Austrália, Indonésia, Arábia Saudita, África do Sul, Coreia do Sul e Turquia. A União Europeia, em bloco, é o membro de número 20, representado pelo Banco Central Europeu e pela presidência rotativa do Conselho Europeu. O Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, assim como os Comitês Monetário e Financeiro Internacional e de Desenvolvimento, por meio de seus representantes, também participam das reuniões do G 20.
Fonte:
http://brasilescola.uol.com.br/geografia/g-20-financeiro.htm
https://sandromeira12.wordpress.com/2010/06/28/
http://brasil.elpais.com/tag/g_20_grupo/a/
http://www.suapesquisa.com/economia/g20.htm
http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/g-20grupo-financeiro.htm

**Questão: 34**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
**Trainee** is someone who is employed at junior level in a particular job in order to learn the skills needed for that job, apprentice. (alguém que é empregado/utilizado em nível iniciante em um(a) ocupação/emprego a fim de aprender as habilidades necessárias para aquele trabalho, aprendiz. O texto da prova diz:
" In 2010, Misenga won a bronze medal at the under-20 African Judo Championship. But Misenga and Mabika said training conditions were excessively rigorous, with losing judokas beaten and locked in cells At the 2013 World Judo Championship, Misenga took the opportunity to begin a better life. After escaping from the team hotel, a couple of days later Misenga found himself in the *favela* community of Cinco Bocas in northern Rio."
Assim, não há qualquer possibilidade de se considerer, com base nas pistas textuais, que os atletas em questão são aprendizes, iniciantes ou que estavam sendo treinados para serem profissionais, pois ambos já

participavam de competições internacionais representando seu país, fato que demonstra a inconsistência da inferência defendida no texto recursal.
Ademais, o Instituto Reação__ que é uma ONG__ não é uma empresa para qual os dois atletas trabalham como sustenta o texto recursal. O texto da prova, nas linhas 17-18, diz que "Os dois atletas estão agora treinando duas vezes por semana no Instituto Reação". A inferência de que os dois atletas trabalhariam para o Instituto Reação e, em pagamento por seus serviços, receberiam treinamento não encontra confirmação em qualquer pista textual.
Ainda, quanto ao fato dos dois atletas já terem tido "um histórico de trabalhos variados/de todos os tipos e emprego informal" (L17), temos duas inconsistências presentes. A primeira refere-se ao fato de que **Trainee** é estagiário aprendiz o que não condiz com emprego informal. A segunda refere-se ao tempo verbal usado na diretiva da questão 34 "De acordo com o texto, Misenga e Mabika são", que observe-se , está no Presente, enquanto que na frase "It has been a history of odd jobs and informal employment" (L17) temos Present Perfect Tense (que é uma forma verbal do passado) não havendo indicação de que eles estão trabalhando, não há continuidade da ação até o presente.
Portanto, em virtude dos argumentos apresentados, a banca não encontra respaldo para atender a solicitação recursal e confirma o gabarito preliminar para a questão 34, ou seja, letra A.

**Questão: 36**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A diretiva da questão 36 é clara, pois indica que a única resposta correta é aquela em que o item escolhido deverá dar o significado contextualizado de **Unique**. É, ainda, oportuno salientar que, antes do texto ser apresentado na prova, há outra orientação indicando que as resoluções das questões 34-37 devem ser baseadas na leitura do texto, evidenciando, assim, a necessidade dos dois tipos de "leitura", a ascendente e a descendente também.
Na verdade, os itens B (unusual= incomum, excepcional), C (peerless=inigualável, ímpar), D (incomparable=excepcional, inigualável, incomparável) são todos sinônimos uns dos outros e também significam todos o mesmo que **Unique.**
Porém, dentro do contexto em que foi usado, o vocábulo **Unique** significa único__ you mean only that one = quer se dizer apenas aquele/apenas aquele. É portuno citar que as linhas 25-26 confirmam tal sentido quando nelas temos que o IOD decidirá em junho a partir de "a shortlist of 43= **uma** curta lista de 43".
Assim, a banca não encontra respaldo para atender a solicitação recursal e confirma o gabarito preliminar para a questão 36, ou seja, letra A.

**Cargo: Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa**

**Questão: 16**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente declara que "Após rever as Diretrizes Curriculares, creio que possamos considerar as quatro afirmativas corretas, pois, de acordo com a LDB 9394/96, devemos valorizar a experiência extra escolar dos alunos, através de propostas que vinculem educação escolar, trabalho e as práticas sociais, que também é previsto na Constituição Federal nos artigos 205 e 206, em que o fim maior da educação é o desenvolvimento pleno da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." Com estes argumentos solicita a mudança de gabarito para a letra A. Esta banca destaca que a afirmativa IV, reivindicada como certa e que motivaria uma mudança de gabarito está errada, pois, os recursos midiáticos **devem permear** todas as atividades de aprendizagem.

**Questão: 17**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente aponta a ausência de uma resposta correta. Argumenta que "levando -se em conta que a aprendizagem é CUMULATIVA, a avaliação deverá ser Formativa e Contínua e obrigatória, para que se possa diagnosticar, recuperar julgar e só depois classificar o educando" . Contudo, a banca vincula a reposta ao pensamento de Perrenoud, que afirma em seu livro "Da Excelência à Regulação das Aprendizagens" que Independentemente de qualquer rótulo e de qualquer referência explícita a um modelo prescritivo, a avaliação formativa é um componente quase obrigatório de toda avaliação contínua. Portanto, o Gabarito é a letra D.
Fonte: Avaliação: Da Excelência à Regulação das Aprendizagens- Entre duas lógicas- Philippe Perrenoud- Artmed- Porto Alegre, 1999.

**Questão: 29**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A resposta CORRETA é a letra C. As principais operadoras de internet fixa – Vivo, NET e Oi – passaram a oferecer apenas planos com limite de dados. No novo modelo, o consumidor tem direito a um limite de uso da rede durante o mês, também conhecido como franquia. Se esse limite for ultrapassado, a operadora poderá reduzir a velocidade ou mesmo cancelar a conexão até o final do mês. Um plano de internet fixa intermediário disponível no mercado gira em torno de 15 Mbps (megabits por segundo). Nesse cenário, o usuário teria direito a uma franquia mensal entre 80 GB e 100 GB, a depender do contrato. A olho nu, as quantidades podem parecer mais do que suficientes, mas em muitas situações, podem causar preocupação ao usuário. Os planos de internet fixa ficam parecidos com os de internet móvel, nos quais o consumidor precisa estar sempre atento ao consumo da franquia pois, caso ultrapasse o que foi contratado, poderá ter a velocidade da sua internet reduzida ou seu acesso cancelado até que um novo pacote seja comprado ou que o mês seguinte comece. O uso de franquias de dados é previsto pela regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) se praticado sob determinadas regras. De acordo com a agência, as operadoras de internet precisam disponibilizar uma ferramenta para o consumidor acompanhar seu consumo pela internet. Além disso, as empresas precisam alertar quando o consumo da franquia se aproximar do limite contratado.
Fonte:
**http://tecnologia.ig.com.br/2016-05-06/facebook-enfrenta-processo-nos-eua-por-ferramenta-de-marcacao-em-fotos.html**
*https://tecnoblog.**net**/191493/**vivo**-**limite**-franquia-**internet**-**fixa**/*
*g1.globo.com/.../franquia-de-**dados**-na-**internet**-**fixa**-no-brasil-gera-criticas-em-redes-soc...*
*tiagoaquines.jusbrasil.com.br/.../o-que-muda-com-o-**limite**-de-uso-dos-**planos**-de-**inte**...*
*zh.clicrbs.com.br/.../20-perguntas-e-respostas-sobre-a-polemica-do-**limite**-**de**-**dados**-n...*
*zh.clicrbs.com.br/.../**planos**-de-banda-larga-serao-por-**limite**-de-uso-de-**dados**-em-201...*

**Questão: 30**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A resposta CORRETA é a letra A energia nuclear responde por 11% da eletricidade produzida mundialmente. O pior acidente nuclear da história acaba de completar 30 anos. No dia 26 de abril de 1986,a explosão de um reator da usina de Chernobyl, na Ucrânia, lançou grandes quantidades de partículas radioativas na atmosfera. Em poucos dias, a nuvem tóxica atingiu extensas áreas da Europa Oriental.
O acidente fez 31 vítimas, entre as pessoas que trabalharam para conter o incêndio na usina e ficaram expostos diretamente à radiação. Mas estimativas do Greenpeace apontam que até 100 mil pessoas possam ter morrido devido ao contato com a radiação de Chernobyl, principalmente de câncer. Mesmo após as terríveis consequências do desastre em Chernobyl, a produção de energia a partir da fissão de átomos de elementos radioativos, como urânio e plutônio, continuou em expansão.
Atualmente, a energia nuclear é responsável por 11% da eletricidade produzida no planeta. No mundo todo, existem 440 usinas nucleares operando em 31 países. Outras 65 usinas estão em construção. Os Estados Unidos são a nação que mais produz energia nuclear, seguidos pela França. No caso do país europeu, as usinas atômicas respondem por 76,9% de toda a eletricidade gerada no país.
No Brasil, operam as usinas de Angra 1 e Angra 2, na cidade de Angra dos Reis – uma terceira usina, a Angra 3, está em construção e deve começar a funcionar em 2019. A energia nuclear é responsável

por 2,9% da eletricidade gerada no país. Mesmo com os riscos, a geração de energia a partir de usinas atômicas tem ampla aceitação em muitos países.
Fonte:
http://www.oarquivo.com.br/temas-polemicos/historia/447-o-acidente-nuclear-de-chernobyl.html
http://www.bbc.com/portuguese/internacional/2016/04/160426_chernobyl_ucrania_aniversario_imagens_fd
http://www.lencoisnoticias.com/historia-do-brasil/5744-o-acidente-nuclear-de-chernobyl.html

**Cargo: Professor de Educação Básica III - Matemática**

**Questão: 09**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Dentre os vários empregos da vírgula temos como um dos principais casos o seu uso para separar os vocativos. É o caso que ocorre em: "Até quando abusarás, Catilina, da nossa paciência? " (16º§) na reescrita: Catilina, até quando abusarás da nossa paciência?
Fonte: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Ed. Saraiva.
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed. Atual.

**Questão: 12**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente solicita alteração de gabarito para a letra D, pois, argumenta que " se na charge o menino estivesse apenas não querendo ir à aula de ensino religioso, tudo bem, concordaria com o gabarito, pois é facultado a ele frequentar ou não essa disciplina. porém, sua justificativa, não condiz com a lei em vigor, que garante em seu discurso que na disciplina de ensino religioso não poderá haver nenhuma forma de proselitismo, como acima visto, no texto da lei."
A banca julga improcedente, pois, não há na charge nenhuma ação explicita que denuncie proselitismo. Vale destacar que "**proselitismo é um substantivo masculino que define a ação ou empenho de tentar converter uma ou várias pessoas em prol de determinada causa, doutrina, ideologia ou religião."** Os colegas não estão tentando convencer o aluno, apenas perguntaram se ele vai ou não. O fato de a escola oferecer o ensino religioso reafirma a obediência ao caráter obrigatório da oferta, o fato de o menino recusar diz respeito ao exercício de um direito de não assistir a uma aula em que a frequência é opcional.
Fonte: Lei de Diretrizes e Bases, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

**Questão: 13**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
O requerente aponta mais de uma resposta certa. Argumenta que há um equivoco também na questão b, pois quando diz que projeto deve ser tratado como um problema, ele restringe o ensino de projetos apenas de tal forma, o que não está correto, pois o intuito do ensino de projetos não é apenas se estabelecer como um problema que deve ser resolvido, mas também como uma busca por novos conhecimentos e eliminações de dúvidas que surgem conforme a pesquisa. Contudo, a banca destaca que a afirmativa **b- "Cada tema se estabelece como um problema que deve ser resolvido, a partir de uma estrutura que deve ser desenvolvida e que pode encontrar-se em outros temas ou problemas"**, não aponta que o ensino de projetos é apenas o estabelecimento de problemas a serem resolvidos, tampouco que não se constitui na busca de novos conhecimentos. Observe que ao encontrar-se em novos temas ou novos problemas, os envolvidos em um projeto consequentemente desenvolverão novos conhecimentos e eliminarão dúvidas. Dessa forma, a alternativa A continua sendo o gabarito, pois é a única exceção da questão 13.
Fonte: Projetos e interdisciplinaridade - http://www.mundojovem.com.br/projetos-pedagogicos/projeto-projetos-e-interdisciplinaridade, acesso em 11 de maio de 2016.

**Questão: 16**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A requerente solicita a mudança do gabarito para a letra D, pois é a mais correta e "o item IV tem mais validade que o item I. Contudo, a banca aponta que há um erro no item IV (observe o sublinhado): – compreender os efeitos da "infoera", sabendo que estes atuam, cada vez mais, na vida das crianças, dos adolescentes e adultos, para que se reconheçam, de um lado, os estudantes, de outro, os profissionais da educação e a família, mas reconhecendo que os recursos **midiáticos não necessitam permear** todas as atividades de aprendizagem. O correto seria da seguinte forma; "compreender os efeitos da "infoera", sabendo que estes atuam, cada vez mais, na vida das crianças, dos adolescentes e adultos, para que se reconheçam, de um lado, os estudantes, de outro, os profissionais da educação e a família, mas reconhecendo que os recursos midiáticos devem **permear todas** as atividades de aprendizagem.
Fonte: Diretrizes curriculares Nacionais, disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192, acesso em 20 de abril de 2016.

**Questão: 22**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A resposta CORRETA é a letra C. Acontecendo tradicionalmente na primeira terça-feira de novembro, as eleições presidenciais americanas têm sido, desde 1856, dominadas por dois grandes partidos: o Democrata e o Republicano. Segundo o*think-thank* apartidário *PEW Research Center*, a população americana vive uma onda crescente de partidarização entre progressistas e conservadores. O mesmo pode ser dito nas outras esferas federais da política: tanto a Câmara do Senado quanto a dos Representantes, que compõem o Congresso americano, vivem um momento de polarização como não visto desde o final do século XIX. Existem vários partidos políticos registrados e atuantes nos Estados Unidos, porém, o cenário político norte americano é dominado quase que exclusivamente pelos partidos Democrata e Republicano. Partido Republicano- Fundação: 1854- Símbolo: Elefante- Principais Ideologias: Governo limitado (pouca atuação do governo na economia); conservadorismo; pouco investimento em áreas sociais, liberalismo econômico (liberdade de mercado); baixos impostos (principalmente para as indústrias e as classes mais ricas); defesa da moral e dos bons costumes.- Principais segmentos sociais que apoiam o partido: banqueiros, empresários, norte-americanos de famílias tradicionais e conservadoras, profissionais liberais, empreendedores, profissionais do sistema financeiro, protestantes conservadores, entre outros.
Partido Democrata - Fundação: 1792 (histórico) e 1828 (moderno)- Símbolo: Burro- Ideologias: Participação do Estado nas áreas sociais para garantir as necessidades dos cidadãos; cobrança de altos impostos para os mais ricos; Estado deve regular o mercado para que não ocorra distorções.- Principais segmentos sociais que apoiam o partido: intelectuais, professores, jornalistas, artistas, trabalhadores sindicalizados, latinos, imigrantes, homossexuais, católicos, judeus, entre outros.
Fonte:
https://revistapoleiro.com.br/para-entender-as-elei%C3%A7%C3%B5es-norte-americanas-89b4d55e6b7e#.lfzlcua04
http://www1.folha.uol.com.br/especial/2016/eleicoes-nos-eua/
http://www.suapesquisa.com/religiaosociais/partidos_estados_unidos.htm

**Questão: 32**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
$6x^5+ 15x^4+ mx^3+ nx^2+ 0x+ 8= (2x^3+5x^2–2).(ax^2+bx+c)$
$6x^5+ 15x^4+ mx^3+ nx^2+ 0x+ 8=2ax^5+ 2bx^4+ 2cx^3+ 5ax^4+ 5bx^3+ 5cx^2- 2ax^2- 2bx- 2c$
$6x^5+ 15x^4+ mx^3+ nx^2+ 0x+8 =2ax^5+ (2b+5a)x^4+ (2c+5b)x^3+ (5c-2a)x^2- 2bx-2c$
$-2c=8$
$c=-4$
$2a=6$
$a=3$
$2b+5a=15$

2b+15=15
b=0
2c+5b=m
-8+0=m
m=-8
5c-2a=n
-20-6=n
n=-26
-2b=0
b=0
Multiplicando “m” e “n”=(-8).(-26)=208 (alternativa D)
Fonte: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Volume Único. 1. Ed. São Paulo: Ática, 2005.

**Questão: 34**
**Recurso Prejudicado. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
As razões recursais não se referem à questão mencionada.

**Questão: 35**
**Recurso Procedente. Gabarito Alterado para a alternativa C.**
Reta r: y=ax+b
5=a.1+b -> a+b=5
3=a.0+b -> b=3 e a=2
y=2x+3
Reta s: y=ax+b
0=a.1+b -> a+b=0
7=a.8+b
-7=-7a
a=1 e b=-1
y=x-1
Interseção:
y=2x+3 y=x-1
2x+3=x-1
x=-4
y=-5
(-4,-5) -> 3º quadrante (Alternativa C)
Fonte: PAIVA, Manoel. Matemática: Volume Único. 1. Ed. São Paulo: Moderna, 2005.

**Questão: 40**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
x2+mx+30=0
S=-m/1 P=c/a
x’+x’’=-m x’.x’’=30/1
x’+x’+1=-m x’.(x’+1)=30
2x’=-m-1 (x’)2+x’-30=0
x’. . . . . .
http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/g-20grupo-financeiro.htm

**Questão: 31**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
Cultura e personalidade, “status” papel do indivíduo, estão no conteúdo programático do concurso. Considerando tais fatores fundamentais para o desenvolvimento humano e suas relações em sociedade, a questão elaborada buscou como objetivo central abordar o “Indivíduo, Cultura e Sociedade” seguindo rigorosamente o pensamento do autor usado como referência.
Dentre as afirmativas apresentas a primeira e a terceira são Falsas, pois, apresentam divergências de acordo com o pensamento do autor mencionado. A opção correta é a letra A, permanecendo está letra.
Fonte: **Referências bibliográficas:** STREY, Marlene Neves. **Psicologia Social Contemporânea**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998 p. 58-59.

**Questão: 33**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão elaborada trouxe como informação principal a visão de desenvolvimento e personalidade sob a ótica da psicanálise. Os dados mencionados em questão tiveram como principal objetivo abordar a definação de ambos termos de acordo com a visão de Freud e assim trazer importantes informações sobre este conceito. Dentre as afirmativas apresentadas todas as opções estão corretas, portanto a letra que representa a sequência correta é a letra D.
Vale ressaltar que a mesma faz uma abordagem e definição dos instintos na visão Freudiana e não sobre partes do corpo usado em linhas terapêuticas. (A parte mais significativa da teoria psicanalítica diz respeito ao desenvolvimento dos instintos, “sendo estes estados de tensão corporal, que tendem a se concentrar em certas regiões do corpo”).
Fonte: LAWRENCE, A. Pervin e Oliver P. **Personalidade Teoria e Pesquisa.** São Paulo: 8ª ed. Artmed, 2009 p. 92.

**Questão: 34**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão elaborada justifica-se por estar no conteúdo programático do concurso. Os dados mencionados têm como objetivo fundamental trazer informações sobre o processo psicoterápico um dos processos importantes neste, como a resistência terapêutica. Dentre as afirmativas a letra **C** está **Incorreta,** pois apresenta informações divergentes ao autor mencionado, portanto o gabarito permanece o mesmo.
Fonte: BERNARD, Rangé. **Psicoterapias cognitivo-comportamentais:** um diálogo com a psiquiatria. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001 p. 20-21.

**Questão: 37**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão elaborada justifica-se por estar no conteúdo programático do concurso. Os dados mencionados em questão têm como objetivo fundamental apresentar um dos principais trabalhos do autor Kurt Lewin direcionados aos grupos. Dentre as afirmativas apresentadas em questão a III está incorreta, pois, ela descreve a definição do termo “adaptação social” na visão deste autor e não uma das ideias essenciais deste autor sobre a aprendizagem social, assim como pede a questão mencionada. Portanto a alternativa e o gabarito permanecem.
Fonte: MIRANDA, Maria Lúcia Afonso. **Oficinas em Dinâmica de Grupo:** Um método de intervenção psicossocial. Belo Horizonte: Edições do Campo Social, 2000 p. 12-13-14.

**Questão: 39**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão elaborada justifica-se por estar no conteúdo programático do concurso. Os dados abordados em questão tiveram como objetivo principal apresentar o conceito de Desenvolvimento x Aprendizagem na visão de Vygotsky, autor referência em relação ao tema. Dentre as afirmativas apresentadas a II opção é falsa, portanto a letra que representa a sequência correta é a C, permanecendo o gabarito.
Fonte: BESSA, Valéria da Hora. **Teorias da aprendizagem.** 2 ed. Curitiba: IESDE Brasil S.A.,2011.

**Questão: 40**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
A questão elaborada justifica-se por estar no conteúdo programático do concurso. O termo *agressão* foi exposto em questão sob a ótica da Psicologia Social e a visão do autor Freud. Dentre as afirmativas mencionadas a letra **C,** deverá ser escolhida pelo candidato como a opção correta, permanecendo o gabarito da questão.
Fonte: RODRIGUES, Aroldo. Psicologia Social. Brasília. Editora vozes: 1999 p. 208.

**Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho**

**Questão: 25**
**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**
É correto afirmar que as NBRs necessitam de pagamento para serem acessadas via internet, porém vários links disponibilizam quase todas as normas, assim como leis, decretos, portarias, livros e e-books, entre outros, através de uma pesquisa simplificada via Google. Nesse caso

especificamente para a elaboração da questão 25 foi utilizado como referência bibliográfica o link (gratuito) a seguir, acessado em 12/04/2016:
http://pcpreventivo.com.br/img/normas/nbr12693-sistemasdeproteoporextintoresdenopw-120613141221-phpapp01.pdf
Dessa forma essa ação recursal torna-se IMPROCEDENTE e não acatada.

II DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

**13 de julho de 2016.**

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**5FD87834

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

**PRC Nº 0664/2016**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipais de Obras e de Serviços Urbanos e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 (dois) de agosto de 2016 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para obra de implantação de faixas de pedestres e revitalização da praça Gama Serqueira (praça do Urubu), com demarcação de sinalização horizontal e asfaltamento em CBUQ, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memoria de cálculo e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação) , no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 13 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**8F0B2559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
**XXV CONCURSO NACIONAL DE POESIAS AUGUSTO DOS ANJOS**

Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de poesias do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Leopoldina.

**1 – Disposições Preliminares**

1.1 O Concurso visa reconhecer e premiar a atuação de autores como forma de incentivo à produção poética.
1.2 O Concurso contempla apenas a categoria de POESIA; todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.
1.3 A temática das obras é LIVRE.
1.4 O presente Concurso compreenderá as seguintes etapas:
Inscrição: para o público em geral;
Habilitação: caráter eliminatório;
Seleção: caráter classificatório e eliminatório; participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa anterior;
Premiação: para as cinco melhores poesias e os três melhores intérpretes.
1.5 Só será aceita inscrição de obra inédita, ou seja, que não tenha sido publicada em nenhum meio físico ou digital, ou premiada em qualquer outro concurso. Se for identificada qualquer das situações anteriores, a obra será desclassificada.
1.6 As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso, para publicação em meio eletrônico ou físico.
1.7 O candidato poderá ser desqualificado pelo não cumprimento de qualquer regra prevista no Edital.
1.8 O envio da(s) poesia(s) ao concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. As decisões serão irrecorríveis.

**2 - Objetivos**
O 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos tem por objetivo:
Homenagear e valorizar a memória do poeta Augusto dos Anjos;
Descobrir e incentivar novos poetas;
Estimular a produção literária em âmbito regional e nacional;
Dar oportunidade aos poetas de divulgar seus trabalhos;
Divulgar obras inéditas em língua portuguesa.

**3 - Participantes**
3.1 Poderá se inscrever no 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira.
3.2 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável, salvo aqueles emancipados na forma da lei.
3.3 Fica restrita a inscrição de, no máximo, 2 (duas) obras inéditas por candidato, com a utilização de pseudônimos inéditos e diferentes para cada poesia. Se um autor inscrever duas poesias com o mesmo pseudônimo, a segunda, na ordem de inscrição, será eliminada.
3.4 Se for identificado o uso de pseudônimo já utilizado em qualquer atividade, seja no meio digital ou físico, o concorrente será eliminado.

**4 – Inscrição**
4.1 As inscrições para o 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos serão abertas às 8 horas do dia 08 de agosto de 2016 e serão encerradas às 18 horas do dia 02 de setembro de 2016.
4.2 A Ficha de Inscrição estará disponível no blog da Academia Leopoldinense de Letras e Artes (www.academialeopoldinense.net) e deverá ser enviada junto com as poesias, conforme determina o item 5. Obs.: Na Ficha de inscrição deverão ser preenchidos todos os campos identificados com o sinal * em vermelho e é fundamental imprimir a Ficha de Inscrição para a remessa antes de clicar no botão “ENVIAR”.
4.3 Todos os comunicados da Comissão Organizadora, bem como os Certificados dos Finalistas, serão encaminhados para o endereço de email informado na Ficha de Inscrição e não poderá ser alterado posteriormente.
4.4 A entrega da documentação (poesias(s) e Ficha de Inscrição) poderá ser feita pessoalmente (no endereço abaixo, no horário das 8 horas às 13 horas) ou através de remessa, via correio, com Aviso de Recebimento (AR).
25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos/2016.
Museu Espaço dos Anjos
Rua Barão de Cotegipe, 386 - Centro
Leopoldina/MG - CEP 36700-000
4.5 O autor que optar pela remessa via correio também deverá cumprir o prazo de inscrição do concurso, ou seja, a data registrada no carimbo dos correios não poderá ser posterior a 02 de setembro de 2016.
4.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, e-mail ou manuscritas;
4.7 Apenas os autores finalistas receberão o Certificado de Participação no concurso.

4.8 As inscrições implicam a plena aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo recurso posterior.

**5 – Requisitos para inscrição**

Para efeito de inscrição, o candidato deve obedecer às seguintes exigências:

• Apresentar a(s) poesia(s) inscrita(s) em 05 (cinco) vias;
• Apresentar a(s) poesia(s) em LÍNGUA PORTUGUESA;
• Utilizar Fonte Arial, tamanho 12, papel A4, orientação retrato, em apenas uma das faces;
• Cada poesia poderá ter, no máximo, duas páginas (orientação retrato) que deverão ser numeradas;
• Registrar em cada página da poesia o título da obra e o pseudônimo do autor;
• Inserir a FICHA DE INSCRIÇÃO - devidamente preenchida no blog da ALLA e assinada no campo próprio - em um envelope menor LACRADO, dentro do envelope com as 05 (cinco) vias da(s) poesia(s) inscrita(s). Anotar na parte externa desse envelope menor apenas o Título da Obra, pseudônimo do autor e cidade em que reside.
• Preencher o envelope a ser enviado com a documentação (poesia e envelope lacrado com a Ficha de Inscrição) conforme modelo abaixo. Caso o autor inscreva duas poesias (máximo permitido no concurso) poderá enviá-las no mesmo envelope, que deverá ser identificado com os dois pseudônimos e os dois títulos e, também, deverá conter as DUAS Fichas de Inscrição, devidamente preenchidas.

Destinatário:
25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos/2016.
Museu Espaço dos Anjos
Rua Barão de Cotegipe, 386 - Centro
Leopoldina/MG - CEP 36700-000

Remetente:
Pseudônimo: xxxxxx
Título da obra: xxxxxx
Endereço completo (rua/avenida, bairro, cidade e CEP).

**6 - Seleção dos finalistas**

6.1 A Comissão Julgadora selecionará vinte trabalhos finalistas, que serão apresentados à Secretaria Municipal de Cultura.
6.2 Os candidatos finalistas serão comunicados por e-mail e/ou por telefone pela Secretaria Municipal de Cultura.
6.3 No dia 31 de outubro de 2016, será divulgada a listagem dos finalistas (apenas com o pseudônimo dos autores e o título da obra selecionada) no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), no blog da Academia Leopoldinense de Letras e Artes (www.academialeopoldinense.net), no site do Jornal Leopoldinense On Line (leopoldinense.com.br) e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**7 – Premiação**

7.1 O concurso premiará cinco poesias e três intérpretes, segundo os critérios da Comissão Julgadora.
7.2 Os autores das poesias vencedoras serão premiados, conforme segue:

• 1º Lugar: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
• 2º Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
• 3º Lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais)
• 4º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais)
• 5º Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)

7.3 Os intérpretes das poesias finalistas receberão prêmios nos valores de:

• 1º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais)
• 2º Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)
• 3º Lugar: R$ 100,00 (cem reais)

7.4 A leitura/apresentação/interpretação de obra selecionada ficará sob a responsabilidade de seu respectivo autor ou de pessoa por ele designada. O prazo para a comunicação do nome do intérprete à Comissão Organizadora será 04 de novembro de 2016.
7.5 A leitura/apresentação/interpretação das obras finalistas É OBRIGATÓRIA e acontecerá no dia 11 de novembro de 2016, data da entrega da premiação, no Museu Espaço dos Anjos (Rua Barão de Cotegipe, 386 – Centro – Leopoldina/MG). A NÃO interpretação da poesia na Cerimônia de Premiação implicará na automática desclassificação do poeta.
7.6 A Comissão Organizadora disponibilizará seu cadastro de declamadores para os poetas que não puderem comparecer à cerimônia de premiação.
7.7 O pagamento da premiação será efetuado mediante emissão de recibo de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão da Prefeitura Municipal de Leopoldina, e ocorrerá até, no máximo, 45 dias após a cerimônia de premiação.
7.7 O resultado final do Concurso será publicado no blog da Academia Leopoldinense de Letras e Artes e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**8 - Coordenação do Concurso**

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, cabendo as seguintes atribuições à Comissão Organizadora nomeada:

• Divulgar amplamente este Edital;
• Receber as inscrições virtuais;
• Receber e controlar os envelopes com a documentação dos candidatos;
• Habilitar as poesias, segundo as normas do Edital;
• Encaminhar as poesias para a Comissão Julgadora;
• Receber da Comissão Julgadora a seleção de finalistas;
• Comunicar o resultado aos autores, instruindo-os sobre a cerimônia final;
• Divulgar os resultados do Concurso;
• Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

8.2 A Comissão Organizadora estará disponível nos dias úteis pelo telefone (32) 3441-5552 ou, ainda, pelos e-mails museuespaçodosanjos.leopoldina @gmail.com e academialeopoldinense @gmail.com.

**9 – Comissão Julgadora**

9.1 A classificação das poesias inscritas no 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos, edição 2016, é de responsabilidade da Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros da Academia Leopoldinense de Letras e Artes - ALLA.
9.2 Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por profissionais da área, indicados pela ALLA.
9.3 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

**10 - Disposições Finais**

10.1 O Edital do 25º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos será afixado em locais públicos da cidade de Leopoldina, no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), no blog da Academia Leopoldinense de Letras e Artes (www.academialeopoldinense.net), no site do Jornal Leopoldinense On Line (leopoldinense.com.br) e em outros meios físicos e digitais pertinentes.
10.2 A Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Organizadora, sugere que os concorrentes cadastrem como prioritário em suas contas de email os endereços eletrônicos indicados no item 8.2.
10.3 As poesias inscritas no Concurso e recebidas pela Secretaria Municipal de Cultura não serão devolvidas aos autores.
10.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso.
10.5 A Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora, será a responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste Edital.

Leopoldina, 14 de julho de 2016

***JUSSARA DE ALMEIDA THOMAZ***
Secretária Municipal de Cultura.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**16074424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 016/2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 016/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 15 a 20 de julho de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 016/2016, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF II Bandeirantes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 15 de julho a 20 de julho de 2016.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

**3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

3.1 - O Candidato concorrerá à 01 vaga oferecida, conforme opção feita no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa, motivadamente, fazer alterações e designações dentre todas as Unidades de Saúde da Familia do Município.

3.2 – O candidato poderá se inscrever para exercer suas atribuições com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, preenchidos os requisitos para o exercício da função, serão priorizadas a contratação dos profissionais optantes pela jornada integral.

| Cargo | Carga Horária / Semanal | Habilitação/Requisitos Necessário | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Saúde da Família e Comunidade | 40 horas | Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe. | R$ 1.658,20 + R$ 1.658,20 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 7.000,00 (gratificação por dedicação ao PSF) |

| Cargo | Carga Horária / Semanal | Habilitação/Requisitos Necessário | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico Saúde da Família e Comunidade | 20 horas | Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe. | R$ 1.658,20 + R$ 3500,00 (gratificação por dedicação ao PSF) |

**4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

**5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| **Titulação** | |
| Especialização na área de PSF | 10 pontos |
| Mestrado | 15 pontos |
| Doutorado | 20 pontos |

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

**6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município
www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7 – DO RECURSO:**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

**9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 14 de julho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**E849DA8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITAMENTO Nº 001/2016 – PREGÃO Nº 022/2016

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público que promoveu o **Aditamento nº 01/2016** ao **EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0799/2016 DE 29.06.16. PREGÃO Nº 022/2016 DE 29.06.16,** cujo objeto é **"AQUISICAO DE VEICULO PASSEIO, TIPO POPULAR, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1651000654/2016, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEDPAC, PARA ATENDIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LUZ"** o qual encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site, e que em razão de tal aditamento a Data de Abertura será: **28.07.2016 às 09:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37)3421-3030, Ramal 24, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
www.luz.mg.gov.br.

Luz, Luz, 13 de julho de 2016.

***SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**41CA36D5

### SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
### CONTRATO Nº 011/2016

Contrato Nº 011/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lúcia Regina do Carmo Chaves. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 06/01/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**31FC304A

### SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
### CONTRATO Nº 012/2016

Contrato Nº 012/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Higiene Dental I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 12/01/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**4CB1E4B4

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 013/2016**

Contrato Nº 013/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Andreone Silva Paulino. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de coleta de lixo I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 14/01/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**BD7B38A9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 014/2016**

Contrato Nº 014/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Mesquita Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**4EFC4498

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 015/2016**

Contrato Nº 015/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laiane Paula Silva Ferreira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**19D6A45C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 016/2016**

Contrato Nº 016/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Geralda de Carvalho Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**27113079

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 017/2016**

Contrato Nº 017/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirian Silva Vieira Barbosa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E66880BB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 018/2016**

Contrato Nº 018/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Oliveira Paim. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**10CCFAC3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 019/2016**

Contrato Nº 019/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vilma Aparecida Oliveira Rodrigues Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1DDB5727

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 020/2016**

Contrato Nº 020/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lidiane Aparecida Camargos Costa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**BA058FEE

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 021/2016**

Contrato Nº 021/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Lacerda Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**69D21C2A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 022/2016**

Contrato Nº 022/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sâmia Nasser Silva Ferreria. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**88C74269

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 023/2016**

Contrato Nº 023/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marilda Alcântara. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 10/08/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**61A373D7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 024/2016**

Contrato Nº 024/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Duarte Castro. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 01/07/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**D9AB1017

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 025/2016**

Contrato Nº 025/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Conceição Imaculada Aparecida dos Santos Pacheco Sousa. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 28/04/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**AD32DC2C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 026/2016**

Contrato Nº 026/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eliana Resende Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 20/03/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**93F0281D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 027/2016**

Contrato Nº 027/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elisandra Geralda dos Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**3E536F9F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 028/2016**

Contrato Nº 028/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Paula Alves de Ataíde Pinto. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CAB76795

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 029/2016**

Contrato Nº 029/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Rosária Aparecida Santos Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**EBE5EB09

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 030/2016**

Contrato Nº 030/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Diego Paulino Costa Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Educação Física I/0. Valor: R$ 1.006,83. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**84B6A36F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 031/2016**

Contrato Nº 031/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Gomes Ribeiro. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Ciências I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**FE1CE720

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 032/2016**

Contrato Nº 032/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirtes de Souza Veloso da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Educação Religiosa I/0. Valor: R$ 575,33. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**F5B8EB98

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 033/2016**

Contrato Nº 033/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joalisson Moreira de Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Ciências I/0. Valor: R$ 431,50. Vigência: 03/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**6CDA2075

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 034/2016**

Contrato Nº 034/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Débora Blander Moreira do Nascimento. Objeto: Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 10/02/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**67D35C92

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 035/2016**

Contrato Nº 035/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Luiz Garcia. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos 1 – Operador de trator pneu I/0. Valor: R$ 888,17. Vigência: 10/02/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**864101A3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 036/2016**

Contrato Nº 036/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Valéria Raposo Paulinelli. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 História I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 11/02/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**16326FE9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 037/2016**

Contrato Nº 037/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Girlaine Santos Andrade. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 História I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 01/03/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**740F4140

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 038/2016**

Contrato Nº 038/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Cristina Assunção Costa. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 01/03/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**639E7ADA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 039/2016**

Contrato Nº 039/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Juliana Rodrigues Mizael. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 01/03/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CED65695

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 040/2016**

Contrato Nº 040/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kellen Ferreira Santos. Objeto: Especialista da Educação Básica EEB – Supervisor 1 I/0. Valor: R$ 1.874,95. Vigência: 01/03/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**44D19F02

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 041/2016**

Contrato Nº 041/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Ivone de Souza Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 02/03/2016 a 23/08/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**17DED513

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 042/2016**

Contrato Nº 042/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lílian Sousa Quirino. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 04/03/2016 a 23/06/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**3452403E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 043/2016**

Contrato Nº 043/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Inácio Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 09/03/2016 a 04/06/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CABB38D3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 044/2016**

Contrato Nº 044/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Nara de Carvalho Evangelista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 09/03/2016 a 01/07/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**8C0ACB42

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 045/2016**

Contrato Nº 045/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Willian Nogueira Cruz. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Educação Física I/0. Valor: R$ 575,33. Vigência: 15/03/2016 a 15/05/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**D4784AD5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 046/2016**

Contrato Nº 046/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmundo Guimarães da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 15/03/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**EF39E023

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 047/2016**

Contrato Nº 047/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Aliciene Silva Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 07/04/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**27030247

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 048/2016**

Contrato Nº 048/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Cruz Rosa Costa. Objeto: Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 19/04/2016 a 18/05/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**08F89D91

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 049/2016**

Contrato Nº 049/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Kelly Alessandra Pacheco Silva. Objeto: Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 19/04/2016 a 18/05/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**C8D98947

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 050/2016**

Contrato Nº 050/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva dos Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Valor: R$ 888,17. Vigência: 25/04/2016 a 31/07/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**891FB66D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 051/2016**

Contrato Nº 051/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carla Maria de Almeida Pinto. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 – I/0. Valor: R$ 1.150,67. Vigência: 05/05/2016 a 09/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E4287884

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 052/2016**

Contrato Nº 052/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria José Gondim. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 902,51. Vigência: 16/05/2016 a 29/08/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**332EF1DE

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 053/2016**

Contrato Nº 053/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Geovana Almeida Teixeira Santos. Objeto: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Laboratório I/0. Valor: R$ 897,19. Vigência: 16/05/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**8309AA49

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 054/2016**

Contrato Nº 054/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lídia Nara de Carvalho Evangelista. Objeto: Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 24/05/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**F03098DE

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 055/2016**

Contrato Nº 055/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lorena Aparecida Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 01/06/2016 a 14/10/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**71382317

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 056/2016**

Contrato Nº 056/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Davi Cardoso Pereira. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor: R$ 1.014,00. Vigência: 16/06/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**7FEDCE87

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 057/2016**

Contrato Nº 057/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Afonso Mizael Carvalho Pereira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 27/06/2016 a 31/12/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**55647F34

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO Nº 058/2016**

Contrato Nº 058/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daiana Poliana Souza. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira I/0. Valor: R$ 880,00. Vigência: 27/06/2016 a 25/07/2016.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**8E2C20AA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. ELIANE RODRIGUES SILVA SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Estágio 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

**Art. 2º -** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2016.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**5C4BD267

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. PRISCILA GAMA SOARES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Estágio 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

**Art. 2º -** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2016.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**C62F2A59

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. TATIANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Estágio 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

**Art. 2º -** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2016.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B63A279B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 10, inciso I e artigos 11 e 12, da Lei Municipal Nº. 1.638/08, de 26/3/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **HELOISA OLIVEIRA FORQUIM,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – EEB (Supervisor) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 16, da Lei Municipal nº 1.638/08, de 26/3/2008, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2016.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**858C3F2B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JULHO DE 2016**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. CHAYENE RUBIA COSTA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF- Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º -** A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2016.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CCB0F33D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS de 04/07/2016, pág. 97, onde lê-se: Contrato n° 042/2016 , **leia-se: Contrato n° 045/2016**.

Mendes Pimentel, 14/07/2016.

***ROOSEVELT RODRIGUES ROSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**84339F50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 002/2016**

**Extrato de Inexigibilidade de licitação nº 002/2016**. Base Legal: art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Caio do Bem Masiero. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Dupla Victor e Léo. Preço Global: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Prazo: 02 (dois) meses Dotação Orçamentária:
2.07.00.20.606.204.2.0091 - 3.3.90.39.
Ratificação: em 13/07/2016, por:

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.***

**Publicado por:**
Daniela Aredes Gomes
**Código Identificador:**1A0C53D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0216/2014**

**3º TA ao Contrato 0216/2014:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Luiz Silvino Lemos Silva e Outra. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 23.111,64. Dispensa 0015/2014.

Pará de Minas, 07 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**49F7FE4C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0150/2016**

**Contrato nº 0150/2016**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e geovani marcelo pereira duarte. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, localizado na rua Wisquival Nogueira Duarte, nº 26, Bairro Papa João Paulo II, nesta cidade, para funcionamento da sede do Serviço da Estratégia da Saúde da Família. Valor: R$ 9.633,12. Dotações: 0209.10.30.100222.288.3390.36-0708
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 18/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2016.

Pará de Minas, 11 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**CBC211DA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0147/2016**

**Contrato nº 0147/2016**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO.
Valor: R$ 83.599,85. Dotações:
02.09.10.302.0022.2.291-3.3.90.30-0775
Vigência: Durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0063/2016.

Pará de Minas, 11 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**1C8A8528

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0148/2016**

**Contrato nº 0148/2016**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO.
Valor: R$ 192.166,80. Dotações:
02.09.10.302.0022.2.291-3.3.90.30-0775
Vigência: Durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0063/2016.

Pará de Minas, 11 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**28571F0C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0149/2016**

**Contrato nº 0149/2016**: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e VHS ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO REGIONAL DO PRODUTOR (1ª ETAPA). Valor: R$ 382.129,15.
Dotações:
02.16.20.601.0048.1.039.449051-2196
02.16.20.601.0048.1.039.449051-2197
Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2016.

Pará de Minas, 11 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**9869BDF4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0067/2016**

**2º TA ao Contrato 0067/2016:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmat Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico financeiro contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$29.288,73. Pregão 0032/2016.

Pará de Minas, 06 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**61E9372E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0348/2015**

**2º TA ao Contrato 0348/2015:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Elo Distribuidora Eireli. Objeto: visando o equilíbrio econômico financeiro contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$5.776,00. Pregão 0107/2015.

Pará de Minas, 07 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**45FCC6CC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 0015/2013**

**3º TA ao Convênio 0015/2013:** Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas - ASCAMP. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(meses) Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**93B513D4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 062/2016 – PRC 230/16**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.° 062/2016 – PRC 230/16.** Fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 01/08/2016 às 09:00 horas. O edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até as 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2016. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio
http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 14 de julho de 2016.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**ABCF46A7

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2016 - PRC N.º 542/2016**

Tendo em vista o constante do processo 003/2016 PRC 542/2016, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do caput do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação de pessoa física *"Fernando Gomes Navarro"* para ministrar oficina de Judô na Rede de Proteção Social Básica do Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pará de Minas, 14 de Julho de 2016.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**A963C020

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO Nº 081/2016 – PRC Nº 442/16**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 081/2016 – PRC Nº 442/16.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde bem como nos diversos postos de serviços e controle de acesso para o Pronto Atendimento, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/07/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 29/07/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 14 de julho de 2016.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**D6BE92D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**O Municipal de Pedra Bonita / MG**, torna pública a abertura do **Pregão nº 0024/2016** na forma presencial, do **tipo menor preço**. Objeto: Aquisição de 01 (Hum) Veículo (Zero) Km, 4 portas, com capacidades para 5 lugares, cor branco, para vigilância na saúde no Município de Pedra Bonita. Credenciamento: 26/07/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 26/07/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

***JOANA D´ARC DE ABREU***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**27D5F91F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5447/2016 PROCESSO 47/2016 PREGÃO 32/2016**

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5447/2016. Processo nº:47/2016. Licitação: Pregão nº 32/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº10.323.886/0001-68. Objeto: registro de preço para aquisição de suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/06/2016. Valor total: R$19.500,00.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B2FB4F23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5448/2016 PROCESSO 47/2016 PREGÃO 32/2016**

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5448/2016. Processo nº:47/2016. Licitação: Pregão nº 32/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº64.306.913/0001-13. Objeto: registro de preço para aquisição de suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/06/2016. Valor total: R$16.200,50.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**87C2A60E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5449/2016 PROCESSO 54/2016 PREGÃO 37/2016**

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5449/2016. Processo nº:54/2016. Licitação: Pregão nº 37/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18. 244. 343/ 0001- 67 e de outro AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 66. 476. 052 /0001- 47. Objeto: registro de preço para aquisição de cesta básica. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Valor total: R$58.730,00.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**45046881

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2016 DISPENSA 14/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº57/2016 – Dispensa 14/2016, que teve como contratado a empresa São Lucas Medicina Empresarial e Segurança do Trabalho **CNPJ:** 05. 994. 766/ 0001 - 52, com sede na Rua Misseno de Pádua, 274, Centro - Lavras/MG CEP:37.200-000 . Objeto: prestação dos serviços especializados na elaboração de LTCAT com elaboração de laudos para os servidores municipais. No valor R$7.940,00.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**76686CE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**NOVA RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. A Prefeitura comunica que o edital foi RETIFICADO novamente. O mesmo poderá ser obtido através do site da Prefeitura, endereço:
www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 13/07/2016.

***MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA.***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**803DC929

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 045/2016- Processo licitatório nº 062/2016 - Aviso de Licitação**. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 045/2016, objetivando a **PRESTACAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DOS PREDIOS DA SECRETARIA DA SAUDE**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/08/2016 às 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
**www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 14/07/2016.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**025AC037

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA 226/2016**

*Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.*

**Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.**

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar **Fabiano Medeiros Pinto** do cargo comissionado de **Diretor de Normatização de Atos Jurídicos**.

**Art. 2º -** A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.07.2016.

Pirapora (MG), 13 de julho de 2016.

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito de Pirapora

***EMERSON MARCELO G. CAIRES***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Emerson Marcelo Goncalves Caires
**Código Identificador:**06DB8C4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 20 DE JULHO**

**Marcílio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217. 054. 376 - 72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18. 315. 226/ 0001 - 47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO**

**n° 053/2016- PREGÃO n° 028/2016,** com vistas à aquisição de veículo zero km, ano/modelo mínimo 2016/2016, até 07 lugares, para atender as necessidades das secretarias municipais.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**147F619A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 21 DE JULHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 060/2015- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 179/2015**, suprimindo o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o valor global originário de R$ 205.263,67 (Duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 155.263,67 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**576495E3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 22 DE JULHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 060/2015- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 179/2015**, no seu novo global de **R$ 155.263,67** (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), o percentual de **23,19%** (vinte e três vírgula dezenove por cento), que corresponde ao valor de **R$ 36.006,41** (trinta e seis mil e seis reais e quarenta e um centavos), totalizando com este aditamento o valor global de **R$ 191.270,08** (Cento e noventa e um mil duzentos e setenta reais e oito centavos).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**4CD33417

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 23 DE JULHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 060/2015- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 179/2015**, pelo período de **22/04/2016** à **21/10/2016**.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**C98CEE1A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO N° 24 DE JULHO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – nº 061/2015- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 180/2015**, no percentual de **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento), que corresponde ao valor de **R$ 17.993,59** (Dezessete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de **R$ 182.691,60** (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**617C7114

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXT. CONVÊNIO N° 14-16**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 014/2016**
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°014/2016
**CONVENIADO:** O Município de Poço Fundo entidade de direito público interno, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade. CNPJ n° 18.242.792/0001-76.
**Representante Legal**: Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade, portador do RG: MG-1.159.3456 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, Prefeito Municipal de Poço Fundo MG, Gestão Administrativa 2013/2016.
**Convenente: Instituto Municipal de Poço Fundo - IPREMPOF,** Autarquia Municipal - CNPJ 04. 186. 274/ 0001- 78**,** com sede PC Mario Paulino da Costa n° 46.
**Representante Legal**: representados pelos interventores judicias **Vânia Mendes Batista,** brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n.º 681841076-68, portadora do RG: M-6.922.108, residente e domiciliada na Rua Leôncio de Gouvea -230; **ANTÔNIO LÚCIO PEREIRA,** brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº, portador do RG:, residente e domiciliado na Rua Coronel José Dias ; e **PATRÍCIA SARKIS**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 047.201.126-09, portadora do RG: MG 11924440, residente e domiciliada na Rua Padre Arlindo Magalhães – 225.
**OBJETO** – O **CONVENIADO** repassará mensalmente ao **CONVENTE** valores decorrentes de adesão de servidores públicos ao contrato existente e o plano de saúde SERPRAM (Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar S/A), vigente e garantidor dos seguintes benefícios: SERPRAM EMPRESA- ADESÃO TOTAL PLUS: n° 458.425/08-2, SERPRAM EMPRESA- ADESÃO TOTAL PLUS LUX : N° 458.425/08-2, restando como plano de trabalho o repasse de valores decorrentes de descontos e arrecadação direta dos servidores e seus dependentes, na forma do anexo deste instrumento.
**Da vigência do convênio**: O presente convênio terá vigência até 31.12.2016, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2016. Podendo ser prorrogado, até o limite temporal de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, através de Termo Aditivo.
**RESCISÃO**: O presente convênio ficará rescindido de pleno direito diante da inexecução total ou parcial da execução de seu objeto ou ainda pelos motivos elencados pelo artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Poço Fundo/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

Prefeitura Municipal de Poço Fundo, 08 de julho de 2016.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Poço Fundo MG

Interventores Judiciais:

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO MG - IPREMPOF***

***VÂNIA MENDES BATISTA***

***ANTONIO LUCIO PEREIRA***

***PATRICIA SAKIS***

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B7588DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 16/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que, em virtude de uma retificação feita no edital, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2016, Inexigibilidade nº 16/16, Credenciamento nº 16/16, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2016, teve sua data de abertura prorrogada para a partir de 02 de agosto de 2016, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**0D00A51D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5711/16**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS RELATIVOS AO AFASTAMENTO DO SERVIDOR, SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 13.135, DE 17 DE JUNHO DE 2015, DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 33, DO STF, ADÉQUA A REMUNERAÇÃO-DE-CONTRIBUIÇÃO AO REGIME AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATUARIAL DO REGIME E AO PRINCÍPIO DO CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre alteração das normas relativas ao afastamento dos servidores municipais, à adequação da pensão por morte do regime próprio de previdência social dos servidores municipais, prevista na Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007 e alterações subsequentes, às disposições contidas na Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, disciplina a aposentadoria especial prevista no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal na conformidade da Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, adéqua a aposentadoria por invalidez e compulsória aos comandos constitucionais e adéqua a remuneração de contribuição às normas da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** Fica modificada a redação do inciso II e acrescentado o inciso IV, no art. 10, da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.891, de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

II – afastado para gozo de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, observado o disposto no art. 11, desta Lei; (...)

IV – licenciado para tratar de interesses particulares, para o exercício de mandato eletivo ou qualquer espécie sem vencimentos, desde que continue contribuindo para o regime próprio de previdência. (...)"

**Art. 3º** O inciso II do art. 11 e seus respectivos §§ 2º, 4º, 8º, 11 e 12, todos da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

II – a suspensão, com a falta de recolhimento das contribuições para o IPREM por mais de três meses consecutivos ou seis meses intercalados, a contar da data de início do período de afastamento, e a condição de segurado somente será restabelecida com o início do recolhimento das contribuições. (...)

§ 2º O servidor afastado em decorrência de licença para tratar de interesses particulares ou qualquer espécie de licença sem vencimentos, se pretender manter a qualidade de segurado, deverá recolher, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a contribuição, devidamente atualizada, relativa à sua parte e a do Poder Público que se vincula, levando em consideração a sua última remuneração, sob pena de suspensão da qualidade de segurado, nos termos definidos no inciso II do caput deste artigo. (...)

§ 4º O afastamento do servidor para fruição de licença sem vencimentos deverá observar os seguintes procedimentos:

I – prévio comparecimento no IPREM onde firmará compromisso, dentre outras condições, de recolhimento da contribuição, na forma estabelecida pela lei; (...)

III – em razão da impossibilidade de compensação previdenciária dos períodos de afastamento, fica vedada a averbação de certidão de tempo de contribuição e de serviço ao RGPS ou de outros regimes próprios de previdência para efeito de aposentadoria, relativos aos períodos de afastamento de que trata este parágrafo;

IV – observadas as normas específicas, o período de licença sem vencimento compõe o tempo para fins de aposentadoria, desde que devidamente recolhidas as contribuições, tanto da parte do servidor, quanto patronal. (...)

§ 8º O valor do débito previdenciário, devidamente atualizado, poderá ser dividido em até 60 (sessenta) meses, desde que o prazo não ultrapasse o período para a aposentadoria. Neste caso, o débito não poderá ser parcelado ou a aposentadoria concedida. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais). (...)

§ 11. Se o servidor falecer sem quitação total do débito com o IPREM, o saldo remanescente será repassado à responsabilidade de seus pensionistas.

§ 12. O parcelamento previsto no § 8º deste artigo será precedido, obrigatoriamente, de prévia assinatura de Termo de Acordo entre o servidor e o IPREM, sem o qual o benefício não será deferido."

**Art. 4º** O inciso I, alínea "a", do art. 12 e os seus §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

I – o cônjuge; a companheira; o companheiro; e os filhos, sendo estes:

a) menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, nas formas previstas no Código Civil, podendo a dependência ser estendida aos 21 (vinte e um) anos, desde que sejam estudantes universitários e não recebem qualquer renda ou benefício deste ou de outro regime previdenciário; (...)

§ 6º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado.

§ 7º Considera-se união estável aquela verificada entre indivíduos como entidade familiar com convivência duradoura, pública e contínua, sob o mesmo teto, estabelecida com o objetivo de constituição de família, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem, não bastando a simples declaração. (...)"

**Art. 5º** O art. 17 da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O segurado, homem ou mulher, será aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 60 desta Lei, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente no país."

**Art. 6º** Os §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

§ 1º Observadas as disposições previstas no art. 37 desta lei, declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida pensão provisória aos seus dependentes.

§ 2º A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores percebidos, salvo comprovada má-fé. (...)"

**Art. 7º** O art. 37 da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. A perda da qualidade de beneficiário se dá nas seguintes hipóteses:

I – para filho ou equiparado, pela emancipação ou ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

II – para filho inválido, pela cessação da invalidez;

III – para filho que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, declarada judicialmente, pelo afastamento da deficiência, conforme for estabelecido em regulamento;

IV – para o cônjuge ou companheiro(a):

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a pensão alimentícia atribuída judicialmente;

b) pela anulação judicial do casamento ou união estável;

c) por decisão judicial transitada em julgado;

d) por outro casamento ou estabelecimento de outra união estável;

e) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "f" e "g" deste inciso;

f) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

g) transcorridos os períodos a seguir discriminados, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1- 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2- 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3- 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4- 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5- 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6- vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

V – para os beneficiários em geral:

a) pela cessação da dependência econômica ou financeira daqueles que comprovaram essa condição;

b) pelo óbito;

c) pela renúncia expressa;

d) pela exoneração ou demissão do servidor, bem como pela cassação de sua aposentadoria ou qualquer outra forma de sua desvinculação do regime, admitida em direito;

e) pelo casamento ou estabelecimento de união estável.

§ 1ºA critério do IPREM, o beneficiário de pensão, cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 2º Se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável, será concedida a pensão ao cônjuge ou companheiro (a), observados, conforme o caso, os seguintes prazos:

I – pelo prazo estabelecido na alínea "f" do inciso IV, do caput deste artigo; ou

II – pelos prazos estabelecidos na alínea "g" do inciso IV, do caput deste artigo.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos da publicação desta lei e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em Decreto do Executivo, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "g" do inciso IV do caput, deste artigo, de acordo com o que for estabelecido por ato da União, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º Perde, ainda, o direito à pensão por morte:

I – após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;

II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III – por qualquer fato que motive o cancelamento da filiação e da inscrição.

§ 5º No caso do pensionista inválido a emancipação decorrente de colação de grau em curso de nível superior não cessa a pensão.

§ 6º Quanto aos beneficiários da pensão por morte:

I – na hipótese de os beneficiários de um determinado nível, após adquirirem o benefício e cumprirem as condições de exclusão previstas neste artigo, esse benefício não será transferido para os níveis posteriores;

II – a quota parte do beneficiário cujo direito à pensão cessar será revertida em favor dos demais.

§ 7º Com a extinção do direito do último pensionista, extingue-se a pensão."

**Art. 8º** O art. 55 da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. Em cumprimento à Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, os pedidos de aposentadoria especial, previstos no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, serão concedidos, no que couber, de acordo com as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial."

**Art. 9º** Altera os §§ 1º, 2º e 3º, e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 56 da Lei Municipal nº 4.643, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. (...)

§ 1º Para fins de incidência da contribuição previdenciária, entende-se por remuneração-de-contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se incorporam ou se integram nos termos da lei específica, das vantagens pecuniárias permanentes e dos adicionais de caráter individual.

§ 2º Não constituem base de contribuição:

I – as diárias para viagens;

II – quaisquer ajudas de custo;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – indenização por férias não gozadas;

VII – horas extras;

VIII – gratificações de desempenho;

IX – adicional de insalubridade, salvo opção expressa do servidor;

X – adicional de periculosidade, salvo opção expressa do servidor;

XI – adicional noturno;

XII – o abono de permanência;

XIII – quaisquer outros abonos pecuniários;

XIV – parcelas percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, salvo opção expressa do servidor;

XV – terço de férias;

XVI – licença prêmio indenizada;

XVII – outras vantagens instituídas em lei que não sejam passíveis de se tornarem permanentes ou de serem incorporadas na atividade.

§ 3º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas discriminadas nos incisos do § 2º deste artigo, o respectivo valor será devolvido ao servidor devidamente atualizado pelo índice de atualização previsto pelo Município.

§ 4º Anualmente serão recolhidas 13 (treze) contribuições, sendo 12 (doze) relativas a cada mês do ano e uma ao abono anual (13º salário ou gratificação de natal).

§ 5º As decisões administrativas que envolvam matéria de contribuição previdenciária dos servidores estatutários serão proferidas pelo Diretor-Presidente do IPREM, após a emissão de parecer jurídico, e, em seguida, encaminhadas ao Legislativo, Executivo e suas autarquias e fundações públicas, para providências que porventura lhes digam respeito, se necessário.

§ 6º Fica autorizado o acordo judicial ou administrativo para devolução de valores recolhidos sobre as verbas de caráter indenizatório, transitório e temporário, a ser firmado entre IPREM e/ou Executivo e/ou Servidores, observados os dispositivos legais e as disposições introduzidas por esta Lei."

**Art. 10**. Fica incluído o art. 59-A à Lei Municipal nº 4.643, de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 59-A. O servidor que tenha ingressado até 31 de dezembro de 2003 e que venha se aposentar por invalidez permanente com fundamento nos dispositivos desta lei que disciplinam a aposentadoria por invalidez, terá direito de ter seus proventos integrais ou proporcionais, conforme o caso, calculados sobre a remuneração no cargo efetivo.

§ 1º Os proventos de aposentadoria concedida na forma deste artigo e as pensões dela decorrentes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 2º Aos servidores que ingressarem a partir de 01 de janeiro de 2004, aplicam-se, além das normas previstas por esta lei para a concessão do benefício, as relativas ao cálculo e reajustes estabelecidos nos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.643, de 2007."

**Art. 11**. Fica incluído o art. 59-B à Lei Municipal nº 4.643, de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 59-B. As disposições do art. 59-A desta Lei aplicam-se aos aposentados e pensionistas, no que couber, e será concedido o benefício, quando cabível, a partir da data do requerimento formulado pelo servidor.

Parágrafo único. Respeitado o prazo estabelecido no art. 65 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e o prazo prescricional, previsto na Lei nº 4.643, de 2007, a contar da data da concessão do benefício previdenciário, o cálculo das aposentadorias e pensões concedidas até a data da publicação desta lei, com direito à paridade, poderá ser revisto, caso a caso."

**Art. 12**. Fica incluído o art. 127-A à Lei Municipal nº 4.643, de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 127-A. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I – o recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior competente.

II – trará a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente;

III – conterá exposição, clara e completa, das razões da inconformidade;

IV – será apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa, que se verificará quando:

I – exauridos os prazos de interposição de recurso;

II – forem praticados atos que demonstrem a concordância do interessado com a decisão administrativa;

III – ocorrida a prescrição do fundo de direito.

§ 2º O recurso indeferido exaure a instância administrativa.

§ 3º O recurso será recebido no efeito meramente devolutivo, mas quando provido, retroagirá à data do ato recorrido.

§ 4º Ultrapassado, sem decisão, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contado do protocolo do recurso, o recorrente poderá considerá-lo rejeitado na esfera administrativa.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo aos recursos interpostos das perícias médicas.

§ 6º Resolução do IPREM regulamentará o disposto neste artigo."

**Art. 13**. O § 1º, do art. 18, da Lei Municipal nº 4.643/2007, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

§ 1º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (...)"

**Art. 14**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 7º, do art. 11, os §§ 19 e 20 do art. 14, os incisos I, II e III do art. 29 e o art. 62, da Lei Municipal nº 4.643, de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE JULHO DE 2016.**

***AGNALDO PERUGINI***
Prefeito Municipal

***VAGNER MÁRCIO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

***EDUARDO FELIPE MACHADO***
Diretor-Presidente do IPREM

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**74C4B762

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3310/16**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA NÚMERO 3269/16.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO complexidade da matéria quanto ao Processo Administrativo instaurado através da Portaria número 3269/16, pois, demandará uma análise criteriosa da documentação e dados, para a elaboração de um relatório conclusivo;
CONSIDERANDO o grande volume de documentos que serão analisados pelos membros da Comissão de Processo Administrativo,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria número 3269/16, que tem como objetivo apurar a responsabilidade da Empresa BANCRED de Cartões Benefício Ltda.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2016.**

***AGNALDO PERUGINI***
Prefeito Municipal

***VAGNER MÁRCIO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**A4C3351B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 576/2016**

**Art. 1º -** Conceder Licença de 08 (oito) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07/07/2016 a 14/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 15/07/2016, a servidora **RAQUEL CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**DBBBCB35

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 577/2016**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/07/2016 até 02/11/02016, devendo retornar ao serviço no dia 03/11/2016, à servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3E36E6F0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 578/2016**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 a 09/07/2016, para serem gozadas no período de 18/07/2016 a 16/08/2016, a servidora **LEYDIANE NAVES GONÇALVES PITA**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3131B4B5

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 579/2016**

**Art. 1º** - Exonerar, do cargo de Técnico Em Enfermagem, a partir de 06/04/2016, a **Sra. MATILDES ESTEVÃO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 06 de abril de 2016, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, ocupado por **MATILDES ESTEVÃO DA SILVA**, matrícula nº 03683, em virtude de sua aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/04/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**35758049

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 580/2016**

**Art. 1º** - Exonerar os seguintes servidores de suas respectivas funções gratificadas:

| Servidor | Função Gratificada | Percentual |
|---|---|---|
| Jair Pires | Motorista do Gabinete | 100% |
| Darlon Rodrigues Ferreira | Motorista de Veículo Leve | 80% |
| José Eurípedes Machado Silva | Motorista de Veículo Leve | 80% |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**136D4B9A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 581/2016**

**Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Caminhão, na Secretaria de Agricultura e Assistência rural.

**Art. 2º** - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de julho de 2016.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**C491433C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO - De acordo com a portaria 13/2016 fica convocado para a posse no dia de 18/07/2016 e entrada em exercício em 19/07/2016, no respectivo cargo efetivo da Administração Municipal de Queluzito, o aprovado e classificado no concurso público realizado conforme edital 01/2015 e homologado pelo decreto 21/2016, para o seguinte cargo: Motorista: Lucas Antonio Maia Ribeiro Charneca Leopoldino.**

***NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**41727363

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2016 / Pregão Presencial nº 040/2016 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para as festividades da 38º Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio na data do dia 27/07/2016 às 08:00. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 14 de julho de 2016.

***LEANO PESSAMILIO CARRARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**68B16DD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/047/2016 ÁS 14:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2016, Pregão Presencial Nº 010/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural e Esportes, ano base 2016, até 31/12/2016, com a seguinte empresa vencedora:
Sustentare assessoria e consultoria em administração publica LTDA - ME,

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Nº 01 | 1 | Assessoria Técnica no Critério ICMS Cultural e/ou Esportivo | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| TOTAL ..... | | | | R$ 12.000,00 |

DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**6C795479

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**Extrato de instrumento contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
**Contrato Nº 018/2016**
Processo Licitatório Nº 021/2016
Pregão Presencial Nº 010/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sustentare assessoria e consultoria em administração publica LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS Critério Patrimônio Cultural e Esportes, ano base 2016.
Valor – R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Vigência – 08/04/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Vieira Colombo– Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda ME

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**FD126EC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º 108/2016
Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2016
Objeto: Escolha de empresa para executar obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália.
Licitante habilitado: Geosolos Fundações e Construções Eireli – EP

Santa Bárbara, 14 de julho de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cláudio Alves Braga
**Código Identificador:**2D0B7871

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

Processo Licitatório n.º 108/16
Tomada de Preços n.º 13/16

Comunicamos aos interessados na licitação Tomada de Preços n.º 013/16, Processo n.º 108/16, que tem por objeto a escolha de empresa para executar obras de Requalificação Urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo que a sessão de abertura e julgamento da proposta comercial da empresa habilitada será no dia 18 de julho de 2016 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cláudio Alves Braga
**Código Identificador:**9D2DCAD4

**CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2016 - TERMO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
CONVENENTE: **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO**, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Joaquim Aleixo, nº 194, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Izabel Maria da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 19. 391. 655/ 0001 - 66
OBJETO: O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a manutenção e desenvolvimento cultural artístico conforme plano de trabalho.
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA: 11/07/2016

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**376803D2

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3134/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Nomeia, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE SERVIÇOS, o Sr. ANGELO ANTONIO DA SILVA, com atribuições junto á Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 1º de julho de 2016.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**6FCF3839

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3136/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. FRANCISLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, e, **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE DISTRITOS, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de julho de 2016.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**5AE28200

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 3137/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Nomeia, a partir do dia 11 de julho de 2016, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, a Sra. LUCIANA ISABEL DOS SANTOS LUIZ, com atribuições junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de julho de 2016.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Marra
**Código Identificador:**B638549D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 047/2016 Pregão 033/2016, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 07 de junho de 2016, sendo vencedor o licitante L.O.TEIXEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Itabira, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.919.365/0001-21, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização da IV EXPOCAFÉ e VII EXPOSAN DE SANTA MARGARIDA nos dias 23 a 26 de junho de 2016, na modalidade contrato de risco. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 08 de junho de 2016.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**A2B07665

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 047/2016/ Pregão Presencial nº 033/2016: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: L.O.TEIXEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Itabira, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.919.365/0001-21. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para realização da IV EXPOCAFÉ e VII EXPOSAN DE SANTA MARGARIDA nos dias 23 a 26 de junho de 2016, na modalidade contrato de risco

Santa Margarida, 09 de junho de 2.016.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**14A9203B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 028/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 028/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 035-PMSR/2016 na Modalidade Pregão Presencial 007-PMSR/2016. Objeto: "Seleção e Contratação de Sonorização/Iluminação, palcos, serviço de locução, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, jogos de mesas e cadeiras, para realização de eventos temporários no Município de Santana do Riacho – MG".
Contratado: PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **– CNPJ:** 10. 506. 281/ 0001- 02, Valor global de R$ 590.035,00 (quinhentos e noventa mil e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**87A74B67

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 029/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 029/PMSR/2016, oriundo de Processo Licitatório nº 035-PMSR/2016 na Modalidade Pregão Presencial 007-PMSR/2016. Objeto: "Seleção e Contratação de Sonorização/Iluminação, palcos, serviço de locução, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, jogos de mesas e cadeiras, para realização de eventos temporários no Município de Santana do Riacho – MG".
Contratado: LOCAFLEX LTDA - EPP **– CNPJ:** 06.788.019/0001-20, Valor global de R$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**B8E444E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº. 64/2016 EDITAL Nº. 46/2016

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO Nº 064/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletroeletrônicos e outros.

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Monte designada pela Portaria 500/2016, torna público aos interessados que fica SUSPENSO o certame licitatório em epígrafe, haja vista que impetrou-se pedido de impugnação ao edital, que encontra-se em análise do órgão interessado.

Comunicamos que, concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação de propostas com a devida publicidade.

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2016.

***ANA LUIZA MORAIS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B073F763

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 040/2016/Dispensa de Licitação nº. 006/2016: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 21.106.860/0001-84, com sede a Rua Minas Gerais, n° 158, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do fator de qualidade da APA – Área de Proteção Ambiental Serra da Providência em atendimento a Lei nº 13.803/2000 e Deliberação Normativa Copam 86/2005 para Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.18.542.0006.2073.339039-354-Manutencao das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 26 de abril de 2.016.

***ROSELI TEIXEIRA ALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Roseli Teixeira Alves
**Código Identificador:**21F4EB28

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação empresa especializada para o fornecimento de sêmen para distribuição gratuita destinado para o atendimento do Programa de Inseminação artificial para melhoria do rebanho dos produtores rurais do município de São Francisco do Glória, em atendimento do Programa de Qualificação do Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal nº 913/2007, sendo a empresa exclusiva LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rodovia Carlos Tonanni, s/nº., KM 88, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.162.045/0001-86.

São Francisco do Glória, 13 de Julho de 2.016.

***JOSÉ BISSIATE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**E730447C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinados à manutenção da frota municipal, quando em viagem a cidade de Belo Horizonte/MG. DATA: 28/07/2016, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**F8234F7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0234/2016 DISPENSA - 0054/2016

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0234/2016, Dispensa 054, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor R$419,88 (quatrocentos e dezenove e oitenta e oito centavos), cujo objeto Revisão de 25.000 KM dos veículos Siena EL 1.4 Placa PWB 3034 para atender a Diretoria de Serviços Urbanos e Fiat Doblo ( Ambulância) 1.4 Placa PXI 7501 e Placa PXI 6229 ano 2015/2016 para atender Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1C3AB9EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 5.998 NOMEIA COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**DECRETO Nº 5.998**

Nomeia Coordenador de Iluminação Pública e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de "Coordenador de Iluminação Pública", ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. Natália Nogueira Belém**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Iluminação Pública", Código "CIP", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**425DE559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.999 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM**

**DECRETO Nº 5.999**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que com base nos termos do Requerimento nº. 10809, de 19/05/2016, protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, o Poder Executivo Municipal procedeu com a expedição do Decreto nº. 5.952, em 30/05/2016, dispondo sobre a permissão de uso de bem público para realização de evento;

Considerando os termos do novo requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 11900, em 08/07/2016, solicitando a alteração da data anteriormente divulgada através do Decreto nº. 5.952/2016, para realização do evento;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ sob o nº. 07. 995. 298/ 0001 - 66, situada a Rua Cel. José Justino, nº. 688, Loja 15, Centro, em São Lourenço -MG, neste ato representado pelo Sr. Giulliano Vieira Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 004.090.786-40, portador da C.I. nº. MG – 3.805.988 SSP/MG, residente à Rua Maria da Glória Ensá, nº. 500, casa 04, Bairro São Lourenço Velho, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço/MG, compreendendo a área do Estacionamento do Parque das Águas.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação provisória da "Carreta do SENAC", onde serão ministrados cursos de culinária à população local, no período de 12/09/2016 à 17/09/2016.

**Art. 3º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 5.999**
**Folha 02**

**Art. 4º** O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

**Parágrafo Único –** No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo promoverá a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do evento.

**Art. 5º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.952, de 30/05/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Governo

***WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO***
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6E5ADAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 6.001 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM**

**DECRETO Nº 6.001**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada por representante do Asilo São Vicente de Paulo, através e requerimento protocolizado junto ao

Serviço de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 11574, em 23/06/2016;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que propiciem a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17. 943. 184/ 0001 - 26, localizado na Rua Lopes Trovão, nº. 80, no Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. José Luiz de Souza, Tesoureiro da Instituição, inscrito no CPF sob o nº. 309.341.846-15, residente à Rua Ludgero Fernandes, s/nº., nesta cidade, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal, excetuando-se o trecho demarcado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público destinado à instalação de ponto de ônibus coletivo para atendimento aos visitantes da Festa de Agosto/2016.

**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 31/07/2016 a 12 de agosto de 2016, durante a realização da Festa de Agosto/2016, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol de seus assistenciados, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**Art. 3º** Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 4º** Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

**Art. 5º** Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, devendo proceder com o recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 6.001**
**Folha 02**

**Parágrafo Único –** No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal procederá com a revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

**Art. 6º** O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem público após o encerramento do evento nas condições que o encontrou.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JSBN/ALS/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**4B46E94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.250 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.250**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada "**ALAMEDA PROFESSORA MARIA APARECIDA ROCHA DE LUCA**" a atual "Alameda H", localizada no Loteamento Novo Horizonte.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Projeto de Lei nº. 2797/2016**
JSBN/ALS/als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D12FDA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.251 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.251**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada "**ALAMEDA MADRE MARIA CATARINA TROIANI**" a atual "Alameda F", localizada no Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Projeto de Lei nº. 2798/2016**
JSBN/ALS/als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F635F42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2016 ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 14**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2016**

Altera a redação do § 1º do Art. 60 da Lei Complementar nº. 14, de 31/12/2015 e dá outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do Art. 60 da Lei Complementar nº. 14, de 31/12/2015, passando o mesmo a vigorar com o seguinte teor:

**"Art. 60 .....**

**§ 1º- A autorização ou permissão terá sempre por pressuposto a existência de interesse público convergente com os interesses privados ou a inexistência de colidência entre eles, sendo que nos feriados nacionais e estaduais será vedada"**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Projeto de Lei Complementar nº. 22/2016**
JSBN/ALS/als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**892DCAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2016 ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/14**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 17/2016**

Altera a redação do § 1º do Artigo 54 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, acrescenta as alíneas "a" e "b" ao referido Parágrafo e dá outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do Artigo 54 da Lei Complementar nº. 005/14, de 21/07/2014, sendo acrescido ao referido Parágrafo as alíneas "a" e "b", vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

**"Art. 54 …....**

**§ 1º – Respeitado o percentual de despesa com pessoal constante da alínea "a" do § 1º do Inciso I do Artigo 17 desta Lei Complementar, fica autorizada a concessão de reajuste de até o máximo de 2% (dois por cento), pelos próximos 15 (quinze) anos, sobre os salários e as gratificações constantes da tabela a que se refere o caput deste artigo de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, observados os dispositivos legais, tendo como data base o mês de Maio de cada ano.**

**a – Constatada a disponibilidade financeira na data base estabelecida nesta Lei Complementar para concessão do reajuste mencionado neste Parágrafo, o índice a ser aplicado será fixado por Decreto Executivo, mediante a apresentação de impacto financeiro pelo Setor Contábil da Autarquia ao Chefe do Poder Executivo.**

**b – A concessão de reajuste superior ao percentual estabelecido neste Parágrafo dependerá de Lei específica e em conformidade com a disponibilidade financeira da Autarquia, observando os dispositivos legais, inclusive, no que concerne a data base fixada para sua concessão, limitado à variação da receita corrente líquida do último exercício em comparação ao exercício anterior, descontado o índice já aplicado mediante a expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo com base no que preceitura este Parágrafo."**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2016.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***NANCI MARIA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Projeto de Lei Complementar nº. 23/2016**
JSBN/ALS/als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D7AFCE14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 028/2016, Processo: 01225/2016, Registro de Preços nº 018/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação com disponibilização de motoristas de van e ônibus, destinados as

atividades de diversas secretaria deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017.

Contratado:
***SANTOS TURISMO LTDA.***

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**DF48C51F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 028/2016, Processo: 01225/2016, Registro de Preços nº 018/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação com disponibilização de motoristas de van e ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 11 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Contratado: SANTOS TURISMO LTDA com valor total de R$ 232.673,64 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOISE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**E9F71413

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 07 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 120 (cento e vinte) dias, **com inicio em 30 de abril de 2016 e termino em 27 de agosto de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2016.

***MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS***
Contratante

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**6A51746F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 20 de maio de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 036/2015**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 045/2015 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo do Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 03 (três) meses, com início em **08 de maio de 2016** e término no dia **08 de agosto de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2016.

***MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS***
Contratante

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**1F6C4AF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 080/2016 - PROCESSO N.º 1023/2016**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em

favor da empresa: **DDD Transporte de Passageiros Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.401.956/0001-07, o objeto do Pregão n.º 080/2016 - PRC n.º 1023/2016, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 15 (quinze) lugares, realizado em 12 de julho de 2016. Valor total estimado contratado: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 13 de julho de 2016.

***EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**D68EC971

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 080/2016 – PROCESSO N.º 1023/2016**

Objeto: à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 15 (quinze) lugares. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **DDD Transporte de Passageiros Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08. 401. 956/ 0001- 07. Valor total estimado registrado: R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 13/07/2016 a 13/07/2017.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**2CBE35A5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 046/2016 – PROCESSO Nº 552/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Esquadrias e Madeiras.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br.
A abertura da sessão será às 09 horas do dia 27 de julho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JULHO DE 2016.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**659B3BC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 016/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 019/2015, Pregão Presencial nº: 012/2015, alterando a clausula terceira do contrato original, ficando o seu vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2016, e a cláusula segunda do contrato administrativo nº: 016/2015, obedecendo ao limite legal de 100% (cem por cento) no item estipulado, sofrerá um acréscimo de 100% (cem por cento) nas Horas do valor inicial da contratação, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato original**

***HAILTON GERALDO SOARES - MEI***
Contratada

***PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**25829DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/**MG, torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 091/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 029/2015, Pregão Presencial nº: 014/2015, alterando a clausula terceira do contrato original, ficando o seu vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2016 e a cláusula segunda do contrato administrativo nº: 091/2015, obedecendo ao limite legal de 100% (cem por cento) no item estipulado, sofrerá o acréscimo de 100% (cem por cento) das Horas no valor inicial da contratação, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato original

***HAILTON GERALDO SOARES - MEI***
Contratada

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**8D679B86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019-2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE TUPACIGUARA,** torna público o processo licitatório nº 027/2016, pregão presencial nº 019/2016. Referente **aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 28 de Julho de 2016, ás 08h30min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

***EMERSO ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**716305BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 071/2016 – INEXIGIBILIDADE 004/2016**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 071/2016 – Inexigibilidade 004/2016; Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação do Show da Banda Skank através da empresa Calango Produções Ltda para a realização do 31º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina). CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CALANGO

PRODUÇÕES LTDA/ 71. 192. 553/ 0001- 31/ 150.000,00. VIGÊNCIA: 13/07/2016 A 30/09/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**E29B5B18

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 074/2016 – INEXIGIBILIDADE 006/2016**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 074/2016 – Inexigibilidade 006/2016; Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação do Show da Banda Legião V através da empresa Leandro Augusto Pereira de Faria 01633944662 para a realização da Festa do Turmalinense Ausente 2016. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA 01633944662/ 24. 552. 125/ 0001-92/ 4.700,00. VIGÊNCIA: 13/07/2016 A 29/07/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**CD412D91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 036/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº036/2016, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 28 de julho de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 15 de julho de 2016.

***FABIANA P. BARROSO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**B5FF6760

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012.**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2016, reuniu na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG, a Pregoeira Patrícia Aparecida Rodrigues Guimaraes, juntamente com sua equipe de apoio, nomeada pela portaria nº 004/2016, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 070/2012, Pregão Presencial nº 036/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte , tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Município, para abertura do envelope numero 02 de documentação da empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Dando início à sessão foram constatadas as presenças dos representantes das empresas OXIGÁS RESIDUOS ESPECIAIS LTDA e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

Foi apresentado aos representantes das empresas licitantes presentes o envelope numero 02 – documentação da empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, lacrado e inviolado, sendo em seguida o mesmo aberto pela pregoeira e após analisada toda a documentação de acordo com as exigências do edital, constatou se que apresa cumpriu com todas as exigências jurídicas, fiscais, financeiras e técnicas exigidas. Estando assim, portanto, considerada HABILITADA cujo os documentos foram vistados pela pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes presentes. Foi perguntado aos representantes se haveria intenção de interposição de recurso quanto à decisão da pregoeira, obtendo dos mesmos a renuncia de recurso.

Não estando presente o representante da empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, o mesmo será comunicado para apresentação de toda documentação atualizada, bem como sua proposta revalidada.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida, conferida e assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

***PATRICIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES***
045.747.196-48
Pregoeira

***MARIA LUZIA PEREIRA RODRIGUES***
480.090.326-20

***WAGNER JOSÉ SARAIVA DA SILVA***
485.485.456-15

***JOSÉ ANTONIO SILVA***
457.852.796-49

***VERA LÚCIA VILELA MOREIRA***
109.156.306-30

***SERQUIPE TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA***

***OXIGÁS RESIDUOS ESPECIAIS LTDA***

***PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA***

**Publicado por:**
Erica Edna da Silva
**Código Identificador:**0646CB87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 027/2016.**

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 038/2016, PREGÃO 027/2016, Objeto: Contratação Serviços de Oficineiros para atender necessidades da rede Municipal de Ação Social de Virgem da Lapa conforme termo de referência anexado ao instrumento convocatório , abertura **dia 28 de JUlho de 2016 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***ERICO DA SILVA RAMOS***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**A27225BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2016, PAL-042/2016**

**PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 042/2016, Leilão 001/2016, Objeto: **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** com abertura, **dia 01 de agosto de 2016 às 09:00 hs** na Garagem da Prefeitura 'a Rua Santa Catarina, nº132 – Bairro Novo Horizonte.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***ÉRICO DA SILVA RAMOS***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Erico da Silva Ramos
**Código Identificador:**CBFD1D07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 016/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016**

"Decreta Estado de Calamidade Publica no âmbito da Administração Financeira do Município de Ataléia – Estado de Minas Gerais."

O Exmo Senhor **JOSÉ WALTER SAMPAIO**, Prefeito do Município de Ataléia – Estado de Minas Gerais, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a grave crise financeira que assola todas as unidades da federação;

**CONSIDERANDO** a queda nos repasses de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e FPM (Fundo de Partição dos Municípios), culminando como a diminuição da receita tributária decorrente do ITR, IPTU e ISSQN;

**CONSIDERANDO** todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas do município em virtude das recentes sentenças judiciais com impacto financeiro e orçamentário no presente exercício elevando o dispêndio com pessoal civil e encargos e ultrapassando o limites estabelecidos pela Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, além das determinações judiciais para o pagamento compulsório de despesa com tratamento de Saúde cuja competência ultrapassa a Atenção Primaria ofertada pelo Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais também encontra-se em situação de dificuldade financeira, via de conseqüência, despesas constitucionalmente sua irão continuar sendo arcadas pelo Município de Ataléia para não desamparar nossos munícipes , citam-se convênios com a Policia Militar e Civil;

**CONSIDERANDO** que tal fato vem acarretando severas dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais e pode ocasionar ainda o colapso na segurança publica, na saúde, na educação, na mobilidade e gestão ambiental;

**CONSIDERANDO** que a interrupção da prestação de serviços públicos essenciais afetam sobremaneira a população de Ataléia;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Publica Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período caso a situação mantenha-se inalterada;

**Art. 3º -** Cria-se o Gabinete de Crise e nomeiam-se como seus membros os titulares das pastas da Administração e Fazenda, Saúde, Educação, Procuradoria Jurídica Municipal e Controle Interno, com poderes para intervirem em todas as secretarias e promoverem os ajustes necessários.

**Art. 4º -** Durante o período de Calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependem de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem expressa autorização do Gabinete de Crise, salvo a decorrente de determinação judicial.

**Art. 5º -** A decretação de Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio .

**Art. 6º -** Fica o Gabinete de Crise autorizado a reduzir jornada de trabalho dos servidores públicos municipais com vista a redução salarial, renegociar contratos de prestação de serviços e fornecimento, entre outros.

**Art. 7º -** Fica o Gabinete de Crise autorizado a editar atos normativos necessários a regulamentação do Estado de Calamidade Financeira.

**Art. 8º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ WALTER SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdêmia Vieira de Jesus
**Código Identificador:**D67AFD33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO**

***EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. PMCF/CPL/033/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 026/2016 - SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**CONTRATADA**: CLEIDE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA – ME.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, SENDO:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | 7.000 | REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO MARMITEX: A EMBALAGEM DEVE SER DE ISOPOR, DESCARTÁVEL,COM FECHAMENTO A MAQUINA N 8, ACOMPANHADO DE GARFO OU COLHER ACRILICO, O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMS, SENDO:240 GRAMAS DE ARROZ, 140 GRAMAS DE FEIJÃO,120 GRAMAS DE CARNE E 200 GRAMAS GUARNIÇÕES TIPO: PURÊ DE BATATA,VIRADO DE ABOBRINHA, CREME DE MILHO,VERDURAS E LEGUMES ETC; TIPOS DE CARNES: BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE, CUPIM, LARGATO, MUSCULO, PALETO, PATIM E PICANHA; SUINA: BISTECA, LOMBO DE PERNIL,FRANGO:FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA E COXINHA DA ASA, PEIXE: FILPE OU CUBOS DE PESCADO QUE NÃO CONTENHAM ESPINHOS E OSSOS. | **R$7,00** | **R$49.000,00** |

**PRAZO DO FORNECIMENTO:** DE IMEDIATO, CONFORME REQUISIÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**OBSERVAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** DE 14 (QUATORZE) DE JULHO DE 2016 A 13 (TREZE) DE JULHO DE 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

CAMPO FLORIDO-MG, 14 DE JULHO DE 2016.

***ADEMIR FERREIRA DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Pereira de Castro Lacerda
**Código Identificador:**21C6DAEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO**

***EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. PMCF/CPL/033/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 026/2016 - SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**CONTRATADA**: MARCIA DE LOURDES SILVA ALMEIDA-ME.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E MARMITEX VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, SENDO:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | UN | 5.000 | REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE QUE DEVERÃO SER COMPOSTA BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS, CARNE SUINA E SEUS DERIVADOS, CARNE DE AVES, PEIXES, LEGUMES E VERDURAS. | R$9,90 | R$49.500,00 |

**PRAZO DO FORNECIMENTO:** DE IMEDIATO, CONFORME REQUISIÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS E CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

**OBSERVAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** DE 14 (QUATORZE) DE JULHO DE 2016 A 13 (TREZE) DE JULHO DE 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

CAMPO FLORIDO-MG, 14 DE JULHO DE 2016.

***ADEMIR FERREIRA DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Pereira de Castro Lacerda
**Código Identificador:**EC7914B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL033/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 026/2016 pelo Sistema de Registro de Preços, bem como os objetos licitados para as empresas vencedoras do certame, da seguinte forma:

Item 01: A empresa **CLEIDE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA – ME;**
Item 02: A empresa **MARCIA DE LOURDES SILVA ALMEIDA-ME.**

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Campo Florido - MG, 14 de julho de 2016.

***ADEMIR FERREIRA DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Pereira de Castro Lacerda
**Código Identificador:**DF54398A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Dispensa nº. 019/2016 – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2016; **Partes:** Município de Carlos Chagas e **REINALDO SANTOS LIMA & CIMA LTDA – ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de palco profissional (12m x 10m) destinado a atender o Projeto BUTECART, edição de férias, a realizar-se nos dias 15 e 16.07.2016, na Praça Nelson Saraiva, Município de Carlos Chagas/MG; **Referência:** Processo Licitatório nº. 143/2016; **Valor Global do Contrato:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **Data do Contrato:** 13/07/2016;

***MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**7AF58E6E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Dispensa nº. 018/2016 – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2016; **Partes:** Município de Carlos Chagas e **REINALDO SANTOS LIMA & CIMA LTDA – ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de sonorização destinados a atender o Projeto BUTECART, edição de férias, a realizar-se nos dias 15 e 16.07.2016, na Praça Nelson Saraiva, Município de Carlos Chagas/MG; **Referência:** Processo Licitatório nº. 142/2016; **Valor Global do Contrato:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **Data do Contrato:** 13/07/2016;

***MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**EE3FAF36

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PRC 099/16 PP 014/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, Extrato de Termo de Licitação Fracassada. Processo N°. 099/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 014/2016, referente ao Registro de preços para aquisição eventual e futura de urnas mortuárias e a contratação de serviços de traslado de corpos para atendimento a pessoas em situação de desvantagem sócio-econômica - Data do Termo de Licitação Fracassada: 14 de julho de 2016.

***MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**138D9D06

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 145/2016 INEX. 004/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG** - Inexigibilidade nº. 004/2016 - Extrato da Ratificação de Inexigibilidade referente ao Processo Licitatório nº. 145/2016 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de shows musicais destinados ao Projeto "BUTECART" – Edição de Férias, a realizar-se na Praça Nelson Saraiva, nos dias 15 a 16 de julho do ano corrente; Fundo do ICMS Turístico, Ag. 0202-X, Banco do Brasil, Conta nº. 13.559-3. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **JOVANE FERREIRA CARDOSO – ME. VALOR: R$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 13 de julho de 2016.

***MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**4E5C5484

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Inexigibilidade nº. 004/2016 – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2016; **Partes:** Município de Carlos Chagas e **JOVANE FERREIRA CARDOSO – ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de shows musicais destinados ao Projeto "BUTECART" – Edição de Férias, a realizar-se na Praça Nelson Saraiva, nos dias 15 a 16 de julho do ano corrente; Fundo do ICMS Turístico, Ag. 0202-X, Banco do Brasil, Conta nº. 13.559-3. **Referência:** Processo Licitatório nº. 145/2016. **Valor Global do Contrato:** R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 14/07/2016.

***MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**0D7EA65F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001.15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Tomada de Preços nº. 004/2014 – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2015 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa FM Engenharia Ltda; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de execução de serviços e do prazo de vigência do Contrato nº. 001/2015, nos termos da Cláusula Quinta e Sexta, respectivamente , do contrato primitivo, conforme o art. 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **Contrato Firmado:** 30/01/2015; **Data do Termo Aditivo:** 29/06/2016; **Referência:** Processo Licitatório nº. 083/2014;

***MILTON JOSÉ TAVARES DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**62E9B893

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017.2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Pregão nº. 018/2013 – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2013 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e Deborah Souza Costa; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Contrato nº. 017/2013, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social; **Contrato Firmado:** 20/05/2013; **Valor do Aditivo:** R$ 4.801,98 (quatro mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos); **Valor Global do Contrato:** R$ 31.162,56 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Data do Termo Aditivo:** 28/06/2016; **Referência:** Processo Licitatório nº. 130/2013;

***MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**5D66D6B7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025.16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Dispensa nº. 016/2016 – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2016; **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fábio de Oliveira Júnior **Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da família da Sra. Tereza Barbosa através de benefício eventual custeado com recurso especifico do Piso Mineiro**; **Referência:** Processo Licitatório nº. 120/2016; **Valor Global do Contrato: R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **Data do Contrato:** 01/07/2016;

***MILTON JOSÉ T. DE QUADROS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**CE0E3B6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 018/2016, na modalidade Carta Convite n° 001/2016. AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestar serviços de fisioterapia, na qualidade de responsável técnico pela Clínica Municipal de Fisioterapia, a partir da data de 29 de junho de 2016, fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato n° 17 celebrado em 01 de fevereiro de 2016.

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**F95C93C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 80/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 28/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 80/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 28/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar seminário referente à Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os empreendedores locais e funcionários municipais do departamento de Compras e Licitação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 060/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE FARIA – CPF: 046.333.596-14. No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**272BA050

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 78/2016, NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N°: 03/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 78/2016, na modalidade Leilão Público n°: 03/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da COMISSAO PERMANENTE DE LICITÃO, torna público o resultado do Processo Licitatório N°.: 078/2016, na modalidade Leilão Público N°.: 03/2016, objeto: Alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°.: 1, Arrematante GERSI CANDIDO DA SILVA CPF: 678.411.556-20, valor total R$ 28.311,15 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e quinze centavos). Ficando o LOTE N°.: 2 FRACASSADO.

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**9B461BB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 84/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 29/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 84/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 29/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: VW modelo GOL 1.6 CITY – PLACA OQI 0343, CHASSI 9BWAB45UBP045127, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 061/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: AUTOCECILIA LTDA – CNPJ: 20.901.039/0001-97. No valor de R$ 725,39 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**2BB6BCC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 87/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 30/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 87/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 30/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para a compra de encordoamento de nylon para oficina de violão do CRAS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 070/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: PALAZZI LTDA - ME – CNPJ: 17. 621. 889/ 0001- 27. No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**9AAE1409

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 88/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 31/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 88/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 31/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Zacarias, 1652, Bairro São Sebastião, para instalação e funcionamento da Equipe do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 074/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - CONTRATADA: MARIA EDNA ALVES – CPF: 230. 247. 806- 10. No valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**7216F083

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 93/2016, na modalidade Registro de Preços n° 45/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 2º Semestre do ano letivo de 2016, a ser realizado no dia 03/08/2016 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**7EB241B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2016, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 94/2016, na modalidade Registro de Preços n° 46/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 29/07/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Tatiane Antunes Santiago
**Código Identificador:**CDD175A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**, Pregão Presencial nº 26/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 26/07/2016, às 07h00min. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais esportivos em atendimento às necessidades da Secretaria de Esportes. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro.

Dores do Turvo, 14 de julho de 2016.

***DOUGLAS DA COSTA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafaela Cordeiro Silva
**Código Identificador:**A696638C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**, Pregão Presencial nº 27/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 26/07/2016, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recargas de gás (GLP 13kg) em atendimento às demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro.

Dores do Turvo, 14 de julho de 2016.

***DOUGLAS DA COSTA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafaela Cordeiro Silva
**Código Identificador:**9ACDD7CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO**

Partes: Mun. Lagoa Santa (Comodatária) e Associação Comunitária do Bairro Residencial Visão (Comodante) - Objeto: Empréstimo gratuito de uma sala localizada na sede da Associação, situada na Avenida Dois, n° 330, Bairro Residencial Visão, para instalação de um Centro Tecnológico de Capacitação (CTC), pelo Comodatário, em caráter pessoal e intransferível – Vigência: 30/06/16 à 23/09/17.

***ROBERTO BRAGA ANTUNES.***
Secretário Municipal de Bem Estar

**Publicado por:**
Daniela Teixeira Lima
**Código Identificador:**5385DEA9

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO**

Partes: Mun. Lagoa Santa (Comodatária) e Associação Comunitária do Bairro Ovídio Guerra (Comodante) - Objeto: Empréstimo gratuito de uma sala localizada na sede da Associação, situada na Rua Itajubá, n° 210, Bairro Ovídio Guerra, para instalação de um Centro Tecnológico de Capacitação (CTC), pelo Comodatário, em caráter pessoal e intransferível – Vigência: 30/06/16 à 23/09/17.

***ROBERTO BRAGA ANTUNES.***
Secretário Municipal de Bem Estar

**Publicado por:**
Daniela Teixeira Lima
**Código Identificador:**C9593322

**GABINETE DO PREFEITO**
**ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

Comunica a assinatura de convênio de Cooperação com o governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE, aos 10 de junho de 2016, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

***FERNANDO PEREIRA GOMES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FA4FEA4F

**SETOR DE CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 2° TA/CONTRATO 030/14 - PP 027/14**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Elevadores Orion Ltda**.** Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo por igual período, com redução de 1% valor.

***RENATO ALVES VERONEZZI***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Thacyane Alice Samora
**Código Identificador:**42AD1655

**SETOR DE CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 2° TA/CONTRATO 034/14 - PP 038/14**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda - Finalidade do T.A: Prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do quantitativo.

***ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thacyane Alice Samora
**Código Identificador:**E4FDB8D6

**SETOR DE CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 1° TA/CONTRATO 043/14 - PP 025/14.**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. - Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses sem reajuste nos primeiros 12 (doze) meses – Vigência: 12/08/2016 à 11/08/2018.

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Daniela Teixeira Lima
**Código Identificador:**3B42F0FE

**SETOR DE CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO CONTRATO 044/16 – DL 018/16**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Alaide Rodrigues de Carvalho - Vigência: 12/07/2016 à 11/07/2017 – Objeto: Locação do imóvel situado à Rua João XXIII, nº 74 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. Valor: R$ 31.138,80

***ROBERTO BRAGA ANTUNES***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Daniela Teixeira Lima
**Código Identificador:**49D14A00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** – Torna público Carta Convite nº. 04/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de melhorias no trânsito da cidade. Abertura 22/07/2016 às 10:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e minasnovas.mg.gov.br.

***FLÁVIA C. SILVA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**7C15C804

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** – Torna público Pregão Presencial nº 050/2016. Objeto: Registro de Preços p/ aquis. material para asfaltamento de ruas da sede no Distrito de Lagoa Grande. Abertura 28/07/2016 às 10:00h. Edital/infor.: (33) 3764.2490 e
minasnovas.mg.gov.br.

***FRANCISCO DE A.A. E VIEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**A6393A28

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** – Torna público Pregão Presencial nº. 051/2016. Objeto: Reg. Preços p/ contratação de mão de obra para serviços em veículos da frota municipal. Abertura 28/07/2016 às 15:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e
minasnovas.mg.gov.br.

***FRANCISCO DE A.A. E VIEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**87087905

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 7º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2013. Tomada de Preço nº 008/2013. Processo nº 045/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Eventos, neste município, passando a vigorar até 30/12/2016. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 29/06/2016.

***MARCOS MEMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**A0BD32DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 048/2016. Tomada de Preço nº 003/2016. Processo Licitatório nº 036/2016. Objeto: prestação de serviços de engenharia para construção de infraestrutura do novo Almoxarifado Municipal, sob o regime de empreitada global. Vigência: 03 meses. Valor global: R$ 117.649,78. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.**

**Nepomuceno, 14/07/2016.**

***MARCOS MEMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**6183664E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7277/16, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ata de registro de preços. Adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nº 002/2016, Processo Administrativo nº. 7277/16, Ata de Registro de Preços nº 002/2016, para aquisição de veículo tipo Van Minibus, zero km, com capacidade para 14 passageiros + motorista, para compor a frota de Ouro Fino/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO. Contrato nº 072/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Contratado: Ubermarc Comércio e Serviços Ltda. Valor: R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais).

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**59587F60

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 067/16**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 150/16, modalidade Pregão nº 067/16 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de confecção e instalação de guarda corpos, grades, portões e corrimãos para a Praça do Berrante e Complexo Esportivo do Gargata, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 27/07/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**91866643

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - Pregão 035/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Pregão 035/2016, visando Contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica, incluindo a gestão e manutenção, com fornecimento de peças, para equipamentos médicos e hospitalares. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/07/2016, horário às 14:00 h.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafaelle Alves
**Código Identificador:**D19DCDD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017 DE 2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Processo Licitatório nº 030/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 030/2016 Pregão Presencial SRP nº. 017/2016, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E EQUIPAMENTO ESCOLAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:
DMINAS COMERCIO LTDA no valor total de R$ 76.669,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais);
LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME no valor total de R$ 475.020,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil vinte reais e cinqüenta centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 14 de Julho de 2016.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ywério Campos Rodrigues
**Código Identificador:**B59499B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**GABARITO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016- ATUALIZADO PÓS RECURSO**

**GABARITO PÓS-RECURSOS – CONCURSO PÚBLICO**

As questões com **#** foram anuladas;
As questões em **negrito** tiveram a alternativa de resposta alterada;
As demais permaneceram inalteradas.

| CARGO: ENFERMEIRO PSF | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | B |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | C |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | D |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | A |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | C |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | C |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | B |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | A |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | B |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | D |
| CARGO: MÉDICO PSF | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | A |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | B |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | B |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | A |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | C |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | C |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | D |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | A |
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | C |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | B |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | B |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | A |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | B |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | B |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | B |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | D |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | C |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | D |
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | C |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | C |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | C |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | B |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | C |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | A |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | B |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | D |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | A |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | C |
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | B |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | D |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | B |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | B |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | C |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | D |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | A |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | B |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | C |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | D |
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | C |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | A |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | C | 21- | D | 31- | A |
| 02- | C | 12- | A | 22- | B | 32- | B |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C | 33- | D |
| 04- | A | 14- | C | 24- | C | 34- | C |
| 05- | B | 15- | A | 25- | A | 35- | D |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C | 36- | A |
| 07- | D | 17- | A | 27- | D | 37- | C |
| 08- | B | 18- | B | 28- | C | 38- | B |
| 09- | C | 19- | B | 29- | # | 39- | C |
| 10- | C | 20- | A | 30- | B | 40- | C |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | C | 31- | D |
| 02- | A | 12- | C | 22- | C | 32- | C |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | B |
| 04- | B | 14- | A | 24- | B | 34- | B |
| 05- | D | 15- | B | 25- | A | 35- | C |
| 06- | D | 16- | C | 26- | A | 36- | D |
| 07- | C | 17- | B | 27- | D | 37- | C |
| 08- | B | 18- | D | 28- | C | 38- | D |
| 09- | D | 19- | B | 29- | D | 39- | A |
| 10- | A | 20- | B | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA) | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | D | 31- | A |
| 02- | C | 12- | B | 22- | C | 32- | A |
| 03- | A | 13- | C | 23- | A | 33- | C |
| 04- | A | 14- | B | 24- | B | 34- | C |
| 05- | B | 15- | A | 25- | C | 35- | A |
| 06- | A | 16- | B | 26- | # | 36- | D |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C | 37- | A |
| 08- | B | 18- | A | 28- | C | 38- | C |
| 09- | C | 19- | D | 29- | D | 39- | A |
| 10- | C | 20- | C | 30- | B | 40- | A |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | D | 31- | D |
| 02- | C | 12- | B | 22- | C | 32- | C |
| 03- | A | 13- | C | 23- | A | 33- | B |
| 04- | A | 14- | B | 24- | B | 34- | D |
| 05- | B | 15- | A | 25- | C | 35- | C |
| 06- | A | 16- | B | 26- | # | 36- | C |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C | 37- | B |
| 08- | B | 18- | A | 28- | C | 38- | A |
| 09- | C | 19- | D | 29- | D | 39- | A |
| 10- | C | 20- | C | 30- | B | 40- | B |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS | | | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | D | 31- | C |
| 02- | C | 12- | B | 22- | C | 32- | A |
| 03- | A | 13- | C | 23- | A | 33- | C |
| 04- | A | 14- | B | 24- | B | 34- | A |
| 05- | B | 15- | A | 25- | C | 35- | B |
| 06- | A | 16- | B | 26- | # | 36- | A |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C | 37- | D |
| 08- | B | 18- | A | 28- | C | 38- | B |
| 09- | C | 19- | D | 29- | D | 39- | D |
| 10- | C | 20- | C | 30- | B | 40- | C |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA. | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | A |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | A |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | A |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | B |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | A |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | A |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | B |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | D |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | A |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | C |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | D |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | D |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | D |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | C |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | C |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | D |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | C |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | C |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | B |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | B |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | A |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | C |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | C |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | B |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | D |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | B |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | B |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | A |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | A |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | D |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | B |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | A |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | D |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | A |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | C |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | A |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | A |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | B |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | A |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | B |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | A |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | D |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | D |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | D |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | D |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | C |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | D |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | A |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | A |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | D |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | C |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | B |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | A |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | C |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | C |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | D | 31- | B |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | D |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | C |
| 05- | D | 15- | C | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | C |
| 07- | C | 17- | D | 27- | A | 37- | C |
| 08- | B | 18- | A | 28- | A | 38- | B |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | D |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | D |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | D | 31- | B |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | D |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | D |
| 04- | B | 14- | A | 24- | B | 34- | D |
| 05- | D | 15- | B | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | C | 26- | D | 36- | A |
| 07- | C | 17- | A | 27- | A | 37- | D |
| 08- | B | 18- | B | 28- | A | 38- | B |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | A |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | D | 31- | D |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | C |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | B |
| 04- | B | 14- | A | 24- | B | 34- | C |
| 05- | D | 15- | B | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | C | 26- | D | 36- | D |
| 07- | C | 17- | A | 27- | A | 37- | A |
| 08- | B | 18- | B | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | A |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | B |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | D | 31- | B |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | B |
| 03- | B | 13- | A | 23- | A | 33- | A |
| 04- | B | 14- | A | 24- | B | 34- | B |
| 05- | D | 15- | B | 25- | C | 35- | C |
| 06- | D | 16- | C | 26- | D | 36- | C |
| 07- | C | 17- | A | 27- | A | 37- | B |
| 08- | B | 18- | B | 28- | A | 38- | D |
| 09- | D | 19- | C | 29- | C | 39- | C |
| 10- | A | 20- | C | 30- | A | 40- | A |
| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO | | | | | | | |
| 01- | D | 11- | B | 21- | B | 31- | D |
| 02- | A | 12- | A | 22- | C | 32- | B |
| 03- | B | 13- | C | 23- | A | 33- | D |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B | 34- | C |
| 05- | D | 15- | A | 25- | C | 35- | B |
| 06- | D | 16- | B | 26- | D | 36- | D |
| 07- | C | 17- | C | 27- | D | 37- | A |
| 08- | B | 18- | C | 28- | B | 38- | C |
| 09- | D | 19- | B | 29- | B | 39- | C |
| 10- | A | 20- | D | 30- | D | 40- | B |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL | | | | | |
| 01- | C | 11- | D | 21- | C |
| 02- | D | 12- | B | 22- | C |
| 03- | D | 13- | A | 23- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | A |
| 05- | C | 15- | A | 25- | D |
| 06- | A | 16- | A | 26- | A |
| 07- | B | 17- | D | 27- | A |
| 08- | **D** | 18- | B | 28- | D |
| 09- | B | 19- | D | 29- | C |
| 10- | D | 20- | C | 30- | C |
| CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA | | | | | |
| 01- | C | 11- | D | 21- | A |
| 02- | D | 12- | B | 22- | C |
| 03- | D | 13- | A | 23- | C |
| 04- | B | 14- | C | 24- | A |
| 05- | C | 15- | A | 25- | A |
| 06- | A | 16- | A | 26- | C |
| 07- | B | 17- | D | 27- | D |
| 08- | **D** | 18- | B | 28- | A |
| 09- | B | 19- | D | 29- | C |
| 10- | D | 20- | C | 30- | A |
| CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | | | |
| 01- | C | 11- | D | 21- | C |
| 02- | D | 12- | B | 22- | B |
| 03- | D | 13- | A | 23- | A |
| 04- | B | 14- | C | 24- | B |
| 05- | C | 15- | A | 25- | A |
| 06- | A | 16- | A | 26- | B |
| 07- | B | 17- | D | 27- | D |
| 08- | **D** | 18- | B | 28- | A |
| 09- | B | 19- | D | 29- | B |
| 10- | D | 20- | C | 30- | C |
| CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | C |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02- | C | 12- | C | 22- | B |
| 03- | D | 13- | C | 23- | A |
| 04- | B | 14- | B | 24- | B |
| 05- | C | 15- | A | 25- | B |
| 06- | D | 16- | A | 26- | D |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C |
| 08- | C | 18- | A | 28- | C |
| 09- | A | 19- | C | 29- | B |
| 10- | D | 20- | D | 30- | A |
| CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | A |
| 02- | C | 12- | C | 22- | D |
| 03- | D | 13- | C | 23- | C |
| 04- | B | 14- | B | 24- | B |
| 05- | C | 15- | A | 25- | C |
| 06- | D | 16- | A | 26- | B |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C |
| 08- | C | 18- | A | 28- | D |
| 09- | A | 19- | C | 29- | A |
| 10- | D | 20- | D | 30- | D |
| CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | C |
| 02- | C | 12- | C | 22- | B |
| 03- | D | 13- | C | 23- | A |
| 04- | B | 14- | B | 24- | B |
| 05- | C | 15- | A | 25- | D |
| 06- | D | 16- | A | 26- | C |
| 07- | D | 17- | C | 27- | A |
| 08- | C | 18- | A | 28- | A |
| 09- | A | 19- | C | 29- | # |
| 10- | D | 20- | D | 30- | C |
| CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | |
| 01- | B | 11- | B | 21- | A |
| 02- | C | 12- | C | 22- | A |
| 03- | D | 13- | C | 23- | B |
| 04- | B | 14- | B | 24- | D |
| 05- | C | 15- | A | 25- | C |
| 06- | D | 16- | A | 26- | B |
| 07- | D | 17- | C | 27- | C |
| 08- | C | 18- | A | 28- | C |
| 09- | A | 19- | C | 29- | D |
| 10- | D | 20- | D | 30- | A |
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTOCICLISTA | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | B |
| 02- | B | 12- | A | 22- | C |
| 03- | A | 13- | D | 23- | A |
| 04- | D | 14- | C | 24- | B |
| 05- | C | 15- | B | 25- | B |
| 06- | B | 16- | C | 26- | D |
| 07- | D | 17- | D | 27- | D |
| 08- | C | 18- | C | 28- | A |
| 09- | D | 19- | D | 29- | C |
| 10- | B | 20- | C | 30- | A |
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | B |
| 02- | B | 12- | A | 22- | C |
| 03- | A | 13- | D | 23- | A |
| 04- | D | 14- | C | 24- | B |
| 05- | C | 15- | B | 25- | B |
| 06- | B | 16- | C | 26- | D |
| 07- | D | 17- | D | 27- | D |
| 08- | C | 18- | C | 28- | A |
| 09- | D | 19- | D | 29- | C |
| 10- | B | 20- | C | 30- | A |
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | D |
| 02- | A | 12- | D | 22- | C |
| 03- | A | 13- | A | 23- | A |
| 04- | C | 14- | A | 24- | C |
| 05- | A | 15- | C | 25- | B |
| 06- | A | 16- | B | 26- | A |
| 07- | B | 17- | C | 27- | D |
| 08- | D | 18- | B | 28- | A |
| 09- | B | 19- | B | 29- | B |
| 10- | # | 20- | C | 30- | A |
| CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE | | | | | |
| 01- | D | 11- | A | 21- | D |
| 02- | A | 12- | D | 22- | C |
| 03- | A | 13- | A | 23- | A |
| 04- | C | 14- | A | 24- | C |
| 05- | A | 15- | C | 25- | B |
| 06- | A | 16- | B | 26- | A |
| 07- | B | 17- | C | 27- | D |
| 08- | D | 18- | B | 28- | A |
| 09- | B | 19- | B | 29- | B |
| 10- | # | 20- | C | 30- | A |
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA) | | | | | |
| 01- | A | 11- | D | 21- | A |
| 02- | A | 12- | B | 22- | A |
| 03- | A | 13- | C | 23- | C |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04- | C | 14- | # | 24- | C |
| 05- | B | 15- | B | 25- | C |
| 06- | A | 16- | B | 26- | A |
| 07- | C | 17- | D | 27- | C |
| 08- | A | 18- | A | 28- | D |
| 09- | A | 19- | D | 29- | C |
| 10- | A | 20- | A | 30- | A |
| CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS) | | | | | |
| 01- | A | 11- | B | 21- | C |
| 02- | D | 12- | C | 22- | C |
| 03- | D | 13- | B | 23- | B |
| 04- | A | 14- | B | 24- | A |
| 05- | C | 15- | B | 25- | C |
| 06- | A | 16- | D | 26- | A |
| 07- | C | 17- | C | 27- | B |
| 08- | B | 18- | B | 28- | A |
| 09- | C | 19- | B | 29- | A |
| 10- | B | 20- | A | 30- | A |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**C19DBCD0

